



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de maio de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº097 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

LEI N°18.815, de 24 de maio de 2024.

ALTERA A LEI N°15.552, DE 1.º DE MARÇO DE 2014, PARA ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DO CEARÁ – CEPC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei n.º 15.552, de 1.º de março de 2014, passa a vigorar com alteração no art. 3.º e acrescida do art. 10-A, conforme a seguinte redação: “Art. 3.º O Conselho Estadual de Política Cultural do Ceará será composto por 58 (cinquenta e oito) membros com representações do Poder Público e da sociedade civil, dispostos na seguinte forma:

I – representações do Poder Público:

- a) o Secretário da Cultura do Estado, que preside o Conselho;
- b) 5 (cinco) representantes da Secult;
- c) 1 (um) representante da Secretaria da Educação;
- d) 1 (um) representante da Secretaria da Ciência e Tecnologia e Educação Superior;
- e) 1 (um) representante da Secretaria da Igualdade Racial;
- f) 1 (um) representante da Secretaria dos Povos Indígenas;
- g) 1 (um) representante da Secretaria da Diversidade;
- h) 1 (um) representante da Secretaria da Juventude;
- i) 1 (um) representante do Ministério Público Estadual do Ceará;
- j) 1 (um) representante da Comissão de Cultura e Esportes da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
- k) 1 (um) representante da Associação dos Municípios do Estado do Ceará;
- l) 1 (um) representante do Fórum dos Dirigentes Municipais de Cultura do Estado do Ceará;
- m) 1 (um) representante do Ministério da Cultura;
- n) 1 (um) representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- o) 1 (um) representante das instituições públicas de ensino superior com atuação no Estado do Ceará;

II – órgãos e instituições convidadas:

- a) 1 (um) representante das Organizações Sociais qualificadas em Cultura, em âmbito do Estado do Ceará;
- b) 1 (um) representante da Comissão de Direitos Culturais da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Ceará;
- c) 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Ceará;
- d) 1 (um) representante da Federação do Comércio do Estado do Ceará;
- e) 1 (um) representante da Associação dos Servidores da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará;

III – representações da sociedade civil:

- a) dos setores das artes da cultura:
 - 1. 1 (um) representante da Dança;
 - 2. 1 (um) representante do Teatro;
 - 3. 1 (um) representante do Teatro de Bonecos;
 - 4. 1 (um) representante do Circo;
 - 5. 1 (um) representante do Humor;
 - 6. 1 (um) representante de performance;
 - 7. 1 (um) representante da cultura alimentar;
 - 8. 1 (um) representante das Artes Visuais;
 - 9. 1 (um) representante da Fotografia;
 - 10. 1 (um) representante da Literatura;
 - 11. 1 (um) representante do Audiovisual e dos jogos;
 - 12. 1 (um) representante das áreas técnicas;
 - 13. 1 (um) representante da produção cultural;
 - 14. 1 (um) representante do Design;
 - 15. 1 (um) representante da Moda;
 - 16. 1 (um) representante dos territórios negros e periféricos;
 - 17. 1 (um) representante dos contadores de histórias e mediadores de leitura;
 - 18. 1 (um) representante da Rede Cearense Cultura Viva;
 - 19. 1 (um) representante da Música;
 - 20. 1 (um) representante das Tradições Populares;
 - 21. 1 (um) representante da Rede de Bibliotecas;
 - 22. 1 (um) representante da Rede de Museus;
 - 23. 1 (um) representante do Hip Hop;
 - 24. 1 (um) representante da Arte e Cultura Digital;

b) dos sujeitos:

- 1. 1 (um) representante das culturas indígenas;
- 2. 1 (um) representante das culturas afro-brasileira, de matriz africana e quilombolas;
- 3. 1 (um) representante dos povos ciganos;
- 4. 1 (um) representante das expressões culturais LGBTs;
- 5. 1 (um) representante das pessoas com deficiência;
- 6. 1 (um) representante dos povos do campo, águas e florestas;

c) dos territórios:

- 1. 1 (um) representante das regiões de Sertão de Sobral, Serra da Ibiapaba, Litoral Norte e Sertão de Crateús;
- 2. 1 (um) representante das regiões Litoral Oeste/Vale do Curu, Litoral Leste e Região Metropolitana de Fortaleza;
- 3. 1 (um) representante das regiões Sertão de Canindé, Sertão Central e Maciço do Baturité;
- 4. 1 (um) representante das regiões do Cariri, Centro Sul, Sertões dos Inhamuns e Vale do Jaguaribe.

§ 14. O regimento interno do Conselho orientará a forma de indicação e a participação para os assentos da sociedade civil que possuam mais de uma instituição qualificada ou representações territoriais.

§ 15. No caso de alteração na denominação dos órgãos e das entidades dos representantes do Poder Público, não haverá prejuízo para o exercício das funções do conselheiro.

§ 16. Ocorrendo cisão ou fusão entre secretarias de Estado, o assento será assumido por aquele(s) órgão(s) responsável(eis) pela tutela da respectiva política pública.



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
AUGUSTA BRITO DE PAULA	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

§ 17. O detalhamento sobre o agrupamento de territórios observará a documentação do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – Ipece pertinente à matéria.

Art. 10-A. O mandato dos representantes da sociedade civil poderá ser prorrogado excepcionalmente, uma única vez, por até 6 (seis) meses, por anuência do plenário ou quando necessário para a conclusão do correspondente processo eleitoral.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.816, de 24 de maio de 2024.

ALTERA A LEI Nº18.012, DE 1.º DE ABRIL DE 2022, QUE INSTITUI A LEI ORGÂNICA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, DISPONDO SOBRE O SISTEMA ESTADUAL DA CULTURA – SIEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei nº 18.012, de 1.º de abril de 2022, fica alterada no § 1.º do art. 94, no § 2.º do art. 101, no § 5.º do art. 102 e acrescida do § 3.º no art. 101 e do art. 109-A, conforme a seguinte redação:

“Art. 94.

§ 1.º As transferências de recursos Fundo a Fundo devem ser implementadas em colaboração e complementariedade, destinando-se ao cofinanciamento de programas, projetos e ações culturais previstos no Plano Estadual da Cultura, bem como à estruturação, inclusive com investimentos, dos órgãos e equipamentos integrantes do Sistema Municipal de Cultura.

.....

Art. 101.

§ 2.º Finalizado o período de captação e assinado o Termo de Mecenato, o proponente terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para executar o objeto pactuado no Termo de Mecenato, o qual, findo, deverá apresentar a prestação de contas.

§ 3.º Será admitida a prorrogação excepcional nos casos em que restarem comprovados tecnicamente fatores prejudiciais à execução do projeto, mediante aprovação expressa da Secult.

.....

Art. 102.



§ 5º Na captação, no âmbito do Mecenato estadual, a venda de produtos e ingressos observará os limites e as condições estabelecidos em regulamento, devendo ser preferencialmente gratuita, no caso de captação sob a modalidade doação.

Art. 109-A. Nos 3 (três) primeiros anos de vigência desta Lei, as transferências de recursos aos Fundos de Cultura dos Municípios poderão ocorrer com a subscrição de Termo de Adesão Especial, mediante o atendimento pela gestão municipal a requisitos específicos, não se aplicando o disposto nos arts. 29 e 94 desta Lei.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo condiciona-se à assunção pelo Chefe do Executivo municipal do compromisso de implementação progressiva dos requisitos previstos nos arts. 29 e 94 desta Lei". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 6º do art. 102 da Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto nos art. 3º e 4º da Lei Estadual nº 12.120, de 24 de junho de 1993, alterada pelas Leis Estaduais nº 14.933, de 08 de junho de 2011, nº 16.098, de 27 de julho de 2016, nº 17.325, de 23 de outubro de 2020, nº 17.933, de 21 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 201, de 08 de julho de 2019; CONSIDERANDO o constante no Processo NUP 53001.001272/2024-69, RESOLVE NOMEAR JOÃO VITOR DUARTE MOREIRA e LUCIANO ALVES DANIEL, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará, no Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONSESP, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto nos art. 3º e 4º da Lei Estadual nº 12.120, de 24 de junho de 1993, alterada pelas Leis Estaduais nº 14.933, de 08 de junho de 2011, nº 16.098, de 27 de julho de 2016, nº 17.325, de 23 de outubro de 2020, nº 17.933, de 21 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 201, de 08 de julho de 2019; CONSIDERANDO o constante no Processo NUP 53001.001273/2024-11, RESOLVE NOMEAR JOSÉ FIRMINO FORTE e ENÉAS BRAGA FERNANDES VIEIRA JÚNIOR, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Companhia Docas do Ceará, no Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONSESP, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto nos art. 3º e 4º da Lei Estadual nº 12.120, de 24 de junho de 1993, alterada pelas Leis Estaduais nº 14.933, de 08 de junho de 2011, nº 16.098, de 27 de julho de 2016, nº 17.325, de 23 de outubro de 2020 e Lei Complementar nº 201, de 08 de julho de 2019; CONSIDERANDO o constante no Processo NUP 53001.000567/2024-18, RESOLVE NOMEAR ANTHONY STHEFANNY NUNES DE LIMA e DELANO BASTOS MORENO, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Polícia Rodoviária Federal, no Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONSESP, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto nos art. 3º e 4º da Lei Estadual nº 12.120, de 24 de junho de 1993, alterada pelas Leis Estaduais nº 14.933, de 08 de junho de 2011, nº 16.098, de 27 de julho de 2016, nº 17.325, de 23 de outubro de 2020 e Lei Complementar nº 201, de 08 de julho de 2019; CONSIDERANDO o constante no Processo NUP 53001.001943/2023-19, RESOLVE NOMEAR MARCÍLIO LINHARES TÁVORA e FÁBIO JAMES AQUINO DA SILVA, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Guarda Municipal de Fortaleza, no Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONSESP, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto nos art. 3º e 4º da Lei Estadual nº 12.120, de 24 de junho de 1993, alterada pelas Leis Estaduais nº 14.933, de 08 de junho de 2011, nº 16.098, de 27 de julho de 2016, nº 17.325, de 23 de outubro de 2020 e Lei Complementar nº 201, de 08 de julho de 2019; CONSIDERANDO o constante no Processo NUP 53001.000979/2024-58, RESOLVE NOMEAR JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO e MARCUS VINÍCIUS PIOLI LUZ, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Polícia Federal, no Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONSESP, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto nos art. 3º e 4º da Lei Estadual nº 12.120, de 24 de junho de 1993, alterada pelas Leis Estaduais nº 14.933, de 08 de junho de 2011, nº 16.098, de 27 de julho de 2016, nº 17.325, de 23 de outubro de 2020 e Lei Complementar nº 201, de 08 de julho de 2019; CONSIDERANDO o constante no Processo NUP 53001.000980/2024-82, RESOLVE NOMEAR FÁBIO TORRES VIEIRA, como representantes suplente, da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, no Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONSESP, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação, revogando-se disposições em contrário. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto nos art. 3º e 4º da Lei Estadual nº 12.120, de 24 de junho de 1993, alterada pelas Leis Estaduais nº 14.933, de 08 de junho de 2011, nº 16.098, de 27 de julho de 2016, nº 17.325, de 23 de outubro de 2020 e Lei Complementar nº 201, de 08 de julho de 2019; CONSIDERANDO o constante no Processo NUP 30001.001250/2024-01, RESOLVE NOMEAR LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA e MARCUS VINICIUS SABOIA RATTACASO, como



representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã de Fortaleza, no Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONSESP, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto nos art. 3º e 4º da Lei Estadual nº 12.120, de 24 de junho de 1993, alterada pelas Leis Estaduais nº 14.933, de 08 de junho de 2011, nº 16.098, de 27 de julho de 2016, nº 17.325, de 23 de outubro de 2020 e Lei Complementar nº 201, de 08 de julho de 2019; CONSIDERANDO o constante no Processo NUP 30001.005532/2023-99, RESOLVE NOMEAR FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR e EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE, no Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONSESP, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 13001.009158/2023-81, nos termos do art. 2º, inciso I, "a", da Lei Estadual nº 18.504, de 20 de outubro de 2023, RESOLVE autorizar o **pagamento de INDENIZAÇÃO** em favor de **CÍCERO PAULO TEIXEIRA FILHO**, inscrito(a) sob o CPF nº066.995.953-77, conforme discriminativo nominal e de valores constantes do Anexo I, e, ato contínuo, RESOLVE também conceder **PENSÃO** ao mesmo beneficiário, a partir da publicação do presente ato no D.O.E., conforme descrição, valores, duração e forma de reajuste descritos no Anexo II. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 22 DE MAIO DE 2024

BENEFICIÁRIO	CPF	VALOR R\$	
Cícero de Paulo Teixeira Filho	066.995.953-77		150.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 22 DE MAIO DE 2024

BENEFICIÁRIO	CPF	VALOR R\$	DURAÇÃO DO PENSIONAMENTO	FORMA DE REAJUSTE
Cícero de Paulo Teixeira Filho	066.995.953-77	1.320,00	1 (um) salário mínimo de forma vitalícia	IPCA-e - anual

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 13001.010008/2023-11, nos termos do art. 2º, inciso I, "b", da Lei Estadual nº 18.504, de 20 de outubro de 2023, RESOLVE autorizar o **pagamento de INDENIZAÇÃO** em favor de **EDIS MACHADO ALVES FILHO**, inscrito(a) sob o CPF nº 013.786.163-08, conforme discriminativo nominal e de valores constantes do Anexo I, e, ato contínuo, RESOLVE também conceder **PENSÃO** ao mesmo beneficiário, a partir da publicação do presente ato no D.O.E., conforme descrição, valores, duração e forma de reajuste descritos no Anexo II. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 22 DE MAIO DE 2024

BENEFICIÁRIO	CPF	VALOR R\$	
Edis Machado Alves Filho	013.786.163-08		80.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 22 DE MAIO DE 2024

BENEFICIÁRIO	CPF	VALOR R\$	DURAÇÃO DO PENSIONAMENTO	FORMA DE REAJUSTE
Edis Machado Alves Filho	013.786.163-08	440,00	1/3 (um terço) do salário mínimo até 65 (sessenta e cinco) anos da vítima	IPCA-e - anual

*** *** ***

PROCESSO NUP 18001.010838/2024-42.

QUINTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ E O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, OBJETIVANDO O COMPARTILHAMENTO DE PESSOAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA.

O ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 07.954.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart nº 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Governador, ELMANO DE FREITAS DA COSTA, domiciliada no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart nº 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, e o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.241.739/0001-05, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, CEP 59.064-901, Natal-RN, neste ato representada por sua Governadora, MARIA DE FÁTIMA BEZERRA, domiciliada na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, CEP 59.064-901, Natal-RN, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Este termo aditivo está fundamentado na Lei Estadual n. 16.116, de 13 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 29 de julho de 2024.

CLÁUSULA TÉRCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria de Fátima Bezerra
GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, taxa de embarque, bagagem, seguro viagem, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes a viagem do servidor **THIAGO FONSECA MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300.001.4-5, lotado na Secretaria do Turismo, às cidades de Mendoza, Córdoba, Rosário, Buenos Aires – Argentina, Montevidéu – Uruguai, Assunção – Paraguai e Orlando – Estados Unidos, no período de 11 a 24 de maio de 2024, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participar do Roadshow Gol “Te lleva a Brasil” e do Roadshow 13º BTM, concedendo-lhe 13,5 (treze) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.225,60 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 10/05/2024 de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), mais 07 (sete) ajudas de custo no valor de R\$ 2.225,60 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) e passagem aérea para o trecho Assunção/Panamá/Orlando/Miami/Fortaleza no valor de R\$ 7.794,70 (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) e seguro viagem no valor de R\$ 1.235,15 (hum mil, duzentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PAULO ROGÉRIO SANTOS GUEDES**, Secretário Executivo de Proteção Social, a viajar a cidade de Recife/PE, no período de 02 a 03.05.2024, a fim de participar da Reunião da Câmara Técnica da Assistência Social do Consórcio Nordeste, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) totalizando R\$ 851,67 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza no valor de R\$ 5.403,72 (cinco mil quatrocentos e três reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a viajar a cidade de Brasília-DF, no período de 05 a 07 de março de 2024, a fim participar de Reunião Ordinária Tripartite Nacional de Meio Ambiente e da 14ª Reunião Ordinária do Plenário do Conama, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de sessenta por cento, no valor de R\$ 525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 1.401,92 (um mil, quatrocentos e um reais e noventa e noventa e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.752,40 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **MOISÉS BRAZ RICARDO**, Secretário do Desenvolvimento Agrário, Mat. 3000044-7, a viajar a cidade de Juazeiro do Norte/CE no período de 27 a 28 de Abril de 2024, para participar de reunião de alinhamento da 71ª Exposição Centro Nordestina de Animais e produtos Derivados EXPOCRATO, juntamente com a Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe - ACCOA e Poder Executivo do Crato, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza Juazeiro do Norte/ Fortaleza, no valor de R\$ 1.095,40 (um mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I, do anexo I, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 552/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **½ (meia) diária**, a servidora, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **PALOMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Articulador – DNS-3, Matrícula 30001400, por viagem, com a finalidade de acompanhar a Exma. Governadora em exercício, Jade Romero, a cidade de Quixadá/CE, no dia 14 de maio de 2024, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°561/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço,

com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº561/2024, 22 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	VALOR	TOTAL
FCO ELIÉZIO DOS SANTOS MARTINS	3º Sargento PM	800.084-0-6	II	13 a 14.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
CAIO HUDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	3º Sargento PM	8000527-X	II	13 a 14.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
JOSE CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO JUNIOR	Capitão PM	799.995-1-2	II	13 a 14.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
LEANDRO DE ABREU ANDRADE	3º Sargento PM	800.121-2-8	II	13 a 14.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1 e 1/2	131,43	197,15

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº564/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº564/2024, 22 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Jose Valério de Almeida Cabral	1º Sargento PM	7999421-9	II	13.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca-CE	1/2	131,43	65,72
Francisco Aníbal da Silva Junior	2º Sargento PM	7997361-0	II	13.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca-CE	1/2	131,43	65,72

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 571/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30001206, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, a cidade de Russas/CE, no período de 14 a 16 de maio do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº573/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº573/2024, 22 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Edinardo Silva Sales	Subtenente PM	7999441-3	II	10 a 12.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
Jonas Oliveira Sampaio Sousa	3º Sargento PM	7998281-4	II	10 a 12.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	131,43	328,58

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº575/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ALAN FABIO DA COSTA**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 79972118, por viagem em objeto de serviço ao município de Icapuí-CE, no dia 11 de maio de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº576/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FABIANO CARVALHO VIEIRA PINTO**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 79974315, por viagem em objeto de serviço ao município de Icapuí-CE, no período de 11 a 13 de maio de 2024, com a finalidade



de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº577/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSIMAR SILVA PINHEIRO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 79973319, por viagem em objeto de serviço ao município de Crateús-CE, no dia 12 de maio de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº578/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº578/2024, 22 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
RAFAEL BARROS CAMPELO	Cabo PM	800.099-4-1	II	11.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	131,43	65,72
FILIPE DE ARAUJO MELO DA SILVA	Cabo PM	300.011-3-3	II	11.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	131,43	65,72
LEONARDO PESSOA LESSA	Cabo PM	799.744-1-2	II	11.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	131,43	65,72
JACKSON ANTONIO DA SILVA CANDIDO	Subtenente PM	800.094-5-3	II	11.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	131,43	65,72
LUCIANO DE OLIVEIRA MENEZES	Soldado PM	800.100-6-0	II	11.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	131,43	65,72
CARLOS EDUARDO ANDRADE PINHO	3º Sargento PM	300.031-4-4	II	11.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	131,43	65,72

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº579/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº579/2024, 22 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Carlos Antonio de Sousa Mendes	Subtenente PM	7998461-2	II	10 a 12.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
Antonio Felipe Borges de Castro	3º Sargento PM	7998021-8	II	10 a 12.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	131,43	328,58

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº580/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº580/2024, 22 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Pedro Henrique Cunha CARDOSO	3º Sargento PM	799.720-1-0	II	13.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca-CE	1/2	131,43	65,72
LUCEMBERG Ribeiro dos Santos	Soldado PM	800.106-8-0	II	13.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca-CE	1/2	131,43	65,72

*** *** ***



ATO DECLARATÓRIO

NUP nº 30001.004546/2024-76 Interessado: **INSTITUTO COR DA CULTURA** Objeto da Parceria: “CASACOR CEARÁ 2024” Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com o INSTITUTO COR DA CULTURA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.243.011/0001-89, fundamentado no art. 31, caput, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018. RAZÕES DA PARCERIA A parceria objetiva a **realização da 25ª Edição do projeto “CASACOR CEARÁ 2023”**, entre os dias 17/09/2024 a 03/11/2024, na cidade de Fortaleza, onde se pretende expor a mostra de arquitetura, design de interiores e paisagismo, com foco em proporcionar lazer para a população em geral e viabilizar negócios e inovação nas áreas de arquitetura e decoração, movimentando economicamente os segmentos, oportunizando a visitação presencial, onde as pessoas terão acesso a todos os ambientes da exposição, bem como a edição de um anuário impresso e digital, contendo o registro de todos os ambientes e fornecedores. Ressalte-se que restou comprovada a exclusividade do Instituto Cor da Cultura para executar o objeto “CASACOR CEARÁ 2024”, ratificada com a apresentação de Comprovação de Exclusividade expedida pelo SINDICATO DAS EMPRESAS ORGANIZADORAS DE EVENTOS E AFINS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDEVENTOSCE. O proponente já firmou parcerias com a Casa Civil para a execução de edições anteriores do objeto em questão, mediante inexigibilidade de chamamento público, quais sejam o Termo de Fomento nº 04/2023, autorizado pela Lei Estadual nº 18.405/2023, Termo de Fomento nº 57/2022, autorizado pela Lei Estadual nº 18.131/2022, o Termo de Fomento nº 10/2016, autorizado pela Lei Estadual nº 16.436/2017, o Termo de Fomento nº 63/2017 (Lei nº 16.436/2017), o Termo de Fomento nº 39/2018 (Lei nº 16.565/2018), o Termo de Fomento nº 37/2019 (Lei nº 16.933/2019), além dos Convênios nº 97/2015, 97/2014, 196/2013, 112/2012, 150/2011 e 121/2010. Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0 DECIDO Considerando o inteiro teor do NUP nº 30001.004546/2024-76, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização da parceria, cujo o objeto é “CASACOR CEARÁ 2024”, a realizar-se entre os dias 17/09/2024 e 03/11/2024, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação. Fortaleza (CE), 24 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO

NUP nº 30001.004547/2024-11 Interessado: **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA - CDL** Objeto da Parceria: “Ceará Natal de Luz 2024” Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA - CDL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.293.038/0001-49, fundamentado no art. 31, caput, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018. RAZÕES DA PARCERIA A parceria objetiva a **realização do projeto “Ceará Natal de Luz 2024”** que possui 27 anos de história na capital cearense, esse ano trazendo a “CEARENDADE” como tema principal, composto por ações artístico-culturais que impulsionam a nossa cultura, incentivam e valorizam o turismo e a arte, tais como espetáculos teatrais, concertos de música instrumental, com cantores líricos e populares, corais com repertório de clássicos natalinos, além da tradicional decoração natalina, reacendendo o verdadeiro espírito natalino. Ressalte-se que a entidade CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA - CDL, detém exclusividade na realização do evento “Ceará Natal de Luz”, o que se comprova por meio do Certificado de Registro de Marca nº 907026540, com vigência até 02/01/2028, bem como através da Lei Municipal nº 10.045, de 05 de junho de 2013, a qual inclui o evento no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza e da Lei Estadual nº 17.972, de 17 de março de 2022, esta inclui o “Natal de Luz” no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará Vislumbramos ainda, que o projeto já foi objeto de parcerias anteriores com esta Casa Civil, por meio do Termo de Fomento nº 001/2023, (Lei Estadual nº 18.405/2023), Termo de Fomento nº 93/2022, (Lei Estadual nº 18.265/2022), Termo de Fomento nº 01/2021, (Lei Estadual nº 17.803/2021), Termo de Fomento nº 01/2020, (Lei Estadual nº 17.348/2020), Termo de Fomento nº 47/2019, (Lei Estadual nº 16.933/2019), Termo de Fomento nº 73/2018, (Lei Estadual nº 16.675/2018), Termo de Fomento nº 72/2017, (Lei Estadual nº 16.436/2017), Termo de Fomento nº 43/2016, (Lei Estadual nº 16.062/2016), Convênio nº 161/2015, Convênio nº 158/2014 e Convênio nº 160/2013.. Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0 DECIDO Considerando o inteiro teor do NUP nº 30001.004547/2024-11, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização da parceria, cujo o objeto é “Ceará Natal de Luz 2024”, a realizar-se entre os dias 22/11/2024 e 06/01/2025, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação. Fortaleza (CE), 24 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°025/2024

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2024; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: empresa SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.875.066/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas; V - ENDEREÇO: Rua Mutamba, nº 175, letra A, Jangurusu, CEP: 60.865-210; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 025/2024; II. Nos termos que constam no Processo NUP 30001.003582/2024-12 III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº 8.666/93 c/ art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº025/2024**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades das áreas administrativas e de logística da Casa Civil, em virtude das Convenções Coletivas (2024/2024) do Sindicato das Empresas de Asseio, conservação, limpeza urbana e terceirização de mão de obra do Estado do Ceará – SEACEC (CE000127/2024), do Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares (CE000392/2024) e do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários (CE000229/2024) do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato passará de R\$ 1.128.838,84 (hum milhão, cento e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 1.181.239,39 (hum milhão, cento e oitenta um mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos). Dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339037.1.500.9100000.0.01, 30100003.04.126.421.20300.15.339037.1.500.9100000.0.2.01; X - DA VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo. XII - DATA: Fortaleza, 21 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

Nº DO DOCUMENTO 077/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP 60120-000, Fortaleza - CE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA, APOIO E CIDADANIA DOS HOMOSSEXUAIS DO CRATO E REGIÃO DO CARIRI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.270.358/0001-10, com sede na Rua Virgílio Xenofonte, nº 149, Mirandão, Crato – CE OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o **patrocínio concedido ao(a) PATROCINADO(A) para a realização do projeto “19ª PARADA DA DIVERSIDADE LGBT DO CRATO 2024”**, que acontecerá no dia 15 de junho de 2024, consistindo em ações culturais, sociais e educativas, que possibilitem a conscientização da população em geral, tanto LGBTQIA+ como também da população em geral, para que se somem na luta pelo combate a todas as formas de violência e violações de direitos cometidas contra esta população. O projeto irá ocorrer no trajeto da praça do DETRAN até o Centro Cultural do Araripe, na cidade do Crato - CE, conforme Formulário de Patrocínio em anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei Estadual nº 17.617/2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e demais documentos integrantes do NUP nº 30001.004752/2024-86. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100011.04.122.431.01.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Gestão e Planejamento Interno da Casa Civil e Alan Nelo Ferreira, Associação de Defesa, Apoio e Cidadania dos Homossexuais do Crato e Região do Cariri.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL N°4965/2024

TRANSMITENTE: A SECRETARIA DA FAZENDA, com sede nesta capital, na Avenida Alberto Nepomuceno, 2 – Centro, Fortaleza, CEP: 60055-000, CNPJ nº 07.954.597/0001-52, representada pelo Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Guilherme França Moraes; BENEFICIÁRIA: CASA CIVIL com sede nesta capital na Rua Silva Paulet, 400 Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP: 60120020, CNPJ Nº 09.469.891/0001-02, representado por seu



Titular, Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Transferência Patrimonial dos bens móveis** especificados no ANEXO ÚNICO deste TERMO, oriundo da SECRETARIA DA FAZENDA, quantificados e identificados pelo Cadastro do Patrimônio, parte integrante deste Termo, amparado pela Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891, de 31 de março de 2011, estando vinculado ao Processo Administrativo NUP nº 30001.002628/2024-86; Nº DO PROCESSO: Processo Administrativo NUP nº 30001.002628/2024-86; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891, de 31 de março de 2011; FORO: Fortaleza, Ceará; DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024; SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, Secretário da Fazenda e Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Secretário Chefe da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de maio de 2024.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 30001.005627/2024-93
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº62/2024**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº 62/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROFISSIONAL TACIANO ROCHA PONTES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II – OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **alteração dos dados bancários** da conta específica da Caixa Econômica Federal para nº 790312308-5.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (sem repercussão financeira); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Fomento nº 62/2024; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza - CE, 22 de maio de 2024. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Diana Helena Soares Rocha Marinho Saraiva, Presidente do Centro de Assistência Social e Profissional Taciano Rocha Pontes.

Sabrine Gondim Lima

ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230015 – CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria CC nº 07/2023, considerando a proclamação por parte da Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, do resultado final do Pregão Eletrônico nº 20230015 – Casa Civil, que tem por objeto a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Asseio e Conservação e Informática, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital e na proposta da contratada, resolve **HOMOLOGAR o resultado final do Pregão Eletrônico nº20230015 – Casa Civil**, em favor da empresa **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, pelo valor global de R\$ 21.651.644,59 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE **RECONHECER a dívida assumida em face do Senhor ANDERSON BEZERRA CALIXTO**, inscrito no CPF sob o nº 947.805.953-04, referente ao Contrato nº 016/2022 (SAC 1301028), em razão dos serviços efetivamente prestados no mês de dezembro de 2023, e atestados pela Gestora do Contrato, espelhada através do Processo NUP 30001.002930/2024-34, no valor de R\$ 19.470,48 (dezenove mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), devendo portanto ser custeada como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a ser paga através da dotação orçamentária: 30100014.04.183.420.11930.03.449092.2.7543220059.1. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo Financeira da Casa Civil e com o Atesto da Gestora do Contrato. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 17 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Exmo. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE **RECONHECER a dívida assumida em face do CONSULTOR** individual especializado em desenvolvimento de interface gráfica, layout e demais funcionalidades (Front-End) de software, para apoio à Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP, no desenvolvimento do Sistema PReVio, no âmbito do Componente IV do Programa de Prevenção e Redução de Violência do Estado do Ceará – PReVio, referente aos serviços prestados no mês de dezembro de 2023, no valor R\$ 16.225,40 (dezesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), conforme termos do Contrato nº 17/2022-Casa Civil, 3º aditivo, bem como o pagamento das contribuições sociais referentes ao INSS Patronal, no valor de R\$ 3.245,08 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), configurando inadimplemento decorrente de regular contraprestação contratual legalmente exigível, regida pelo procedimento de despesa de exercício anterior a ser paga na Dotação Orçamentária: 30100014.04.183.420.11930.03.449092.2.7543220059.1. O Termo de Reconhecimento de Dívida encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeiro da Casa Civil e do atesto da Assessoria de Prevenção à Violência. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/11/2018, RESOLVE **EXCLUIR dos Atos** de Nomeação publicados no Diário Oficial do Estado do dia 20/09/2023 (p.12 e 13) e do dia 12/01/2024 (p.15 e 16), os **CANDIDATOS** constantes no Anexos I deste ato, tornando sem efeito as referidas nomeações, por desistência formal e por não terem comparecido na data, prazo e local determinado para tomar posse e, consequentemente, não terem assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ANEXO I – ATO DE EXCLUSÃO DE NOMEAÇÃO POR NÃO COMPARCIMENTO NA DATA, PRAZO E LOCAL DETERMINADO PARA TOMAR POSSE, CONFORME ART. 18 DA LEI Nº9.826, DE 14 DE MAIO DE 1974

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	D.O.E.
10004870	RAMON SUASSUNA DOS SANTOS	6º	20/09/2023
10000643	RODRIGO ROCHA PINHEIRO	13º	20/09/2023
10004893	GREGORIO MATEUS DE ARAGÃO ARAÚJO	17º	12/01/2024
10002208	BRENDA ROCHA NUNES SOARES*	21º	12/01/2024

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO OBRAS PÚBLICAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	D.O.E.
10011849	MANOEL FLORES GARCIA JUNIOR	2º	20/09/2023

*Candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PORATARIA CGE N°72/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR as **SERVIDORAS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem a trabalho, com a finalidade de participarem do Seminário Nacional de Ouvidoria concedendo-lhes **3,5 trés diárias e meia**, de acordo com os artigos 2º e 4º; § 2, inciso III, art.12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°72/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
LARISSE MARIA FERREIRA MOREIRA	Auditor de Controle Interno/ Coordenador	II	03 a 06/06/2024	Fortaleza/ João Pessoa/ Fortaleza	3,5	R\$354,84	R\$434,68	R\$1.676,78	R\$354,84	R\$2.199,91 R\$ 4.231,37
MARIA ANTONIZETE DE OLIVEIRA SILVA	Auditor de Controle Interno	II	03 a 06/06/2024	Fortaleza/ João Pessoa/ Fortaleza	3,5	R\$354,84	R\$434,68	R\$1.676,78	R\$354,84	R\$2.199,91 R\$ 4.231,37

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORATARIA N°128/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00085042/2024, resolve **designar FRANCISCO ALBERTO LIMA DE OLIVEIRA**, graduado em Ciências Econômicas; com especialização em Teoria Econômica, Mestre em Negócios Internacionais, para proceder a verificação prévia no CENTRO DE EDUCAÇÃO APOENA, localizado na Av. Bezerra de Menezes, Nº 100, Bairro: Farias Brito, Município: Fortaleza – CE, CEP: 660.325.000, objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Comércio, modalidade à distância, Eixo tecnológico: Gestão e Negócios, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 17 de maio de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA N°129/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 08120015/2023, resolve **designar JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA**, Graduado em Física, Mestre em Física, Doutor em Ciências (Física), para proceder a verificação prévia no Phtec Escola Politécnica Philum, localizado na Rua Raimundo Alves Bezerra, Nº 207, Bairro: Centro, Município: Banabuiú – CE, CEP: 63.960-000, objetivando a Renovação do Reconhecimento do curso técnico em Radiologia, Modalidade EaD, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 17 de maio de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA N°130/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00388487/2024, resolve **designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutora em Linguística Aplicada, para proceder a verificação prévia no Instituto Chronos, localizado na Rua Salmito Ferreira de Almeida, Nº S/N, Bairro: Cruzeiro, Município: São Benedito – Ceará, CEP: 62.370-000, objetivando a Autorização para oferta de especialização técnica em Hemodiálise, Modalidade presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA N°131/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00399845/2024, resolve **designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutora em Linguística Aplicada, para proceder a verificação prévia no Centro Educacional de Tianguá, localizado na Rua Zeca Teles Menezes, Nº271, Bairro: Centro, Município: Tianguá- Ceará, CEP: 62.322-145, objetivando a Autorização para oferta de especialização técnica em Hemodiálise, Modalidade presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA N°132/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 07893215/2023, resolve **designar ISMAEL MOREIRA DE SOUSA**, graduado em Enfermagem, Especialista em Saúde da Família e Mestre em Enfermagem, para proceder a verificação prévia na Escola Técnica Geração localizada na Rua Deputado Manoel Francisco, nº 788, Bairro: Centro, Município: Tianguá – Ceará, CEP: 62.320-053, objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade Presencial, Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA N°133/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 08982580/2023, resolve **designar JOSÉ RENATO DE BRITO SOUSA**, graduado em Engenharia Elétrica, Mestrado em Engenharia Elétrica, Doutor em Engenharia Elétrica, para proceder a verificação prévia no Centro Educacional Mateus Araújo Costa, localizado na Rua Francisco Sena da Silva, Nº 52, Bairro: Lagoinha, Município: Horizonte – Ce, CEP: 62.886-620, objetivando o Credenciamento da Instituição e o Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica, Modalidade presencial, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo NUP nº18001.017900/2023-46, e com fundamento no Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001. RESOLVE declarar CUMPRIDO o Estágio Probatório, TORNANDO ESTÁVEIS no Serviço Público Estadual os SERVIDORES relacionados no Anexo Único deste Ato, no cargo efetivo de Agente Penitenciário, redenominado Policial Penal pela Lei nº 17.388 de 26/02/2021, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO e integrantes da Carreira de Polícia Penal, lotados na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO ATO DE CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – PROCESSO Nº 18001.017900/2023-46
ATO DATADO EM 22 DE MAIO DE 2024

ORD.	MATRÍCULA	NOME	DOE NOMEAÇÃO	DATA EXERCÍCIO	A PARTIR DE
1	43088459	JOAO ANTONIO BATISTA LOPES NETO	28/06/2018	03/07/2018	11/07/2021
2	43101145	FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR	04/01/2019	07/01/2019	08/01/2022

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo NUP nº18001.001383/2024-74, e com fundamento no Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001. RESOLVE declarar CUMPRIDO o Estágio Probatório, TORNANDO ESTÁVEIS no Serviço Público Estadual os SERVIDORES relacionados no Anexo Único deste Ato, no cargo efetivo de Agente Penitenciário, redenominado Policial Penal pela Lei nº 17.388 de 26/02/2021, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO e integrantes da Carreira de Polícia Penal, lotados na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO ATO DE CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – PROCESSO Nº
ATO DATADO EM 22 DE MAIO DE 2024

ORD.	MATRÍCULA	NOME	DOE NOMEAÇÃO	DATA EXERCÍCIO	A PARTIR DE
1	43090933	ABSAIR MORAN ARAÚJO COSTA DE SENA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
2	4309656	ALANA RAPHAELA CELESTINO FERNANDES	28/06/2018	03/07/2018	14/08/2021
3	43096338	ALBERT EINSTEIN DA SILVA BARROS	28/06/2018	03/07/2018	21/07/2021
4	43093088	ALLYSSON ANDRADE MARTH SANTOS	28/06/2018	03/07/2018	25/07/2021
5	43094661	ALYSON PARLINELLY DE ARAUJO OLIVEIRA	28/06/2018	03/07/2018	28/07/2021
6	43098012	ANNA KARINE VIEIRA VIANA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
7	43089005	CARLOS WELLINGTON DE QUEIROZ VIANA	28/06/2018	03/07/2018	11/07/2021
8	43090232	CICERO STEFANO ALVES PEREIRA	28/06/2018	03/07/2018	20/07/2021
9	4309551X	ERICA GUEDES DE SOUZA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
10	43094882	FAGNER SILVEIRA DE ANDRADE	28/06/2018	03/07/2018	08/11/2021
11	43091611	FRANCISCO BRENO SOUSA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
12	43093886	FRANCISCO FELIPE FREITAS ROCHA	28/06/2018	03/07/2018	10/07/2021
13	43096702	FRANCISCO WANDERSON DE MACEDO ALMEIDA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
14	43094920	GUILHERME MARCOS RODRIGUES	28/06/2018	03/07/2018	11/07/2021
15	43091174	HELCIO GERALDO DE OLIVEIRA	28/06/2018	03/07/2018	26/07/2021
16	43091883	ISMAEL MESQUITA SOUSA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
17	4309677X	ISRAEL DOS REIS CAVALCANTE	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
18	43092243	ITALLO DE PADUA OLIVEIRA SALDANHA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
19	43088297	JEFFERSON STEFANY BARBOSA GOMES	28/06/2018	03/07/2018	05/07/2021
20	43096451	JENILDO LEAL DE CARVALHO SANTOS	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
21	4309579X	JOÃO TOMAZ NETO	28/06/2018	03/07/2018	18/07/2021
22	43096427	JOÃO VICTOR DE ARAÚJO SAMPAIO	28/06/2018	03/07/2018	24/07/2021
23	43088416	JOSÉ ARNALDO DA SILVA JUNIOR	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
24	43090127	JOSÉ LUIS MARQUES DE SOUZA	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021
25	43095714	JOSEFRAN DA MOTA THOMAZ	28/06/2018	03/07/2018	19/07/2021
26	43093169	LEONIDAS CAMELO LEITÃO	28/06/2018	03/07/2018	04/07/2021

*** * *** *

PORTARIA Nº176/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016 que acrescenta o Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009. Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016. RESOLVE: CONCEDER A DIÁRIA DE REFORÇO OPERACIONAL ao interstício de abril de 2024, compreendido entre 21 de março a 20 de abril de 2024 aos SERVIDORES mencionados no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº176/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024

QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	ABIGAIL DE OLIVEIRA ALCANTARA	300.606-1-X	60	RS 2.049,60
2	ABRAAO SILVA DE FARIA	300.787-1-3	84	RS 2.869,44
3	ADALBERTO BATISTA LIMA	300.549-1-1	24	RS 819,84
4	ADEILTON MARCOS DE ALMEIDA SILVA	431.059-9-X	58	RS 1.981,28
5	ADERVAL GEOVANNI DA SILVA FERRAZ	473.000-1-0	36	RS 1.229,76
6	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	430.670-1-X	36	RS 1.229,76
7	ADRIANO BRIGIDO DE OLIVEIRA	300.674-1-X	63	RS 2.152,08
8	ADRIANO CABRAL DA SILVA	300.523-1-5	69	RS 2.357,04
9	ADRIANO DE BRITO SILVA	431.016-5-X	24	RS 819,84



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
10	ADRIANO DE CASTRO GOMES	473.205-1-8	32	R\$ 1.093,12
11	ADRIANO DE LIMA FERNANDES	472.429-1-6	84	R\$ 2.869,44
12	ADRIANO FELIX DA SILVA	300.168-1-5	23	R\$ 785,68
13	ADRIANO LIMA DE ALBUQUERQUE	300.169-1-2	60	R\$ 2.049,60
14	ADRIANO LOPES DE LIMA	431.082-3-9	60	R\$ 2.049,60
15	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	473.334-1-5	82	R\$ 2.801,12
16	ADRIANO RODRIGUES SILVA	431.068-6-4	10	R\$ 341,60
17	ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	472.430-1-7	57	R\$ 1.947,12
18	AECIO CRISTIANO DE OLIVEIRA	300.607-1-7	47	R\$ 1.605,52
19	AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	430.677-1-0	48	R\$ 1.639,68
20	AGNALDO TORRES VERCOSA	473.545-1-X	36	R\$ 1.229,76
21	AGNELE DA SILVA OLIVEIRA	430.929-7-9	54	R\$ 1.844,64
22	AGUSTINHO DE OLIVEIRA NETO	431.017-4-9	12	R\$ 409,92
23	AILSON FERREIRA DO CARMO	430.930-1-0	48	R\$ 1.639,68
24	AIRTON JORGE DA SILVA LOURENÇO	431.018-6-2	84	R\$ 2.869,44
25	AIRTON SENNA DA SILVA DE BRITO	431.018-9-7	22	R\$ 751,52
26	ALAN DE OLIVEIRA MELO	473.286-1-6	24	R\$ 819,84
27	ALAN KAWAN RODRIGUES DOS SANTOS	430.916-6-2	24	R\$ 819,84
28	ALAN MAX DE QUEIROZ	430.929-5-2	84	R\$ 2.869,44
29	ALANNA VIEIRA MONTEIRO	300.624-1-8	14	R\$ 478,24
30	ALBERT EINSTEIN DA SILVA BARROS	430.963-3-8	58	R\$ 1.981,28
31	ALBERTO DE SOUZA MARQUES NETTO	300.170-1-3	22	R\$ 751,52
32	ALCIMAR ALVES DE ARAUJO	431.018-8-9	72	R\$ 2.459,52
33	ALDENICE NARCISA BEZERRA LOPES	300.615-1-9	30	R\$ 1.024,80
34	ALEF CARLOS MOURA PASSOS	430.930-5-3	10	R\$ 341,60
35	ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS DO VALE	300.778-1-4	39	R\$ 1.332,24
36	ALESSANDRO DA SILVA MESQUITA	431.006-7-X	83	R\$ 2.835,28
37	ALEXANDRA CASTRO MOREIRA DE ALMEIDA	300.641-1-9	24	R\$ 819,84
38	ALEXANDRE BATISTA MARQUES	300.637-1-6	84	R\$ 2.869,44
39	ALEXANDRE CASSIO DE MOURA GOMES	430.929-2-8	72	R\$ 2.459,52
40	ALEXANDRE EYNARD CLEMENTE BEZERRA	431.013-2-3	10	R\$ 341,60
41	ALEXANDRO DA SILVA NOBRE	473.405-1-9	12	R\$ 409,92
42	ALEX DE ARAUJO	300.015-0-8	24	R\$ 819,84
43	ALEX DE ARAUJO CORDEIRO	431.001-6-5	72	R\$ 2.459,52
44	ALEX FONTENELE OLIVEIRA	300.777-1-7	83	R\$ 2.835,28
45	ALEX LEMOS LIMA	431.081-8-2	24	R\$ 819,84
46	ALEX PEREIRA FONTENELE ALVES	472.839-1-4	36	R\$ 1.229,76
47	ALEX RAMOM DE ARAUJO MARQUES	430.945-2-1	23	R\$ 785,68
48	ALEX RIVKY VITORIANO MENEZES	430.925-2-9	36	R\$ 1.229,76
49	ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA	473.511-1-1	43	R\$ 1.468,88
50	ALEXSANDRO LUIS DOS SANTOS	430.976-3-6	9	R\$ 307,44
51	ALEXSANDRO SOUZA	300.172-1-8	82	R\$ 2.801,12
52	ALEX VASCONCELOS MAGALHAES	430.704-1-X	22	R\$ 751,52
53	ALFREDO DE SOUSA SERAFIM	431.019-7-8	60	R\$ 2.049,60
54	ALIGHÈRE ELIAS ALVES SILVA	430.935-4-1	36	R\$ 1.229,76
55	ALINE FREITAS FELINTO	430.895-8-7	58	R\$ 1.981,28
56	ALINE RODRIGUES DA SILVA	431.081-9-0	36	R\$ 1.229,76
57	ALISSANDRO LIMA BARBOSA	300.174-1-2	24	R\$ 819,84
58	ALLISON ANDRADE DA SILVA	472.843-1-7	83	R\$ 2.835,28
59	ALLISON ANTONIO GOES MARINHO	431.034-2-3	12	R\$ 409,92
60	ALLYSSON ANDRADE MARTH SANTOS	430.930-8-8	60	R\$ 2.049,60
61	ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	430.384-1-9	84	R\$ 2.869,44
62	ALMIR SOARES DE LISBOA JUNIOR	472.844-1-4	48	R\$ 1.639,68
63	ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	300.385-1-7	84	R\$ 2.869,44
64	ALUILTON SIZINO DE SOUSA	300.629-1-4	60	R\$ 2.049,60
65	ALUIZIO FERREIRA MARTINS	431.033-8-5	24	R\$ 819,84
66	ALUIZIO LORENCO DE BRITO JUNIOR	300.553-1-4	55	R\$ 1.878,80
67	ALVARO LUIZ MAGALHAES DE CARVALHO	431.072-7-5	33	R\$ 1.127,28
68	ALYSSON PARCELLY GUERRA BELO TEMOTEO	472.845-1-1	12	R\$ 409,92
69	AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO	430.949-7-1	60	R\$ 2.049,60
70	AMILTON IRINEU ROCHA	300.022-1-0	70	R\$ 2.391,20
71	ANA CAROLINE DA SILVA MOREIRA	430.979-4-6	84	R\$ 2.869,44
72	ANA ISABEL OLIVEIRA ALVES	430.933-5-5	84	R\$ 2.869,44
73	ANNA KARINE VIEIRA VIANA	430.980-1-2	12	R\$ 409,92
74	ANNA MARIA FREIRE DO NASCIMENTO	431.020-4-4	12	R\$ 409,92
75	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE	300.644-1-0	72	R\$ 2.459,52
76	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	472.848-1-3	76	R\$ 2.596,16
77	ANA RAQUEL LEITE ALMEIDA	473.441-1-5	12	R\$ 409,92
78	ANATALIA GOMES DOS SANTOS	430.868-8-X	72	R\$ 2.459,52
79	ANA ZULADY BERNARDO DE SOUSA	430.935-2-5	11	R\$ 375,76
80	ANDELLY GUTIERRE MOREIRA SOUSA	300.649-1-7	60	R\$ 2.049,60
81	ANDERSON ANDRADE COSTA	472.851-1-9	63	R\$ 2.152,08
82	ANDERSON ARAUJO DA SILVA	472.852-1-6	36	R\$ 1.229,76
83	ANDERSON BIE NOGUEIRA	430.908-5-2	48	R\$ 1.639,68
84	ANDERSON DE AVILA DIAS	473.219-1-3	46	R\$ 1.571,36
85	ANDERSON DE CARVALHO TEIXEIRA	430.952-6-9	12	R\$ 409,92
86	ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO	300.591-1-5	84	R\$ 2.869,44
87	ANDERSON GUTEMBERG FIGUEIREDO	430.998-0-9	80	R\$ 2.732,80
88	ANDERSON MARQUES GOMES	472.854-1-0	84	R\$ 2.869,44
89	ANDERSON MENESSES DOS SANTOS	430.936-9-X	84	R\$ 2.869,44
90	ANDERSON TADEU DE MESQUITA	431.020-5-2	72	R\$ 2.459,52
91	ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA	472.860-1-8	78	R\$ 2.664,48
92	ANDREAS LUCAS VIEIRA DE LAVOR	430.912-9-8	9	R\$ 307,44
93	ANDRÉ CARNEIRO SOUSA	431.020-6-0	12	R\$ 409,92
94	ANDRÉ CASSIANO ALCANTARA	473.512-1-9	84	R\$ 2.869,44
95	ANDRÉ CAVALCANTE MOUTA	430.946-3-7	70	R\$ 2.391,20
96	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	300.995-1-6	72	R\$ 2.459,52
97	ANDRÉ LIMA DE SOUZA	472.856-1-5	12	R\$ 409,92
98	ANDRÉ LUIS ALCANTARA OLIVEIRA	300.175-1-X	12	R\$ 409,92
99	ANDRÉ LUIZ DE AGUIAR FERREIRA	300.000-3-X	36	R\$ 1.229,76
100	ANDREMARIO JOSE ALVES MAIA	473.490-1-X	72	R\$ 2.459,52
101	ANDRÉ SEVERIANO MAIA BESERRA	472.859-1-7	21	R\$ 717,36
102	ANDRESSA PAIVA DE ALENCAR	430.973-0-X	48	R\$ 1.639,68
103	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA	430.935-6-8	24	R\$ 819,84
104	ANGELICA CARVALHO PANAO	431.020-7-9	24	R\$ 819,84



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
105	ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO	472.863-1-X	58	R\$ 1.981,28
106	ANILTON NOLETO DE SOUZA JUNIOR	430.978-0-6	36	R\$ 1.229,76
107	ANTONELLY TEIXEIRA RIBEIRO	431.021-5-X	12	R\$ 409,92
108	ANTONIA CRISTIANE BASTOS DA SILVA	300.882-1-2	24	R\$ 819,84
109	ANTONIA DARLENE MARQUES BRANDAO	430.936-3-0	45	R\$ 1.537,20
110	ANTONIA DE MARIA DE SOUSA MELO	300.646-1-5	34	R\$ 1.161,44
111	ANTONIA FLAUBIA SILVEIRA DA SILVA CAVALCANTE	430.827-1-X	84	R\$ 2.869,44
112	ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	430.895-2-8	78	R\$ 2.664,48
113	ANTONIA MARCIA NASCIMENTO	300.301-1-7	30	R\$ 1.024,80
114	ANTONIA MERYJANE FERREIRA ALVES	300.176-1-7	48	R\$ 1.639,68
115	ANTONIA MISLANDIA DA COSTA RODRIGUES SOARES	300.476-1-3	24	R\$ 819,84
116	ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO	300.515-1-3	12	R\$ 409,92
117	ANTONIO ALISON BARROS DA SILVA	430.946-1-0	80	R\$ 2.732,80
118	ANTONIO ALISSON ANDRADE VIEIRA	300.613-1-4	36	R\$ 1.229,76
119	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	472.434-1-6	84	R\$ 2.869,44
120	ANTONIO ALVES DE SOUSA	301.048-1-1	66	R\$ 2.254,56
121	ANTONIO ANDERSON MOREIRA DOS REIS	431.021-9-2	12	R\$ 409,92
122	ANTONIO ANTUNES COIMBRA ARAUJO PEDROSA	430.387-1-0	32	R\$ 1.093,12
123	ANTONIO ARAMIR PORFIRIO FILHO	431.010-5-6	32	R\$ 1.093,12
124	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	430.956-7-6	60	R\$ 2.049,60
125	ANTONIO CARLOS ALVES DA ROCHA	300.518-1-5	84	R\$ 2.869,44
126	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO BEZERRA	300.631-1-2	24	R\$ 819,84
127	ANTONIO CARLOS SABINO TEIXEIRA	300.524-1-2	48	R\$ 1.639,68
128	ANTONIO CESAR DE BARCELLOS VIEIRA FARAY	430.926-6-9	84	R\$ 2.869,44
129	ANTONIO CLODOALDO GONCALVES BRAGA	472.865-1-4	72	R\$ 2.459,52
130	ANTONIO DA SILVA SOUSA	430.934-7-9	12	R\$ 409,92
131	ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES	430.394-1-5	44	R\$ 1.503,04
132	ANTONIO DEMONTIE FERREIRA NASCIMENTO	430.936-5-7	80	R\$ 2.732,80
133	ANTONIO DENIS BEZERRA LOPES	430.395-1-2	24	R\$ 819,84
134	ANTONIO DE PADUA MARINHO BEZERRA	472.438-1-5	59	R\$ 2.015,44
135	ANTONIO DIEGO MESQUITA DE SOUSA	430.945-5-6	84	R\$ 2.869,44
136	ANTONIO DYEGO DE AGUIAR MORENO	430.972-7-X	36	R\$ 1.229,76
137	ANTONIO EDNARDO ARAUJO DA SILVEIRA	300.014-9-4	24	R\$ 819,84
138	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO	430.976-4-4	76	R\$ 2.596,16
139	ANTONIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	430.909-8-4	60	R\$ 2.049,60
140	ANTONIO ERIJONCIONE ALEXANDRE MENDES	472.439-1-2	61	R\$ 2.083,76
141	ANTONIO ESTENIO DE SOUZA	473.279-1-1	24	R\$ 819,84
142	ANTONIO EVERARDO DA SILVA COSTA	472.440-1-3	48	R\$ 1.639,68
143	ANTONIO EVERSON DE SOUSA RIBEIRO	431.073-6-4	81	R\$ 2.766,96
144	ANTONIO FABIANO BARBOSA VALE	301.030-1-7	48	R\$ 1.639,68
145	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	300.288-1-3	84	R\$ 2.869,44
146	ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO	300.680-1-7	84	R\$ 2.869,44
147	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS DE LIRA	473.284-1-1	84	R\$ 2.869,44
148	ANTONIO GLAUBER FIALHO CAVALCANTE	300.309-1-5	48	R\$ 1.639,68
149	ANTONIO JONSON SOARES DA SILVA	431.016-6-8	12	R\$ 409,92
150	ANTONIO JOSE DE MENEZES LUCAS	430.399-1-1	36	R\$ 1.229,76
151	ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO	300.287-1-6	60	R\$ 2.049,60
152	ANTONIO JOSIVAL BEZERRA ALVES	111.763-1-3	60	R\$ 2.049,60
153	ANTONIO JULIO DA ROCHA SIDOU	300.616-1-6	10	R\$ 341,60
154	ANTONIO LIANDRO SARMENTO CAVALCANTI	472.832-1-3	36	R\$ 1.229,76
155	ANTONIO LUCAS INACIO DE MOURA	431.082-9-8	21	R\$ 717,36
156	ANTONIO LUIZ GOUEVIA DE MOURA	472.800-1-X	72	R\$ 2.459,52
157	ANTONIO MACIO RODRIGUES ALVES	300.602-1-0	84	R\$ 2.869,44
158	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	300.015-1-6	24	R\$ 819,84
159	ANTONIO MARCOS DA SILVA QUEIROZ	473.402-1-7	36	R\$ 1.229,76
160	ANTONIO MARIA MIRANDA ARAUJO	473.217-1-9	22	R\$ 751,52
161	ANTONIO MARQUES JUNIOR	473.331-1-3	12	R\$ 409,92
162	ANTONIO MARQUES TEIXEIRA	430.404-1-3	24	R\$ 819,84
163	ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOURENCO	430.942-4-6	72	R\$ 2.459,52
164	ANTONIO RAPHAEL SOUZA DA SILVA	430.939-3-2	83	R\$ 2.835,28
165	ANTONIO RICARDO DOS SANTOS PESSOA	430.939-5-9	60	R\$ 2.049,60
166	ANTONIO RICARDO MARCIANO BRAGA	300.351-1-9	60	R\$ 2.049,60
167	ANTONIO TADEU PINHEIRO GOMES	472.801-1-7	48	R\$ 1.639,68
168	ANTONIO TALIS CRUZ SILVA	431.001-5-7	24	R\$ 819,84
169	ANTONIO TIAGO MAIA DE ARAUJO	431.014-3-9	84	R\$ 2.869,44
170	ANTONIO VALDO DIAS TARGINO	430.408-1-2	63	R\$ 2.152,08
171	ANTONIO VIANA DA COSTA	431.017-7-3	84	R\$ 2.869,44
172	ANTONIO WALMIR RAULINO VIANA	300.567-1-X	84	R\$ 2.869,44
173	ANTONIO WEIBER RODRIGUES DA SILVA	300.617-1-3	84	R\$ 2.869,44
174	ANTONIO WILSON DA SILVA LIMA	472.803-1-1	81	R\$ 2.766,96
175	AQUILA SOUSA LIMA DE OLIVEIRA	300.575-1-1	84	R\$ 2.869,44
176	ARAJACI LISBOA LOPES	472.446-1-7	84	R\$ 2.869,44
177	ARAN ANDRADE DE OLIVEIRA PINTO	430.930-6-1	36	R\$ 1.229,76
178	ARCANJO MADEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	431.065-9-7	57	R\$ 1.947,12
179	ARIADNE DE AGUIAR COELHO VERAS	472.804-1-9	60	R\$ 2.049,60
180	ARISON LIMA DOS SANTOS	430.934-2-8	35	R\$ 1.195,60
181	ARISTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	472.805-1-6	84	R\$ 2.869,44
182	ARISTOTELES DE PAULA SOUSA	300.640-1-1	12	R\$ 409,92
183	ARLEM CESAR FIUZA MOREIRA	430.409-1-X	12	R\$ 409,92
184	ARLINDO DE OLIVEIRA DIAS	300.642-1-6	84	R\$ 2.869,44
185	AUGUSTO CARLOS FIRMINO DOS SANTOS	431.011-3-7	75	R\$ 2.562,00
186	AUGUSTO CESAR DA COSTA REGIS	300.609-1-1	36	R\$ 1.229,76
187	AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO	430.947-3-4	78	R\$ 2.664,48
188	AURELIANO RAMOS MOURA	300.522-1-8	42	R\$ 1.434,72
189	AURICELIO DA SILVA NOGUEIRA	431.060-0-7	72	R\$ 2.459,52
190	BARTOLOMEU ALEX MOTA VIEIRA	430.972-1-0	11	R\$ 375,76
191	BENEDITO DENIS ALBUQUERQUE BARRETO	472.807-1-0	84	R\$ 2.869,44
192	BENTIMILO DE OLIVEIRA PEDROSA	126.237-1-2	68	R\$ 2.322,88
193	BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES	431.002-4-6	84	R\$ 2.869,44
194	BRENO DOS SANTOS ALVES	430.894-9-8	60	R\$ 2.049,60
195	BRENO VITORINO DE MENEZES	430.962-1-4	48	R\$ 1.639,68
196	BRUNA EMILLY PEREIRA VIANA	431.007-3-4	84	R\$ 2.869,44
197	BRUNO CAMPOS QUEIROZ	430.890-2-1	36	R\$ 1.229,76
198	BRUNO CIUFFO DIAS DE OLIVEIRA	431.004-8-3	60	R\$ 2.049,60
199	BRUNO DE AGUIAR MUNIZ	430.891-8-8	12	R\$ 409,92



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
200	BRUNO DE ARAUJO BARBOSA	430.892-3-4	84	R\$ 2.869,44
201	BRUNO EMANUEL ALBANO MAIA	430.896-9-2	84	R\$ 2.869,44
202	BRUNO LISARDE CAVALCANTE PINHEIRO	430.893-0-7	84	R\$ 2.869,44
203	BRUNO MAGNUN RIBEIRO SAMPAIO	430.978-6-5	84	R\$ 2.869,44
204	BRUNO QUINTELA FARIA	431.014-5-5	60	R\$ 2.049,60
205	BRUNO RAFAEL LUCIANO DA CUNHA	430.898-9-7	24	R\$ 819,84
206	BRUNO SENA OLIVEIRA	430.899-3-5	24	R\$ 819,84
207	CAIO ALVES LEMOS	431.018-3-8	84	R\$ 2.869,44
208	CAIO MARCELO DE FREITAS	431.011-6-1	72	R\$ 2.459,52
209	CAIO MOTA DE ARAUJO	430.888-1-5	84	R\$ 2.869,44
210	CAIO VICTOR COELHO RODRIGUES	430.900-1-1	24	R\$ 819,84
211	CAMILA CUSTODIO DA COSTA	300.661-1-1	36	R\$ 1.229,76
212	CAMILO GUSTAVO LINS DOS SANTOS	472.815-1-2	12	R\$ 409,92
213	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR	472.447-1-4	27	R\$ 922,32
214	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	431.007-6-9	12	R\$ 409,92
215	CARLOS ALBERTO MARQUES FRANCA JUNIOR	430.414-1-X	48	R\$ 1.639,68
216	CARLOS ALBERTO MOTA DA SILVA JUNIOR	430.899-6-X	80	R\$ 2.732,80
217	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS MELO	430.904-8-8	60	R\$ 2.049,60
218	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	111.801-1-6	44	R\$ 1.503,04
219	CARLOS ALEXANDRE ROCHA	431.018-7-0	84	R\$ 2.869,44
220	CARLOS ANDRE BEZERRA	431.011-9-6	84	R\$ 2.869,44
221	CARLOS ANTONIO CAVALCANTE COSTA	111.730-1-2	84	R\$ 2.869,44
222	CARLOS AURELIO LEITAO MORAIS	430.907-3-9	48	R\$ 1.639,68
223	CARLOS CESAR CHAGAS DE CARVALHO	472.449-1-9	84	R\$ 2.869,44
224	CARLOS EDUARDO ARAUJO PRADO	430.966-9-9	72	R\$ 2.459,52
225	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEITE	300.658-1-6	36	R\$ 1.229,76
226	CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS	300.542-1-0	84	R\$ 2.869,44
227	CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	430.899-4-3	72	R\$ 2.459,52
228	CARLOS EDUARDO MARINHO LIMA	300.648-1-X	84	R\$ 2.869,44
229	CARLOS EDUARDO REMIGIO DE LIMA	430.894-2-0	24	R\$ 819,84
230	CARLOS EDWILSON CARVALHO DE OLIVEIRA	431.060-3-1	12	R\$ 409,92
231	CARLOS FELIPE FERREIRA MOREIRA	430.978-1-4	43	R\$ 1.468,88
232	CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	430.905-2-6	60	R\$ 2.049,60
233	CARLOS GOMES RIBEIRO	300.018-1-8	77	R\$ 2.630,32
234	CARLOS HENRIQUE BARBOSA ABDALA	431.071-6-X	84	R\$ 2.869,44
235	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	472.818-1-4	24	R\$ 819,84
236	CARLOS JOAB SOUSA DE SENNA	430.890-9-9	77	R\$ 2.630,32
237	CARLOS JOSE CAVALCANTE LOPES	430.900-9-7	72	R\$ 2.459,52
238	CARLOS LUCAS OLIVEIRA BENEVIDES	431.008-0-7	48	R\$ 1.639,68
239	CARLOS REGIS DA SILVA BARBOSA	430.984-3-8	60	R\$ 2.049,60
240	CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA	430.418-1-9	52	R\$ 1.776,32
241	CARLOS WELLINGTON DE QUEIROZ VIANA	430.890-0-5	34	R\$ 1.161,44
242	CARLUCIO BATISTA RODRIGUES	431.036-4-4	84	R\$ 2.869,44
243	CASSIO MAGNO FERREIRA FREITAS	300.180-1-X	36	R\$ 1.229,76
244	CELIO ALVES DOS SANTOS	431.019-2-7	12	R\$ 409,92
245	CELSO ALENCAR LEITE TERCEIRO	431.060-4-X	56	R\$ 1.912,96
246	CELSO VIANA MACIEL	430.905-7-7	24	R\$ 819,84
247	CHARDIANA SOCORRO DUARTE RABELO	473.275-1-2	60	R\$ 2.049,60
248	CHARLES LIRA BRAZ	430.904-1-0	84	R\$ 2.869,44
249	CHARLES RAMOS DE MORAES	300.541-1-3	48	R\$ 1.639,68
250	CHARLES ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	800.534-9-5	56	R\$ 1.912,96
251	CHRISTIANO ALVES DE SOUSA	473.424-1-4	48	R\$ 1.639,68
252	CICERA KALINE DA SILVA	300.917-1-X	72	R\$ 2.459,52
253	CICERA SILVANA DA SILVA	300.669-1-X	24	R\$ 819,84
254	CICERO CIRILO DE SOUSA	300.757-1-4	24	R\$ 819,84
255	CICERO DE AVILA	430.422-1-1	36	R\$ 1.229,76
256	CICERO GESLIANO RODRIGUES DA SILVA	430.967-2-9	82	R\$ 2.801,12
257	CICERO IZIDORIO DOS SANTOS	473.001-1-8	84	R\$ 2.869,44
258	CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA	163.122-1-5	83	R\$ 2.835,28
259	CICERO MARCOS VASCONCELOS ALBUQUERQUE	300.023-1-8	84	R\$ 2.869,44
260	CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	430.423-1-9	84	R\$ 2.869,44
261	CICERO RENNAN LEMOS MELO	430.906-9-0	17	R\$ 580,72
262	CID DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	430.892-1-8	12	R\$ 409,92
263	CIDNEY FERNANDES OLIVEIRA	472.827-1-3	60	R\$ 2.049,60
264	CIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	472.456-1-3	72	R\$ 2.459,52
265	CIRO LINS WANDERLEY	472.457-1-0	12	R\$ 409,92
266	CLARCKSON JORGE DOS SANTOS	430.978-2-2	67	R\$ 2.288,72
267	CLAUDIA MARIA LEITE BRANDAO	300.696-1-7	72	R\$ 2.459,52
268	CLAYSON LUZ DE SOUZA	472.458-1-8	84	R\$ 2.869,44
269	CLECIANO DE LIMA BRAGA	300.182-1-4	48	R\$ 1.639,68
270	CLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA	300.183-1-1	54	R\$ 1.844,64
271	CLEITON LUNA OLIVEIRA	430.924-6-4	84	R\$ 2.869,44
272	CLEITON NORBE FORTES RODRIGUES	472.459-1-5	60	R\$ 2.049,60
273	CLEITON PERICLES PEREIRA DA SILVA	300.348-1-3	84	R\$ 2.869,44
274	CLENILSON ALENCAR DA SILVA	300.184-1-9	72	R\$ 2.459,52
275	CLESIVALDO PEREIRA VASCONCELOS	300.671-1-8	20	R\$ 683,20
276	CLEUTON BARROS DA COSTA	300.512-1-1	12	R\$ 409,92
277	CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	472.460-1-6	84	R\$ 2.869,44
278	CLEVIANE FREITAS TELES	300.695-1-X	72	R\$ 2.459,52
279	CLEYDSON HERBET PEREIRA DE SOUSA	300.678-1-9	24	R\$ 819,84
280	CLEYLSON COSTA DA ROCHA	430.888-4-X	24	R\$ 819,84
281	CLISTENES DUPLAT DA SILVA	431.032-9-6	39	R\$ 1.332,24
282	CLOVIS BARTOLOMEU PEREIRA FILHO	430.967-3-7	60	R\$ 2.049,60
283	CRISONGNO LAURIANO CUNHA	472.831-1-6	84	R\$ 2.869,44
284	CRISTIANE ALBUQUERQUE CASTRO	300.712-1-2	84	R\$ 2.869,44
285	CRISTIANO DA SILVA ARRUDA	430.903-1-3	12	R\$ 409,92
286	CRISTIANO DE LIMA	473.212-1-2	43	R\$ 1.468,88
287	CRISTIANO MARTINS DE ANDRADE	300.535-1-6	84	R\$ 2.869,44
288	DAIANE KELLI DE MORAIS	301.018-1-2	12	R\$ 409,92
289	DALTON LUIS ARAUJO SOARES PONTES	430.429-1-2	72	R\$ 2.459,52
290	DAMASIO GOMES DE MENEZES	300.655-1-4	10	R\$ 341,60
291	DAMEAO BELARMINO DO NASCIMENTO	300.185-1-6	59	R\$ 2.015,44
292	DAMIAO ANDERSON PEREIRA GOMES	473.265-1-6	12	R\$ 409,92



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
293	DAMIAO PEQUENO DOS SANTOS	431.003-1-9	84	RS 2.869,44
294	DANIELA ALVES SOBRINHO CARNEIRO	473.002-1-5	24	RS 819,84
295	DANIEL AMORIM DA SILVA	300.292-1-6	84	RS 2.869,44
296	DANIEL BEZERRA DE ALENCAR	300.502-1-5	27	RS 922,32
297	DANIEL BEZERRA LIMA DE ALENCAR	300.514-1-6	84	RS 2.869,44
298	DANIEL BRUNO PRACIANO MARQUES	431.019-8-6	36	RS 1.229,76
299	DANIEL DA SILVA MARTINS	431.012-8-5	60	RS 2.049,60
300	DANIEL DE FREITAS BEZERRA E SILVA	300.509-1-6	56	RS 1.912,96
301	DANIEL DOS ANJOS SOUZA	431.004-6-7	84	RS 2.869,44
302	DANIELE DA SILVA UCHOA	430.983-8-1	81	RS 2.766,96
303	DANIELE RIBEIRO DE ABREU	300.689-1-2	36	RS 1.229,76
304	DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA	431.009-4-7	46	RS 1.571,36
305	DANIEL FRANCISCO SANTOS	300.568-1-7	24	RS 819,84
306	DANIEL GEORGE ABREU ANDRADE	431.071-7-8	36	RS 1.229,76
307	DANIEL JONATHAN IRINEU GONCALVES CRISTINO	431.020-8-7	60	RS 2.049,60
308	DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO PEIXOTO	472.463-1-8	78	RS 2.664,48
309	DANIEL LEMOS CALHEIROS	300.647-1-2	36	RS 1.229,76
310	DANIELLY DA SILVA MELO	430.980-8-X	24	RS 819,84
311	DANIEL MATOS DE ALMEIDA	430.431-1-0	36	RS 1.229,76
312	DANIEL MIRANDA DOS SANTOS	431.010-7-2	28	RS 956,48
313	DANIEL PESSOA DE AGUIAR	472.425-1-7	70	RS 2.391,20
314	DANIEL SABINO DA SILVA	472.462-1-0	84	RS 2.869,44
315	DANIEL SANTANA PEREIRA	430.913-0-1	60	RS 2.049,60
316	DANIEL SOARES PINHEIRO	430.909-1-7	48	RS 1.639,68
317	DANIEL VASCONCELOS GOMES	430.997-9-5	59	RS 2.015,44
318	DANILO BARBOSA DA SILVA	430.432-1-8	48	RS 1.639,68
319	DANILO MENDES DE BRITO	300.187-1-0	34	RS 1.161,44
320	DANYLO LEITE DE ARAUJO	300.188-1-8	60	RS 2.049,60
321	DARIO GOMES PINTO	300.435-1-0	61	RS 2.083,76
322	DARLES LAURINDO PEREIRA	430.923-7-5	12	RS 409,92
323	DARLLYSON WESLEY MACIEIRA DE OLIVEIRA	300.018-0-X	60	RS 2.049,60
324	DAVID DA SILVA RIBEIRO	431.020-2-8	84	RS 2.869,44
325	DAVID FERNANDES MAGALHAES DE LIMA	472.871-1-1	72	RS 2.459,52
326	DAVID NOGUEIRA DA COSTA	430.910-7-7	12	RS 409,92
327	DAVID ROLIM BEZERRA DE VASCONCELOS	430.972-9-6	36	RS 1.229,76
328	DAVID SOARES PEREIRA	430.907-6-3	60	RS 2.049,60
329	DAVID WILLYANS SOARES DA NOBREGA	300.670-1-0	83	RS 2.835,28
330	DAVI FERNANDES RIBEIRO	431.038-3-0	24	RS 819,84
331	DAVI JEFFSON DA SILVA PAZ	430.919-5-6	36	RS 1.229,76
332	DAYANNE LAYS BEZERRA DENOA	430.932-3-1	12	RS 409,92
333	DAYSIANE SANTOS BARBOSA	300.650-1-8	48	RS 1.639,68
334	DEBORA ARRAIS SAMPAIO	472.891-1-4	48	RS 1.639,68
335	DEBORA DA SILVA OLIVEIRA	431.012-6-9	48	RS 1.639,68
336	DEBORA FERREIRA NUNES	300.666-1-8	70	RS 2.391,20
337	DEBORAH KERCIA PEREIRA DE SOUSA	430.999-0-6	72	RS 2.459,52
338	DEBORA SOARES ROCHA BARROSO	430.974-2-3	33	RS 1.127,28
339	DECIO LIMA BENEVIDES	430.975-4-7	24	RS 819,84
340	DEIKE CESAR CARNEIRO SOUSA	300.190-1-6	84	RS 2.869,44
341	DEIVISON LOPES PEREIRA SILVA	300.506-1-4	60	RS 2.049,60
342	DEIVISSON RICARDO PINTO CUTRIM	430.910-9-3	84	RS 2.869,44
343	DELIO CHAVES DA SILVA NETO	430.943-9-4	72	RS 2.459,52
344	DELMA ROCHA AGUIAR	472.892-1-1	22	RS 751,52
345	DEMIAN COSTA BARRETO	430.438-1-1	12	RS 409,92
346	DEMISON ESTEVAM	431.033-9-3	46	RS 1.571,36
347	DEMISSON TOME DA SILVA	300.191-1-3	49	RS 1.673,84
348	DENES JOSE BARBOSA FELIX	472.874-1-3	78	RS 2.664,48
349	DENILSON RUBENS SILVA	430.920-5-7	48	RS 1.639,68
350	DENIRAN MARANHAO DA SILVA	472.887-1-1	66	RS 2.254,56
351	DENIS ARLEY ANGELO CORDEIRO	430.921-6-2	36	RS 1.229,76
352	DENIS RODRIGUES BARBOSA	163.125-1-7	84	RS 2.869,44
353	DENNY BARKLEY DE CASTRO SOUSA	430.999-2-2	12	RS 409,92
354	DENY PEREIRA RODRIGUES	430.945-4-8	48	RS 1.639,68
355	DERVESSON GREICK SILVA DE AZEVEDO	430.440-1-X	84	RS 2.869,44
356	DEUSDEDIT ROQUE DE SOUZA NETO	473.386-1-1	48	RS 1.639,68
357	DEYVED DE SOUZA GOMES	472.769-1-8	60	RS 2.049,60
358	DIANA ITAME MARIA LIMA FELIX DE SOUZA	430.664-1-2	84	RS 2.869,44
359	DIEGO COUTINHO DE CARVALHO ALVES	431.004-1-6	48	RS 1.639,68
360	DIEGO DANTAS DE OLIVEIRA	472.889-1-6	24	RS 819,84
361	DIEGO FEITOSA GUEDES	300.350-1-1	22	RS 751,52
362	DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	472.464-1-5	36	RS 1.229,76
363	DIEGO LEITE SANTIAGO	472.465-1-2	84	RS 2.869,44
364	DIEGO MATHEUS BASTOS DE ANDRADE SIQUEIRA	430.914-3-3	59	RS 2.015,44
365	DIEGO TORRES DE CARVALHO OLIVEIRA	430.977-2-5	10	RS 341,60
366	DIEGO WESLLEY CASTRO SAMPAIO	430.956-9-2	84	RS 2.869,44
367	DIOGO RAMON DE SOUSA MACIEL	431.060-8-2	84	RS 2.869,44
368	DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA	473.488-1-1	72	RS 2.459,52
369	DOMINGOS SAVIO FORTE DE VASCONCELOS	473.003-1-2	12	RS 409,92
370	DORNELES BATISTA DE SOUZA	431.020-3-6	24	RS 819,84
371	DOUGLAS MARTINS FERREIRA	431.060-9-0	56	RS 1.912,96
372	DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	472.875-1-0	84	RS 2.869,44
373	ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA	300.532-1-4	78	RS 2.664,48
374	EDER DIAS DA SILVA	430.975-8-X	41	RS 1.400,56
375	EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	472.422-1-5	72	RS 2.459,52
376	EDIGLE JOSE DE SOUSA	472.467-1-7	84	RS 2.869,44
377	EDILSON NUNES DE SOUSA	472.469-1-1	24	RS 819,84
378	EDMAR DE SOUSA MEDEIROS	430.898-5-4	24	RS 819,84
379	EDNA FRANCISCA DO NASCIMENTO	111.771-1-5	78	RS 2.664,48
380	EDRYZIA BARBOSA MONTENEGRO	430.954-8-X	42	RS 1.434,72
381	EDSON ARAUJO PEREIRA DE SOUSA	430.975-9-8	24	RS 819,84
382	EDSON ARAUJO SOUSA	473.443-1-X	36	RS 1.229,76



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
383	EDSON CONDE MARTINS	472.470-1-2	72	R\$ 2.459,52
384	EDSON CONDE MARTINS FILHO	430.937-5-4	48	R\$ 1.639,68
385	EDSON DE SOUSA BORGES	430.925-3-7	60	R\$ 2.049,60
386	EDSON DE SOUSA BRITO	473.462-1-5	84	R\$ 2.869,44
387	EDSON GOMES DE SOUSA	300.686-1-0	22	R\$ 751,52
388	EDSON NOGUEIRA GALVAO	430.923-9-1	58	R\$ 1.981,28
389	EDSON SILVESTRE LOPES	472.896-1-0	12	R\$ 409,92
390	EDSON SOUSA DE OLIVEIRA	430.939-1-6	84	R\$ 2.869,44
391	EDUARDO CALDEIRA RODRIGUES	430.902-0-8	77	R\$ 2.630,32
392	EDUARDO DE LIMA VALENTIM	430.942-2-X	82	R\$ 2.801,12
393	EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	430.927-3-1	24	R\$ 819,84
394	EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA	300.342-1-X	43	R\$ 1.468,88
395	EDVAN DAMIAO DE OLIVEIRA	472.876-1-8	72	R\$ 2.459,52
396	EDVANDO LINHARES MESQUITA	472.877-1-5	84	R\$ 2.869,44
397	EFIGENIO ALVES DOS SANTOS	430.903-6-4	12	R\$ 409,92
398	ELAINE CRISTINA MENEZES DO CARMO	431.034-4-X	60	R\$ 2.049,60
399	ELANO MOTA MARQUES	430.929-4-4	84	R\$ 2.869,44
400	ELDIMAR SILVA DE SOUSA	430.445-1-6	8	R\$ 273,28
401	ELIARDE DA SILVA COSTA	430.940-8-4	60	R\$ 2.049,60
402	ELIAS DE SOUSA BARBOSA NETO	431.000-8-4	12	R\$ 409,92
403	ELIAS JONATHAN DA COSTA DIAS	431.009-5-5	49	R\$ 1.673,84
404	ELIEZA COSTA DIAS FELINTO	300.676-1-4	60	R\$ 2.049,60
405	ELILCE FROTA COSTA	300.766-1-3	24	R\$ 819,84
406	ELINDOMAR BATISTA CAMINHA	125.833-1-1	84	R\$ 2.869,44
407	ELISANDRO PEREIRA DA SILVA	430.968-7-7	24	R\$ 819,84
408	ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS	300.692-1-8	41	R\$ 1.400,56
409	ELISARIO MENDES DE MESQUITA JUNIOR	473.455-1-0	42	R\$ 1.434,72
410	ELIZARIO FERREIRA DA SILVA	472.878-1-2	36	R\$ 1.229,76
411	ELLEN ARAUJO LOBO	301.028-1-9	69	R\$ 2.357,04
412	ELMAS JOSE DA SILVA FERNANDES	430.447-1-0	24	R\$ 819,84
413	ELSE PEREIRA BARBOSA NETA	431.009-6-3	48	R\$ 1.639,68
414	ELVIS FRANCIS BEZERRA MORAIS	430.902-2-4	36	R\$ 1.229,76
415	EMANOEI MESSIAS SANTOS	300.546-1-X	24	R\$ 819,84
416	EMANUEL FABIO DA SILVA	430.924-0-5	48	R\$ 1.639,68
417	EMANUEL HOLANDA SOUZA SANTOS	472.897-1-8	60	R\$ 2.049,60
418	EMANUELLA DUTRA TEIXEIRA	472.882-1-5	24	R\$ 819,84
419	EMANUEL LEVI DA SILVA	430.905-0-X	36	R\$ 1.229,76
420	EMERSON SOUZA DA CRUZ	431.072-0-8	80	R\$ 2.732,80
421	EMERSON VIEIRA DA SILVA	431.039-4-6	36	R\$ 1.229,76
422	EMERSON VIEIRA MANGUEIRA	300.493-1-4	84	R\$ 2.869,44
423	EMILIO ROBISON DA SILVA MELO	473.526-1-4	81	R\$ 2.766,96
424	ENEAS AZEVEDO DE LUCENA	430.903-0-5	54	R\$ 1.844,64
425	ENILSON BENEDITO CLEMENTE	300.765-1-6	60	R\$ 2.049,60
426	ENRIQUE PEREIRA VALERIANO	431.002-2-X	24	R\$ 819,84
427	ERICA GUEDES DE SOUZA	430.955-1-X	8	R\$ 273,28
428	ERIC DE ALMEIDA SILVA	430.906-2-3	84	R\$ 2.869,44
429	ERICK KATSON DE LIMA	472.476-1-6	84	R\$ 2.869,44
430	ERICK RAMON NOVAES ALVES	473.194-1-2	36	R\$ 1.229,76
431	ERICKSON PIRES DE ARAUJO	300.681-1-4	82	R\$ 2.801,12
432	ERIC SERRA PIETSCH	300.539-1-5	48	R\$ 1.639,68
433	ERIKA DIOGENES FERREIRA BRITO	472.895-1-3	18	R\$ 614,88
434	ERIK DORF CASTELO BRANCO DE FREITAS	300.197-1-7	83	R\$ 2.835,28
435	ERINALDO DE OLIVEIRA TARGINO	473.264-1-9	60	R\$ 2.049,60
436	ERISON MOZART DA SILVA SANTOS	431.012-3-4	36	R\$ 1.229,76
437	ERISVALDO JOSE DE FRANCA	300.198-1-4	84	R\$ 2.869,44
438	ERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	300.199-1-1	27	R\$ 922,32
439	ERLAN TAFFAREL SILVA VASCONCELOS	431.073-5-6	72	R\$ 2.459,52
440	ERNANDO LIMA MACIEL FILHO	472.886-1-4	60	R\$ 2.049,60
441	ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	300.683-1-9	84	R\$ 2.869,44
442	EUDES DE LIMA SANTOS DE ARAUJO	472.911-1-9	72	R\$ 2.459,52
443	EUDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	300.690-1-3	12	R\$ 409,92
444	EUSEBIO JOSE DE SOUSA FILHO	300.537-1-0	48	R\$ 1.639,68
445	EVANDRO ARAUJO HOLANDA	472.478-1-0	48	R\$ 1.639,68
446	EVANDRO FELIPE DE ALMEIDA JUNIOR	430.452-1-0	24	R\$ 819,84
447	EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	472.479-1-8	84	R\$ 2.869,44
448	EVANIO FERREIRA	431.022-2-2	48	R\$ 1.639,68
449	EVA NUBIA MENDES FACUNDO	472.910-1-1	58	R\$ 1.981,28
450	EVERARDO MENDES DE SOUSA FILHO	430.924-9-9	84	R\$ 2.869,44
451	EVERSON RAMALHO BRASIL	430.928-6-3	36	R\$ 1.229,76
452	EVERTON FERREIRA VERAS	300.436-1-8	83	R\$ 2.835,28
453	EVERTON NUNES DA SILVA	430.942-6-2	72	R\$ 2.459,52
454	EVILASIO PAIVA GUILHERME	473.210-1-8	60	R\$ 2.049,60
455	FABIA IONEIDE ALMEIDA TELES	431.022-7-3	82	R\$ 2.801,12
456	FABIANE LIMA MENDONCA	300.798-1-7	36	R\$ 1.229,76
457	FABIANO COSTA RABELO	472.481-1-6	84	R\$ 2.869,44
458	FABIANO DA CRUZ MALHEIROS	300.815-1-X	72	R\$ 2.459,52
459	FABIANO DE CASTRO CAMPOS	472.482-1-3	48	R\$ 1.639,68
460	FABIANO FERREIRA BARBOSA	472.899-1-2	83	R\$ 2.835,28
461	FABIANO NASCIMENTO DOS REIS	473.005-1-7	84	R\$ 2.869,44
462	FABIO DE SOUZA BARBOSA	300.811-1-0	24	R\$ 819,84
463	FABIO JOSE ZANI	300.392-1-1	12	R\$ 409,92
464	FABIO LACERDA PEREIRA	473.261-1-7	48	R\$ 1.639,68
465	FABIO PEREIRA EVANGELISTA	431.006-0-2	48	R\$ 1.639,68
466	FABIO SALES AZEVEDO	431.008-2-3	44	R\$ 1.503,04
467	FABIO SILVA ARAUJO	431.021-1-7	53	R\$ 1.810,48
468	FABIO VANUSCIO FONTINELLE DO NASCIMENTO	163.130-1-7	24	R\$ 819,84
469	FABIO WAGNER BEZERRA DE LIMA	430.454-1-5	12	R\$ 409,92
470	FABRICIO ARAUJO DE MESQUITA	430.945-8-0	84	R\$ 2.869,44
471	FABRICIO CHAGAS MARTINS	430.948-3-1	84	R\$ 2.869,44
472	FABRICIO MELO DE OLIVEIRA	300.895-1-0	84	R\$ 2.869,44



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
473	FAGNER SILVEIRA DE ANDRADE	430.948-8-2	12	R\$ 409,92
474	FELIPE CARDOSO DE LIMA	300.200-1-4	36	R\$ 1.229,76
475	FELIPE DANTAS SOARES MACHADO	431.072-4-0	24	R\$ 819,84
476	FELIPE DA SILVA DE MESQUITA	430.949-5-5	78	R\$ 2.664,48
477	FELIPE DE JESUS BRAGA	431.014-2-0	38	R\$ 1.298,08
478	FELIPE EUGENIO RAMOS VASCONCELOS	431.022-9-X	8	R\$ 273,28
479	FELIPE GRACA BARBOSA	430.949-8-X	48	R\$ 1.639,68
480	FELIPE HERLEN DA CUNHA CLAUDIO	430.950-0-5	78	R\$ 2.664,48
481	FELIPE LIMA ROGERIO	430.949-9-8	36	R\$ 1.229,76
482	FELIPE MARTINS MESQUITA	431.015-1-X	59	R\$ 2.015,44
483	FELIPE ROCHA DE SOUZA	431.011-1-0	48	R\$ 1.639,68
484	FELIPE SOUSA HOLANDA BRANDAO	473.387-1-9	72	R\$ 2.459,52
485	FELIPE TAUANN ARAUJO MENESSES	473.478-1-5	48	R\$ 1.639,68
486	FELIPE XAVIER DE QUEIROZ	430.950-3-X	21	R\$ 717,36
487	FERNANDO FRANKLIN ARARIPE FILHO	430.950-4-8	81	R\$ 2.766,96
488	FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	472.486-1-2	84	R\$ 2.869,44
489	FLAVIA JULIANA LUZ SILVA	472.930-1-4	12	R\$ 409,92
490	FLAVIA ROBERTA VIEIRA SALES	472.912-1-6	12	R\$ 409,92
491	FLAVIO BARROS COSTA	473.197-1-4	56	R\$ 1.912,96
492	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	300.834-1-5	70	R\$ 2.391,20
493	FLAVIO PIRES URCEZINO	472.487-1-X	48	R\$ 1.639,68
494	FLAVIO SILVA SANTANA	472.634-1-7	76	R\$ 2.596,16
495	FRANCICLEBIO DE SOUSA CAVALCANTE	430.950-9-9	12	R\$ 409,92
496	FRANCIELDO BELCHIOR DE ABREU	300.001-8-8	36	R\$ 1.229,76
497	FRANCIELE FERNANDA BARBOSA DE MORAIS	430.982-7-6	60	R\$ 2.049,60
498	FRANCINEUDO MATOS	300.202-1-9	36	R\$ 1.229,76
499	FRANCISCA ELIANE FERNANDES DE LIMA	430.982-4-1	60	R\$ 2.049,60
500	FRANCISCA EULA SAMPAIO DE OLIVEIRA	431.071-9-4	25	R\$ 854,00
501	FRANCISCA FABIA RODRIGUES DE SOUZA	430.982-2-5	84	R\$ 2.869,44
502	FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	300.021-1-3	60	R\$ 2.049,60
503	FRANCISCO ADALBERTO COELHO DOS SANTOS	431.023-6-2	24	R\$ 819,84
504	FRANCISCO ADANILSON CAVALCANTE DE FREITAS	431.023-7-0	24	R\$ 819,84
505	FRANCISCO AGENOR FERREIRA LIMA	300.494-1-1	60	R\$ 2.049,60
506	FRANCISCO AGRELA BARROSO JUNIOR	431.023-8-9	77	R\$ 2.630,32
507	FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER	430.920-3-0	38	R\$ 1.298,08
508	FRANCISCO ALEGIO DE FREITAS MOREIRA	300.204-1-3	84	R\$ 2.869,44
509	FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	430.996-3-9	44	R\$ 1.503,04
510	FRANCISCO ALEX SOUSA GUIMARAES	430.921-5-4	12	R\$ 409,92
511	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	430.769-1-4	84	R\$ 2.869,44
512	FRANCISCO ALYSON PINTO MAGALHAES	430.919-6-4	69	R\$ 2.357,04
513	FRANCISCO ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	300.205-1-0	56	R\$ 1.912,96
514	FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	472.493-1-7	12	R\$ 409,92
515	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA MAGALHAES	430.920-0-6	84	R\$ 2.869,44
516	FRANCISCO ANTONIO MELO FALCAO	300.564-1-8	34	R\$ 1.161,44
517	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA LOBO	430.461-1-X	12	R\$ 409,92
518	FRANCISCO ARRAIS DA COSTA	430.463-1-4	84	R\$ 2.869,44
519	FRANCISCO ASIMAR MARTINS DA COSTA	472.496-1-9	36	R\$ 1.229,76
520	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA NETO	300.298-1-X	84	R\$ 2.869,44
521	FRANCISCO BARROSO VERAS NETO	300.797-1-X	72	R\$ 2.459,52
522	FRANCISCO BRAGA DA COSTA	430.918-4-0	24	R\$ 819,84
523	FRANCISCO BRENO SOUSA	430.916-1-1	84	R\$ 2.869,44
524	FRANCISCO BRUNO MONTEIRO FEITOSA	430.915-7-3	36	R\$ 1.229,76
525	FRANCISCO CELIO VIANA ANTUNES	111.806-1-2	48	R\$ 1.639,68
526	FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA TERCIO	431.068-9-9	36	R\$ 1.229,76
527	FRANCISCO CHARDES ANTONIO DUARTE DE SOUZA	473.276-1-X	46	R\$ 1.571,36
528	FRANCISCO CLAUDE CANDIDO PEREIRA	300.827-1-0	48	R\$ 1.639,68
529	FRANCISCO CLEDSON DOS SANTOS	430.916-4-6	48	R\$ 1.639,68
530	FRANCISCO CLEUTON MONTEIRO DE SOUSA	431.024-1-9	48	R\$ 1.639,68
531	FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO	430.466-1-6	84	R\$ 2.869,44
532	FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA RIBEIRO	430.917-5-1	84	R\$ 2.869,44
533	FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	472.501-1-0	84	R\$ 2.869,44
534	FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	473.201-1-9	12	R\$ 409,92
535	FRANCISCO DANIEL DE SOUSA VASCONCELOS	430.917-8-6	46	R\$ 1.571,36
536	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SALES	430.922-7-8	60	R\$ 2.049,60
537	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	300.486-1-X	36	R\$ 1.229,76
538	FRANCISCO DA SILVA SOUSA	472.500-1-3	36	R\$ 1.229,76
539	FRANCISCO DAVI LIOBA DE SOUSA	473.283-1-4	36	R\$ 1.229,76
540	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE OLIVEIRA	430.971-0-5	36	R\$ 1.229,76
541	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	473.445-1-4	36	R\$ 1.229,76
542	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	430.916-8-9	72	R\$ 2.459,52
543	FRANCISCO DE ASSIS GALDINO RODRIGUES	125.838-1-8	24	R\$ 819,84
544	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE FREITAS	300.209-1-X	84	R\$ 2.869,44
545	FRANCISCO DELFINO DE OLIVEIRA	431.024-6-X	24	R\$ 819,84
546	FRANCISCO DE SOUSA AGUIAR	300.503-1-2	72	R\$ 2.459,52
547	FRANCISCO EDIVAN MARREIRO NUNES	431.024-7-8	24	R\$ 819,84
548	FRANCISCO EDNALDO VIEIRA ESTEVAO	300.210-1-0	78	R\$ 2.664,48
549	FRANCISCO EDNEY SANTOS DA MATA	472.921-1-5	76	R\$ 2.596,16
550	FRANCISCO EDSON COELHO DE OLIVEIRA	431.061-2-0	14	R\$ 478,24
551	FRANCISCO ERBESON SILVA DE SOUSA	300.814-1-2	4	R\$ 136,64
552	FRANCISCO ERENILDO DE SOUZA SILVA	300.217-1-1	72	R\$ 2.459,52
553	FRANCISCO ERILSON ALMEIDA BARROSO	300.566-1-2	24	R\$ 819,84
554	FRANCISCO ERILSON ALVES DA SILVA	431.068-8-0	24	R\$ 819,84
555	FRANCISCO ERIVAN FALCAO DE MELO	472.906-1-9	12	R\$ 409,92
556	FRANCISCO EUDES ALVES CAMURCA	300.851-1-6	84	R\$ 2.869,44
557	FRANCISCO EUDES CORREIA DOS SANTOS	430.921-8-9	60	R\$ 2.049,60
558	FRANCISCO EVALDO DE OLIVEIRA TAVARES	430.473-1-0	48	R\$ 1.639,68
559	FRANCISCO FABIO BRANDAO RODRIGUES	430.923-0-8	84	R\$ 2.869,44
560	FRANCISCO FABIO DE HOLANDA	430.918-6-7	12	R\$ 409,92
561	FRANCISCO FABIO LANDIM	430.937-6-2	12	R\$ 409,92
562	FRANCISCO FABIO PONCIANO MOTA	472.924-1-7	72	R\$ 2.459,52



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
563	FRANCISCO FABIO RIBEIRO MONTEIRO	472.927-1-9	36	R\$ 1.229,76
564	FRANCISCO FAGNER LOPES CORDEIRO	430.938-0-0	32	R\$ 1.093,12
565	FRANCISCO FERREIRA ALVES FILHO	300.299-1-7	12	R\$ 409,92
566	FRANCISCO FREIRE DA SILVA	300.211-1-8	18	R\$ 614,88
567	FRANCISCO GEORGE MACHADO DE SOUSA	472.928-1-6	48	R\$ 1.639,68
568	FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	472.506-1-7	56	R\$ 1.912,96
569	FRANCISCO GERMANO MENDES	472.929-1-3	72	R\$ 2.459,52
570	FRANCISCO GILIARDO MOREIRA SILVA	472.934-1-3	12	R\$ 409,92
571	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	431.033-6-9	84	R\$ 2.869,44
572	FRANCISCO GOMES FILHO	300.803-1-9	84	R\$ 2.869,44
573	FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER	472.507-1-4	24	R\$ 819,84
574	FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA	300.817-1-4	48	R\$ 1.639,68
575	FRANCISCO HELIO PEIXOTO NETO	472.935-1-0	12	R\$ 409,92
576	FRANCISCO HERTON DE PAULA JUNIOR	473.204-1-0	60	R\$ 2.049,60
577	FRANCISCO IBRAIM PAULO HERCULANO	300.485-1-2	60	R\$ 2.049,60
578	FRANCISCO IDENIO TELES MALTA	431.010-1-3	24	R\$ 819,84
579	FRANCISCO IDERLAN MENESSES DE SOUZA	472.510-1-X	72	R\$ 2.459,52
580	FRANCISCO JACKSON DAMASCENO PONTES	300.835-1-2	24	R\$ 819,84
581	FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA	472.931-1-1	47	R\$ 1.605,52
582	FRANCISCO JAMES MOREIRA RODRIGUES	300.810-1-3	82	R\$ 2.801,12
583	FRANCISCO JARDEL DANTAS DE SOUSA	431.071-1-9	69	R\$ 2.357,04
584	FRANCISCO JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	300.439-1-X	60	R\$ 2.049,60
585	FRANCISCO JERLANIO GOMES SINDEAUX	300.487-1-7	24	R\$ 819,84
586	FRANCISCO JOHN LENNOX SANTIAGO	431.085-3-0	36	R\$ 1.229,76
587	FRANCISCO JOSE DA SILVA CRUZ	472.937-1-5	36	R\$ 1.229,76
588	FRANCISCO JOSE DIAS DE ALMEIDA	472.938-1-2	54	R\$ 1.844,64
589	FRANCISCO JOSE FERREIRA RIBEIRO	472.511-1-7	84	R\$ 2.869,44
590	FRANCISCO JOSE RIBEIRO CRUZ	473.271-1-3	24	R\$ 819,84
591	FRANCISCO JOSE RODRIGUES CRUZ	430.971-4-8	24	R\$ 819,84
592	FRANCISCO JUNIOR ALVES ALMEIDA	472.773-1-0	58	R\$ 1.981,28
593	FRANCISCO KARDENE RODRIGUES FERREIRA	300.376-1-8	84	R\$ 2.869,44
594	FRANCISCO KENNEDYS ARAUJO LIMA	473.487-1-4	72	R\$ 2.459,52
595	FRANCISCO LAZARO MELO FREIRES	472.939-1-X	24	R\$ 819,84
596	FRANCISCO LEANDRO BARROS DE ARAUJO	472.940-1-0	84	R\$ 2.869,44
597	FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	472.513-1-1	72	R\$ 2.459,52
598	FRANCISCO LEANDRO DOS ANJOS	431.071-5-1	12	R\$ 409,92
599	FRANCISCO LEANDRO DOS REIS DA SILVA	473.460-1-0	12	R\$ 409,92
600	FRANCISCO LEONARDO BARROS DE ARAUJO	430.975-0-4	48	R\$ 1.639,68
601	FRANCISCO LUCAS GOMES DA SILVA	430.934-0-1	24	R\$ 819,84
602	FRANCISCO MAKSON DE SOUSA	430.936-1-4	84	R\$ 2.869,44
603	FRANCISCO MARCOS PEREIRA DE ARAUJO	300.212-1-5	84	R\$ 2.869,44
604	FRANCISCO MARCOS VINICIOS VICENTE DA SILVA	431.008-7-4	48	R\$ 1.639,68
605	FRANCISCO MARCOS XAVIER VITORIANO	430.936-6-5	72	R\$ 2.459,52
606	FRANCISCO MARDONIO DE MORAIS BARBOSA	472.942-1-5	24	R\$ 819,84
607	FRANCISCO MARIO DIAS	431.025-0-8	82	R\$ 2.801,12
608	FRANCISCO MICHAEL BERNALDINO DE MOURA	300.854-1-8	60	R\$ 2.049,60
609	FRANCISCO MICHAEL DE LIMA SOUSA	430.933-4-7	36	R\$ 1.229,76
610	FRANCISCO MOIZEIS DA SILVA SANTOS	472.943-1-2	12	R\$ 409,92
611	FRANCISCO NEVES DE OLIVEIRA	300.839-1-1	46	R\$ 1.571,36
612	FRANCISCO NOELIO DA SILVA	473.270-1-6	72	R\$ 2.459,52
613	FRANCISCO OBETE DE SOUZA	473.433-1-3	74	R\$ 2.527,84
614	FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR	431.011-4-5	22	R\$ 751,52
615	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	430.728-1-1	79	R\$ 2.698,64
616	FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO SOBRINHO	300.213-1-2	12	R\$ 409,92
617	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	431.082-1-2	36	R\$ 1.229,76
618	FRANCISCO PEREIRA DO VALE SILVA	300.002-2-6	46	R\$ 1.571,36
619	FRANCISCO RAPHAELL FERREIRA MAIA	430.942-1-1	24	R\$ 819,84
620	FRANCISCO RENATO ALBUQUERQUE JUNIOR	300.554-1-1	51	R\$ 1.742,16
621	FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GUIMARAES	430.998-5-X	84	R\$ 2.869,44
622	FRANCISCO RENATO FERREIRA DE SOUZA	430.940-9-2	84	R\$ 2.869,44
623	FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	430.484-1-4	12	R\$ 409,92
624	FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA	430.485-1-1	12	R\$ 409,92
625	FRANCISCO ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	472.516-1-3	84	R\$ 2.869,44
626	FRANCISCO ROGERIO DE MELO MARTINS	300.800-1-7	12	R\$ 409,92
627	FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	472.519-1-5	48	R\$ 1.639,68
628	FRANCISCO ROMAO DA SILVA NETO	300.840-1-2	36	R\$ 1.229,76
629	FRANCISCO RONALDO BARBOSA DA SILVA	111.800-1-9	12	R\$ 409,92
630	FRANCISCO SAMPAIO DOS REIS	473.208-1-X	35	R\$ 1.195,60
631	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DE SOUSA	472.945-1-7	68	R\$ 2.322,88
632	FRANCISCO SOBRINHO DE LIMA JUNIOR	473.396-1-8	10	R\$ 341,60
633	FRANCISCO THIAGO SILVA CABRAL	300.030-1-2	24	R\$ 819,84
634	FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA	300.806-1-0	81	R\$ 2.766,95
635	FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	472.522-1-0	60	R\$ 2.049,60
636	FRANCISCO VALTEMIR ALVES	300.438-1-2	84	R\$ 2.869,44
637	FRANCISCO VANDERLEI DA COSTA LIMA JUNIOR	431.000-3-3	60	R\$ 2.049,60
638	FRANCISCO VIANA DA SILVA	430.491-1-9	60	R\$ 2.049,60
639	FRANCISCO VILAMAR ALVES DE SALES	300.019-1-5	30	R\$ 1.024,80
640	FRANCISCO VINICIUS BEZERRA	430.948-0-7	24	R\$ 819,84
641	FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	430.492-1-6	84	R\$ 2.869,44
642	FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS COSTA	300.805-1-3	68	R\$ 2.322,88
643	FRANCISCO WALBER SILVA QUEIROZ	431.038-6-5	84	R\$ 2.869,44
644	FRANCISCO WELLINGTON COSTA FERNANDES	472.947-1-1	71	R\$ 2.425,36
645	FRANCISCO WESLEIN NUNES PAIVA	472.948-1-9	53	R\$ 1.810,48
646	FRANCISCO WILSON DE SOUSA SALES	473.458-1-2	66	R\$ 2.254,56
647	FRANCISLAN LIRA MESQUITA	300.216-1-4	60	R\$ 2.049,60
648	FRANCISVAGNER PEREIRA DA SILVA	472.949-1-6	48	R\$ 1.639,68
649	FREDERICO ROMULO SILVA E SOUZA	300.843-1-4	21	R\$ 717,36
650	FRED LUIS AMARO DA COSTA	472.524-1-5	10	R\$ 341,60
651	GABRIEL DE ALENCAR PARENTE	430.922-9-4	10	R\$ 341,60
652	GABRIEL OLIVEIRA DINIZ	431.017-8-1	24	R\$ 819,84



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
653	GABRIEL ROCHA DA SILVA	430.976-0-1	12	RS 409,92
654	GALEBIA SOUSA ALVES	300.782-1-7	60	RS 2.049,60
655	GDAVES ALVES BRASILEIRO	430.497-1-2	12	RS 409,92
656	GEANDENSON BRAGA DA SILVA	431.034-7-4	84	RS 2.869,44
657	GEANDERSON DA SILVA FERREIRA	430.958-0-3	52	RS 1.776,32
658	GECIVALDO MENDES DE FREITAS	430.947-9-3	48	RS 1.639,68
659	GEICIANO DA SILVA VIANA	430.948-2-3	84	RS 2.869,44
660	GELITON DE SOUSA PEREIRA	430.974-4-X	48	RS 1.639,68
661	GENIALDO FERNANDES GOMES	430.952-7-7	60	RS 2.049,60
662	GENILDO RAIMUNDO DE SOUZA	300.218-1-9	72	RS 2.459,52
663	GENILVO SAMPAIO DOS SANTOS	300.570-1-5	48	RS 1.639,68
664	GENIVALDO GUIMARAES DA SILVA	300.569-1-4	84	RS 2.869,44
665	GEORGE AUGUSTO OLIVEIRA	430.949-0-4	84	RS 2.869,44
666	GEORGE HENRIQUE PRATA MOTA	431.002-1-1	12	RS 409,92
667	GEORGE NOGUEIRA DE CARVALHO	430.983-1-4	34	RS 1.161,44
668	GEORGE RONALD SILVA FERREIRA	430.952-5-0	70	RS 2.391,20
669	GEORGE WENDELL SANTOS MACEDO	431.061-4-7	12	RS 409,92
670	GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO	472.951-1-4	39	RS 1.332,24
671	GEOVANE MACEDO SILVA	300.300-1-X	72	RS 2.459,52
672	GEOVANNY VASCONCELOS MARQUES	430.916-2-X	84	RS 2.869,44
673	GERALDO XAVIER SANTANA NETO	300.470-1-X	60	RS 2.049,60
674	GERBANO DE CARVALHO LIMA	430.499-1-7	12	RS 409,92
675	GERMANO MOREIRA DE CARVALHO	472.952-1-1	36	RS 1.229,76
676	GERSON ALVES DA COSTA	473.398-1-2	66	RS 2.254,56
677	GIDEONE MARTINS MOREIRA	430.916-9-7	84	RS 2.869,44
678	GILBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	300.458-1-5	36	RS 1.229,76
679	GILBERTO LOPEZ DE FREITAS	800.536-5-7	84	RS 2.869,44
680	GILSIVAN REMIGIO DE ARAUJO	300.694-1-2	36	RS 1.229,76
681	GILSON DA SILVA PEREIRA	430.998-3-3	42	RS 1.434,72
682	GILVAN CAMELO DE SA	430.959-3-5	72	RS 2.459,52
683	GISELE BASTOS FREITAS BIE	431.014-0-4	72	RS 2.459,52
684	GIVANILDO DOS SANTOS FERREIRA	300.759-1-9	72	RS 2.459,52
685	GLADYSOON LEITE GONDIM JUNIOR	472.959-1-2	36	RS 1.229,76
686	GLAUBER BERNARDO SALES	430.997-0-1	84	RS 2.869,44
687	GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES	300.796-1-2	84	RS 2.869,44
688	GLAUBER NORBERTO DE FREITAS GOMES	300.408-1-3	36	RS 1.229,76
689	GLAUBER SILVA TORRES	430.955-0-1	48	RS 1.639,68
690	GLAUBERTO FREIRE DE ANDRADE	472.960-1-3	84	RS 2.869,44
691	GLAUCIVANDO SILVA	472.528-1-4	62	RS 2.117,92
692	GLAUCO DE VASCONCELOS ARAUJO	430.949-3-9	72	RS 2.459,52
693	GLAYDSON LOPES DE AZEVEDO	430.968-6-9	84	RS 2.869,44
694	GLEIDSON BENTO FERREIRA	300.424-1-7	4	RS 136,64
695	GLEIDSON FEITOSA DE LUCENA	300.709-1-7	84	RS 2.869,44
696	GLELSON JORDAO MENDES SOUSA	430.958-6-2	36	RS 1.229,76
697	GLEYSLAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	472.529-1-1	12	RS 409,92
698	GLORIA ALVES DE SOUSA DOS REIS NOGUEIRA	430.909-5-X	72	RS 2.459,52
699	GRASIELLE ALVES QUEIROZ	300.779-1-1	12	RS 409,92
700	GUILHERME ALBERTO DE SOUSA GOMES	431.008-4-X	77	RS 2.630,32
701	GUILHERME DOS SANTOS MARTINS	431.021-3-3	48	RS 1.639,68
702	GUILHERME HUGO ALCANTARA	430.946-9-6	48	RS 1.639,68
703	GUILHERME RAMOS IBIAPINA FILHO	430.962-7-3	60	RS 2.049,60
704	GUINARDO MENEZES ALVES	431.006-3-7	60	RS 2.049,60
705	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	430.997-8-7	60	RS 2.049,60
706	GUSTAVO DE CARVALHO LIMA	430.959-0-0	12	RS 409,92
707	GUSTAVO LUCIO GOMES	431.061-6-3	76	RS 2.596,16
708	GUTEMBERG DE CASTRO ALVES FILHO	431.021-6-8	60	RS 2.049,60
709	HALYSSON NEVES FREIRE	430.915-1-4	48	RS 1.639,68
710	HAMILTON DOS SANTOS E SILVA JUNIOR	431.038-5-7	36	RS 1.229,76
711	HAMILTON MOREIRA BARROS JUNIOR	472.530-1-2	24	RS 819,84
712	HANDSON VIDAL DA SILVA	431.024-8-6	72	RS 2.459,52
713	HAROLDO MOREIRA LIMA JUNIOR	300.420-1-8	72	RS 2.459,52
714	HAURYSON SILVA ALBUQUERQUE	430.973-8-5	24	RS 819,84
715	HEBerson PEREIRA VIEIRA	300.419-1-7	22	RS 751,52
716	HEDER CAVALCANTE MENDES	472.531-1-X	48	RS 1.639,68
717	HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ	431.010-2-1	84	RS 2.869,44
718	HELCIO GERALDO DE OLIVEIRA	430.911-7-4	60	RS 2.049,60
719	HELDER PEREIRA DOS SANTOS	300.758-1-1	24	RS 819,84
720	HELEN GEANY DE SOUSA MATOS	300.220-1-7	24	RS 819,84
721	HELIFLAVIO MIGUEL DA SILVA	473.481-1-0	24	RS 819,84
722	HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	430.646-1-4	78	RS 2.664,48
723	HELIO DE SOUSA MOURA	430.914-8-4	24	RS 819,84
724	HELIO JACKSON CARVALHO MOREIRA	472.932-1-9	24	RS 819,84
725	HELIO SEPULVEDA ARAUJO	431.006-6-1	12	RS 409,92
726	HELMHUT GRABER MEIRELES BERNARDO	300.410-1-1	60	RS 2.049,60
727	HELRISSON SOUSA DA SILVA	431.001-2-2	84	RS 2.869,44
728	HELTON SOBREIRA DE SANTANA	430.914-1-7	84	RS 2.869,44
729	HERBET PERSON FREIRE	300.732-1-5	11	RS 375,76
730	HERCULES ULISSES MOREIRA	473.370-1-1	12	RS 409,92
731	HERICLES BASTOS DE MESQUITA SAMPAIO	430.913-9-5	36	RS 1.229,76
732	HERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA	430.912-8-X	84	RS 2.869,44
733	HERLANO WALQUER FALCAO MACIEIRA	111.787-1-5	48	RS 1.639,68
734	HERMANO JOSE JUCA PAIVA JUNIOR	472.964-1-2	45	RS 1.537,20
735	HERMES JUNIOR SILVA LUNA	300.221-1-4	36	RS 1.229,76
736	HIGOR MENDES BEZERRA	300.423-1-X	84	RS 2.869,44
737	HILARIA BARBOSA DA SILVA	300.749-1-2	72	RS 2.459,52
738	HILARIO CAMPELO BARBOSA	431.024-9-4	72	RS 2.459,52
739	HORLEI DOMINGOS BENTO	300.716-1-1	84	RS 2.869,44
740	HUEIVSON DE SOUZA SANTOS	431.025-5-9	48	RS 1.639,68
741	HUGO LEONARDO HENRIQUE DE LUCENA	300.560-1-9	84	RS 2.869,44
742	HUGO VINICIUS NOVAES ALVES	473.227-1-5	84	RS 2.869,44



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
743	HUMBERLUCIA DA SILVA LIMA CARDOSO	300.750-1-3	24	R\$ 819,84
744	HUMBERTO FARIAS FIUSA	472.973-1-1	12	R\$ 409,92
745	HUMBERTO MENDES PIMENTEL	431.068-7-2	42	R\$ 1.434,72
746	HYAGO VITOR NUNES SILVA	431.039-1-1	36	R\$ 1.229,76
747	ICARO RIBEIRO UCHOA	472.977-1-0	24	R\$ 819,84
748	IGOR CARLOS DE SOUZA	431.012-7-7	31	R\$ 1.058,96
749	IGOR CAVALCANTE MARIANO TORRES	430.919-3-X	24	R\$ 819,84
750	IGOR ERICH DE OLIVEIRA	300.222-1-1	60	R\$ 2.049,60
751	IGOR TEIXEIRA MAIA	472.978-1-8	36	R\$ 1.229,76
752	ILANA CARLOS FERRO CASTRO	430.868-4-7	30	R\$ 1.024,80
753	ILDEMBERG FERREIRA LOPES DA SILVA	472.979-1-5	84	R\$ 2.869,44
754	INACIA BRAGA BOTÓ	430.953-4-X	72	R\$ 2.459,52
755	INACIA SIRLEI DO NASCIMENTO	300.703-1-3	84	R\$ 2.869,44
756	INGRASSON MATIAS GONÇALVES	431.014-8-X	24	R\$ 819,84
757	IRLANIA SAMPAIO DE ANDRADE	430.954-0-4	60	R\$ 2.049,60
758	ISAAC CICERO SANTANA FERREIRA	430.962-9-X	18	R\$ 614,88
759	ISAAC MARTINS DE OLIVEIRA HOLANDA	431.067-3-2	24	R\$ 819,84
760	ISAAC SANTOS BRILHANTE	300.501-1-8	48	R\$ 1.639,68
761	ISABELLE CRISTINE VASCONCELOS VENDAS	431.003-5-1	12	R\$ 409,92
762	ISAILTON VITAL GURGEL	430.974-0-7	21	R\$ 717,36
763	ISAQUE PAULO HERCULANO	473.547-1-4	27	R\$ 922,32
764	ISLANE MARTINS NOGUEIRA	430.913-2-8	48	R\$ 1.639,68
765	ISLAN GLAUBER MOURA DE BARROS	300.747-1-8	84	R\$ 2.869,44
766	ISLAN OLIVEIRA CAVALCANTE HOLANDA	430.512-1-0	24	R\$ 819,84
767	ISLAYNE MARTHA ALVES FREITAS	431.061-9-8	84	R\$ 2.869,44
768	ISMAEL GOMES OLIVEIRA	472.983-1-8	12	R\$ 409,92
769	ISMAEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	431.062-0-1	48	R\$ 1.639,68
770	ISMAEL NUNES RODRIGUES	300.223-1-9	12	R\$ 409,92
771	ISRAEL DE SOUZA TAVARES	472.984-1-5	39	R\$ 1.332,24
772	ISRAEL MOURA FERREIRA	430.514-1-5	47	R\$ 1.605,52
773	ITALLO DE PADUA OLIVEIRA SALDANHA	430.922-4-3	69	R\$ 2.357,04
774	ITALO BRUNO TIMBO RIBEIRO	430.921-9-7	48	R\$ 1.639,68
775	ITALO DE ARAUJO REGIS	430.921-1-1	84	R\$ 2.869,44
776	ITALO FREITAS LIMA	431.014-4-7	24	R\$ 819,84
777	ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA	430.967-6-1	53	R\$ 1.810,48
778	ITAMAEV VALE LIMA	430.517-1-7	73	R\$ 2.493,68
779	IURY ODUERI BONFIM DO NASCIMENTO	431.003-6-X	48	R\$ 1.639,68
780	IVANILDO GOMES DA CONCEICAO	430.519-1-1	84	R\$ 2.869,44
781	IVAN JULIO OLIVEIRA NASCIMENTO	300.723-1-6	84	R\$ 2.869,44
782	IVO COSTA DE OLIVEIRA	125.851-1-X	12	R\$ 409,92
783	IZAC DOS SANTOS MUNIZ	431.067-7-5	84	R\$ 2.869,44
784	JACKSON ALVES DE ANDRADE	300.226-1-0	6	R\$ 204,96
785	JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA	472.007-1-7	48	R\$ 1.639,68
786	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS	300.722-1-9	84	R\$ 2.869,44
787	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA	472.989-1-1	67	R\$ 2.288,72
788	JACQUELINE DE JESUS GOMES	301.029-1-6	24	R\$ 819,84
789	JADSON RIBAMAR FERREIRA	472.988-1-4	24	R\$ 819,84
790	JAEIRDSON VALDEZ MAIA FREIRE	472.991-1-X	84	R\$ 2.869,44
791	JAILSON DIAS DO NASCIMENTO	300.733-1-2	12	R\$ 409,92
792	JAILTON SOARES SILVA JUNIOR	430.888-9-0	84	R\$ 2.869,44
793	JAIRO LIMA DO NASCIMENTO	430.886-7-X	54	R\$ 1.844,64
794	JAMERSON ARARIPE DA COSTA	300.227-1-8	10	R\$ 341,60
795	JAMES DOS ANJOS LIMA	473.008-1-9	24	R\$ 819,84
796	JAMILSON DO NASCIMENTO SILVA	430.952-2-6	70	R\$ 2.391,20
797	JANCILDO GUILHERME FERNANDES	300.558-1-0	24	R\$ 819,84
798	JANDERSON RODRIGUES NERE	431.082-4-7	41	R\$ 1.400,56
799	JANICLAUDIO CANDIDO LEITE DE ARAUJO	300.731-1-8	36	R\$ 1.229,76
800	JANILSON DE OLIVEIRA MENDONCA	300.453-1-9	37	R\$ 1.263,92
801	JANISON MAXIMO FERRAZ	300.903-1-4	20	R\$ 683,20
802	JARBAS FREITAS FERNANDES	300.729-1-X	84	R\$ 2.869,44
803	JARBAS SILVA GOMES	430.520-1-2	12	R\$ 409,92
804	JARDEL BENTO DA SILVA	430.896-5-X	73	R\$ 2.493,68
805	JARDEL ROBSON MAIA FREIRE	431.062-4-4	83	R\$ 2.835,28
806	JARDEL VIANA DOS SANTOS	431.009-1-2	72	R\$ 2.459,52
807	JASPION BRASILEIRO DANTAS GARCIA	430.898-0-3	45	R\$ 1.537,20
808	JAYRON GREGORIO DE SOUSA GONCALVES	300.346-1-9	84	R\$ 2.869,44
809	JEAN ALEXANDRE DA SILVA ALVES	472.539-1-8	84	R\$ 2.869,44
810	JECIVANDO DE SOUSA BARBOSA	472.540-1-9	84	R\$ 2.869,44
811	JEFFERSON DE SA VITAL	430.906-8-2	48	R\$ 1.639,68
812	JEFFERSON BESERRA DA SILVA BARBOSA	300.479-1-5	40	R\$ 1.366,40
813	JEFFERSON CARLOS SOUZA LIMA	431.025-9-1	12	R\$ 409,92
814	JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	472.541-1-6	84	R\$ 2.869,44
815	JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	431.036-8-7	36	R\$ 1.229,76
816	JEFFERSON ROGERIO GOMES CARVALHO	430.978-3-0	11	R\$ 375,76
817	JENILDO LEAL DE CARVALHO SANTOS	430.964-5-1	36	R\$ 1.229,76
818	JERFFESON VICTOR SOUZA MOURA	430.886-1-0	12	R\$ 409,92
819	JESSE GONCALVES DA SILVA	430.886-9-6	84	R\$ 2.869,44
820	JESSIANE MENDONCA DAMASCENO	430.915-6-5	84	R\$ 2.869,44
821	JESSICA CARMEM MOURA DE FARIAS	430.915-8-1	12	R\$ 409,92
822	JESSICA DE PAULA BARROS	430.983-4-9	60	R\$ 2.049,60
823	JESSICA INACIO DE LIMA	431.000-0-9	36	R\$ 1.229,76
824	JESSYCA THIERE OLIVEIRA DA COSTA	300.724-1-3	48	R\$ 1.639,68
825	JOABES PEREIRA DE LIMA	300.382-1-5	38	R\$ 1.298,08
826	JOACI RODRIGUES FARIAS	472.968-1-1	84	R\$ 2.869,44
827	JOANA DARK CRISOSTOMO LUCENA	472.967-1-4	36	R\$ 1.229,76
828	JOAO ADARIAS MARIANO NETO	430.977-3-3	48	R\$ 1.639,68
829	JOAO ADELINO DE PAULO	430.963-8-9	22	R\$ 751,52
830	JOAO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	430.965-5-9	70	R\$ 2.391,20
831	JOAO ALFREDO ARAUJO DE ABREU	431.070-1-1	72	R\$ 2.459,52
832	JOAO ANTONIO BATISTA LOPES NETO	430.884-5-9	84	R\$ 2.869,44



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
833	JOAO BATISTA FERREIRA	300.452-1-1	60	RS 2.049,60
834	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	472.543-1-0	84	RS 2.869,44
835	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	111.749-1-4	48	RS 1.639,68
836	JOAO DANIL DE SOUSA	430.524-1-1	84	RS 2.869,44
837	JOAO DE SOUZA MARTINS	472.995-1-9	84	RS 2.869,44
838	JOAO EDSON SALES ALVES	300.760-1-X	72	RS 2.459,52
839	JOAO EDUARDO GONZAGA DE LIMA	300.755-1-X	60	RS 2.049,60
840	JOAO EVANGELISTA DE SOUSA SANTOS	300.754-1-2	36	RS 1.229,76
841	JOAO FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR	430.884-9-1	84	RS 2.869,44
842	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	473.360-1-5	36	RS 1.229,76
843	JOAO HENRIQUE BASTOS MACHADO	431.062-5-2	84	RS 2.869,44
844	JOAO HENRIQUE PITOMBEIRA GOMES	431.062-6-0	48	RS 1.639,68
845	JOAO LUCAS SILVA SALDANHA	430.999-7-3	36	RS 1.229,76
846	JOAO MATHEUS VIANA DE CASTRO	430.964-7-8	81	RS 2.766,96
847	JOAO PAULO BARROS ALEXANDRINO	430.996-9-8	12	RS 409,92
848	JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	473.225-1-0	12	RS 409,92
849	JOAO PAULO DA SILVA SOARES	431.032-3-7	60	RS 2.049,60
850	JOAO PAULO DE MORAIS LIMA	472.999-1-8	66	RS 2.254,56
851	JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	472.546-1-2	84	RS 2.869,44
852	JOAO PAULO FAGUNDES DE ARAUJO	430.903-9-9	24	RS 819,84
853	JOAO PAULO FERREIRA NOGUEIRA	472.649-1-X	60	RS 2.049,60
854	JOAO PAULO MARTINS DE SOUSA	300.701-1-9	12	RS 409,92
855	JOAO PAULO NUNES DE SOUSA	431.026-3-X	12	RS 409,92
856	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	472.547-1-X	84	RS 2.869,44
857	JOAO PAULO RIBEIRO MAIA	473.151-1-5	10	RS 341,60
858	JOAO RAFAEL SATURNINO DA SILVA	431.082-6-3	69	RS 2.357,04
859	JOAO RAMALHO DANTAS NETO	430.885-4-8	60	RS 2.049,60
860	JOAO VICTOR DE SOUZA ARAGAO	430.966-0-5	12	RS 409,92
861	JOAO VICTOR NUNES DOS SANTOS	430.905-1-8	36	RS 1.229,76
862	JOAO VICTOR SANTOS NASCIMENTO	431.007-5-0	66	RS 2.254,56
863	JOAQUIM CARNEIRO	431.062-7-9	24	RS 819,84
864	JOAQUIM GONZAGA DA SILVA FILHO	472.549-1-4	84	RS 2.869,44
865	JOAQUIM RIBEIRO ALVES	300.704-1-0	36	RS 1.229,76
866	JOAQUIM TIAGO LIMA PINHEIRO	473.377-1-2	84	RS 2.869,44
867	JOCELIO RODRIGUES DE VASCONCELOS	430.886-2-9	12	RS 409,92
868	JOCICARA RODRIGUES DE LIMA	431.070-0-3	84	RS 2.869,44
869	JOCYNALDO LUCIANO SANTOS	300.571-1-2	84	RS 2.869,44
870	JOEL ANGELINO DA SILVA BRAGA	300.426-1-1	70	RS 2.391,20
871	JOEL NUNES DE ANDRADE NETO	430.892-5-0	75	RS 2.562,00
872	JOELSON FELICIO DE MESQUITA	473.538-1-5	12	RS 409,92
873	JOELSON GABRIEL FABIO DA SILVA	431.039-7-0	24	RS 819,84
874	JOHN LENNON ALVES PEREIRA	430.890-8-0	69	RS 2.357,04
875	JOHN MAIA GOMES	300.743-1-9	84	RS 2.869,44
876	JOHNNYS ANDERSON SOARES DE LIMA	430.895-6-0	24	RS 819,84
877	JONAS BARBOSA DA SILVA	430.889-3-9	36	RS 1.229,76
878	JONAS PEDRO BRANCO FERREIRA	300.557-1-3	24	RS 819,84
879	JONATAN DE LIMA SOUSA	430.894-7-1	72	RS 2.459,52
880	JONATAN MAGALHAES RODRIGUES	430.890-5-6	76	RS 2.596,16
881	JONATHAN DA SILVA COSTA	430.897-6-5	24	RS 819,84
882	JORGE ADRIANO LIMA	431.062-8-7	84	RS 2.869,44
883	JORGE LUCAS SOUZA MARTINS	430.887-3-4	36	RS 1.229,76
884	JORGE LUIZ DE LIMA BARBOSA	111.776-1-1	46	RS 1.571,36
885	JORGE LUIZ PEREGRINO MEIRA	300.447-1-1	12	RS 409,92
886	JOSE AILO DO CARMO FILHO	300.887-1-9	36	RS 1.229,76
887	JOSE AIRTON DA SILVA TEIXEIRA	430.898-7-0	35	RS 1.195,60
888	JOSE AIRTON PEREIRA BONFIM JUNIOR	430.901-5-1	48	RS 1.639,68
889	JOSE ALAN DE OLIVEIRA LIMA	300.425-1-4	48	RS 1.639,68
890	JOSE ALBERTO ROCHA SAMPAIO	431.024-0-0	70	RS 2.391,20
891	JOSE ALBERTO VICENTE	473.153-1-X	60	RS 2.049,60
892	JOSE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	300.563-1-0	72	RS 2.459,52
893	JOSE ANCHIETA GUERREIRO DE SOUSA	431.039-5-4	24	RS 819,84
894	JOSE ANDERSON ARAUJO DE AZEVEDO	430.896-2-5	72	RS 2.459,52
895	JOSE ANDRE LEITE NETO	800.535---1	84	RS 2.869,44
896	JOSEANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA	300.232-1-8	60	RS 2.049,60
897	JOSE ANTONIO OLIVEIRA ARAUJO	430.898-8-9	60	RS 2.049,60
898	JOSE ARI NAPOLIAO DE LIMA FILHO	300.719-1-3	60	RS 2.049,60
899	JOSE ARNALDO DA SILVA JUNIOR	430.884-1-6	48	RS 1.639,68
900	JOSE AROLDO VIANA	098.455-1-8	70	RS 2.391,20
901	JOSE AUGUSTO DE JESUS ALBUQUERQUE	430.884-3-2	48	RS 1.639,68
902	JOSE BARBOSA GOMES FILHO	473.138-1-3	24	RS 819,84
903	JOSE BRUNO RIBEIRO CARNEIRO	431.027-2-9	84	RS 2.869,44
904	JOSE CARLOS DE SOUSA	300.742-1-1	12	RS 409,92
905	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	431.007-9-3	84	RS 2.869,44
906	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	430.529-1-8	84	RS 2.869,44
907	JOSE CAVALCANTE BARROSO	472.556-1-9	33	RS 1.127,28
908	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	430.530-1-9	24	RS 819,84
909	JOSE CICERO DE SOUZA	300.721-1-1	72	RS 2.459,52
910	JOSE CLEDSO BATISTA DA SILVA	300.707-1-2	48	RS 1.639,68
911	JOSE CLEITON CORREIA SILVA	473.137-1-6	84	RS 2.869,44
912	JOSE CLENAIDO SALES MATOS	430.958-8-9	12	RS 409,92
913	JOSE CLESIO ROCHA GOIS	431.000-5-X	12	RS 409,92
914	JOSE DANGELO MONTEIRO BARBOSA	431.062-9-5	44	RS 1.503,04
915	JOSE DANIL DE LIMA VIEIRA	431.003-4-3	84	RS 2.869,44
916	JOSE DA SILVA LEITE JUNIOR	430.906-3-1	36	RS 1.229,76
917	JOSE DA SILVA SANTIAGO	800.536-7-3	84	RS 2.869,44
918	JOSE DAVID BEZERRA SOUZA	431.035-0-4	10	RS 341,60
919	JOSE DIEGO DE OLIVEIRA	430.904-2-9	48	RS 1.639,68
920	JOSE DIEGO MEDEIROS BARBOSA	431.027-3-7	60	RS 2.049,60
921	JOSE EDIPO ANDRADE BARBOSA	473.451-1-1	80	RS 2.732,80
922	JOSE EDSON PEREIRA DA SILVA	300.708-1-X	36	RS 1.229,76



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
923	JOSE ELBES RODRIGUES BARROS	431.072-6-7	12	RS 409,92
924	JOSE ELEONOR DE CARVALHO FILHO	430.532-1-3	84	RS 2.869,44
925	JOSE EVANILDO ARAUJO DA SILVA	300.753-1-5	57	RS 1.947,12
926	JOSE EVILASIO BRITO DA SILVA	430.907-0-4	72	RS 2.459,52
927	JOSE FERNANDO SABINO DIAS	430.900-5-4	70	RS 2.391,20
928	JOSE FERREIRA DOS ANJOS NETO	431.069-9-6	80	RS 2.732,80
929	JOSE FIRMINO DA SILVA FILHO	431.016-2-5	60	RS 2.049,60
930	JOSE FLAVIANO BEZERRA ALVES	300.440-1-0	60	RS 2.049,60
931	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	473.238-1-9	60	RS 2.049,60
932	JOSE GUSTAVO XAVIER DOS SANTOS	431.039-6-2	84	RS 2.869,44
933	JOSE HERBESON DO NASCIMENTO LIMA	430.883-8-6	84	RS 2.869,44
934	JOSEILDO JOSE DE SOUSA FILHO	430.892-4-2	12	RS 409,92
935	JOSE ILO LIMA DE SALES	430.537-1-X	12	RS 409,92
936	JOSE IVANI SOARES	430.964-1-9	50	RS 1.708,00
937	JOSE JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR	472.-55-1-0	55	RS 1.878,80
938	JOSE KELSEN DE SA CORREIA LIMA	473.147-1-2	39	RS 1.332,24
939	JOSE KENEDY FURTADO BRITO FILHO	430.970-8-3	71	RS 2.425,36
940	JOSELENE RIBEIRO DA SILVA MARANHAO	431.068-1-3	72	RS 2.459,52
941	JOSE LUCAS SANTOS RODRIGUES	430.901-4-3	72	RS 2.459,52
942	JOSE LUCIO SILVA JUNIOR	473.245-1-3	79	RS 2.698,64
943	JOSE LUIS BARBOSA DE FREITAS	300.783-1-4	66	RS 2.254,56
944	JOSE LUIZ DA SILVA	300.383-1-2	72	RS 2.459,52
945	JOSE LUZIMAR DA SILVA FILHO	431.069-7-X	36	RS 1.229,76
946	JOSE MACILDO ARAUJO AVILA GOMES	431.027-5-3	72	RS 2.459,52
947	JOSE MARCIO GOMES BEZERRA	472.682-1-4	77	RS 2.630,32
948	JOSE MARCONDES MENDES FILHO	430.906-1-5	81	RS 2.766,96
949	JOSE MARIA PINTO NETO	300.430-1-4	77	RS 2.630,32
950	JOSE MARIO DE OLIVEIRA	473.524-1-X	36	RS 1.229,76
951	JOSE MARTINS CAMPELO	163.152-1-4	12	RS 409,92
952	JOSEMAR VIEIRA DA SILVA	300.384-1-X	82	RS 2.801,12
953	JOSE MAURICIO JORGE MOURA	430.885-8-0	84	RS 2.869,44
954	JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	430.541-1-2	12	RS 409,92
955	JOSE NAILSON COSTA VIANA	430.542-1-X	84	RS 2.869,44
956	JOSENILDO SOUSA DA SILVA	430.893-2-3	81	RS 2.766,96
957	JOSE NILTON DA SILVA TAVARES	300.728-1-2	70	RS 2.391,20
958	JOSENIR GONCALVES DA SILVA	163.143-1-5	84	RS 2.869,44
959	JOSE OCIVAN TORRES MARINHO	300.739-1-6	84	RS 2.869,44
960	JOSE OSVALDO DOS SANTOS LIMA	431.008-1-5	77	RS 2.630,32
961	JOSE OTAVIO DE OLIVEIRA NETO	473.148-1-X	12	RS 409,92
962	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	430.956-3-3	84	RS 2.869,44
963	JOSE RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	472.560-1-1	60	RS 2.049,60
964	JOSE RAMONY EMANUEL DE MELO COSTA	431.083-3-6	84	RS 2.869,44
965	JOSE RANIERE VIEIRA DE LIMA	430.544-1-4	84	RS 2.869,44
966	JOSE RIBAMAR ROCHA FILHO	430.975-7-1	36	RS 1.229,76
967	JOSE ROBERTO COSTA DA SILVA	431.069-6-1	72	RS 2.459,52
968	JOSE ROBERTO DE SOUZA PEREIRA	431.013-8-2	24	RS 819,84
969	JOSE ROBERTO MADEIRA	473.495-1-6	24	RS 819,84
970	JOSE RODRIGO DA SILVA	300.587-1-2	12	RS 409,92
971	JOSE RODRIGUES NETO	300.421-1-5	84	RS 2.869,44
972	JOSE ROGERIO ROCHA XAVIER	431.027-8-8	12	RS 409,92
973	JOSE RONALDO FERNANDES POMPEU	473.248-1-5	84	RS 2.869,44
974	JOSE RONALDO MARTINS SILVA	430.883-6-X	72	RS 2.459,52
975	JOSE RONILDO DO NASCIMENTO COSTA	300.573-1-7	24	RS 819,84
976	JOSE ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	430.546-1-9	64	RS 2.186,24
977	JOSE SANTANA DE BRITO JUNIOR	430.983-2-2	36	RS 1.229,76
978	JOSE SANTANA DOS SANTOS	125.819-1-2	40	RS 1.366,40
979	JOSE SERGIO MONTEIRO JACINTO	300.389-1-6	60	RS 2.049,60
980	JOSE SILVANIO NUNES CHAGAS DE SOUSA	125.827-1-4	84	RS 2.869,44
981	JOSE SOUSA DO NASCIMENTO	472.563-1-3	24	RS 819,84
982	JOSE TEOGENES PEDRO DE SOUSA	473.149-1-7	36	RS 1.229,76
983	JOSETE VITURINO DE SIQUEIRA	473.362-1-X	48	RS 1.639,68
984	JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	430.905-5-0	84	RS 2.869,44
985	JOSE VALDECIR SILVA	472.564-1-0	72	RS 2.459,52
986	JOSE VALDEMIR CAETANO DUARTE	473.135-1-1	62	RS 2.117,92
987	JOSE VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	472.565-1-8	55	RS 1.878,80
988	JOSE VLADIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	430.905-3-4	36	RS 1.229,76
989	JOSE WELLINGTON DA CUNHA DE SOUSA	300.434-1-3	70	RS 2.391,20
990	JOSE WELLINGTON DA ROCHA	430.965-1-6	79	RS 2.698,64
991	JOSE WENDESMON RODRIGUES DE LIMA	431.000-1-7	84	RS 2.869,44
992	JOSE WILKER GOMES LOPEZ	430.899-7-8	48	RS 1.639,68
993	JOSE WILLIAMS BATISTA MAGALHAES	431.016-7-6	34	RS 1.161,44
994	JOSE WILLIAM SILVA PEREIRA FILHO	473.390-1-4	36	RS 1.229,76
995	JOSE WILSON SANTOS LIRA	430.959-5-1	12	RS 409,92
996	JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS	472.567-1-2	84	RS 2.869,44
997	JOSIELDO MENDES MARTINS	473.125-1-5	22	RS 751,52
998	JOSIMAR GADELHA DA COSTA	430.554-1-0	72	RS 2.459,52
999	JOSUE MARQUES DOS SANTOS FILHO	430.897-0-6	84	RS 2.869,44
1000	JOURDACHE VALON DE SOUSA BRAUNA	430.891-9-6	48	RS 1.639,68
1001	JOVENTINO DE SOUZA JUNIOR	430.975-5-5	36	RS 1.229,76
1002	JUAN MAX MONTEIRO DA SILVA	430.891-6-1	37	RS 1.263,92
1003	JULIANA CORDEIRO FEITOSA	473.404-1-1	59	RS 2.015,44
1004	JULIANA DA COSTA SILVA	300.734-1-X	72	RS 2.459,52
1005	JULIANA PEREIRA GERMANO BENTEMULLER	473.156-1-1	48	RS 1.639,68
1006	JULIANA PEREIRA GOUBEIA	430.916-3-8	60	RS 2.049,60
1007	JULIANE ALBINO VIANA	430.916-7-0	36	RS 1.229,76
1008	JULIO CESAR ARAUJO SILVA	430.891-4-5	84	RS 2.869,44
1009	JULIO CESAR BARROS LIMA	430.906-7-4	84	RS 2.869,44
1010	JULIO CESAR DE LIMA MELO	430.783-1-3	60	RS 2.049,60
1011	JULIO CESAR FARIA DE LIMA	430.960-8-7	12	RS 409,92
1012	JUNIELLE VICTOR CARNEIRO	473.249-1-2	47	RS 1.605,52



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1013	JURANDIR COSMO DA SILVA OLIVEIRA HOLANDA	300.427-1-9	38	RS 1.298,08
1014	JUSCELINO BEZERRA DA SILVA	300.428-1-6	84	RS 2.869,44
1015	JUSCELINO RAFAEL ALVES AMORIM	430.901-9-4	24	RS 819,84
1016	JUSSANIO JUSTINO GOMES	300.262-1-7	12	RS 409,92
1017	KALIANE DE OLIVEIRA REBOUÇAS	430.966-1-3	84	RS 2.869,44
1018	KAMILA KELLE ARAUJO DE SOUSA	430.911-6-6	84	RS 2.869,44
1019	KANY DE CARVALHO BEZERRA	125.861-1-6	24	RS 819,84
1020	KARINA NOIALY UCHOA DE ARAUJO	431.081-5-8	76	RS 2.596,16
1021	KARLA ADRIELLY MENDES FIGUEIREDO	430.912-0-4	36	RS 1.229,76
1022	KARLA LARISSA QUEIROZ SALVADOR DE MESQUITA	800.534-7-9	12	RS 409,92
1023	KARLIANO THIAGO DOS SANTOS VIEIRA	431.012-1-8	84	RS 2.869,44
1024	KARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES	430.910-5-0	24	RS 819,84
1025	KAROLINE VIEIRA PAIVA	300.463-1-5	48	RS 1.639,68
1026	KAROLINY BRUNO DE MESQUITA E SILVA	473.420-1-5	48	RS 1.639,68
1027	KATIA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	473.132-1-X	48	RS 1.639,68
1028	KATIANA PAULO DOS SANTOS ARAUJO	431.081-4-X	84	RS 2.869,44
1029	KAYROL GARCES COSTA	430.430-1-3	34	RS 1.161,44
1030	KEFESON CICERO LIMA DA SILVA	431.070-7-0	30	RS 1.024,80
1031	KELVIN VITO BRUNO	430.910-0-X	12	RS 409,92
1032	KELYTON FERREIRA LIMA	473.436-1-5	72	RS 2.459,52
1033	KILVIA AZEVEDO NERES AGUIAR	430.912-7-1	84	RS 2.869,44
1034	KLAUS ERITOM RIBEIRO CAMPOS ALENCAR	431.070-8-9	24	RS 819,84
1035	KLEBER FERREIRA DA CUNHA	430.909-6-8	84	RS 2.869,44
1036	KLEYTON BARBOSA MOREIRA GRANJA	472.293-1-6	24	RS 819,84
1037	KYO WYSNER SALVIANO QUEIROZ	430.910-4-2	24	RS 819,84
1038	LAERCIO DE SOUZA PINHEIRO	431.059-4-9	24	RS 819,84
1039	LAERCIO JOSE DA SILVA	430.927-8-2	82	RS 2.801,12
1040	LAIRE OLIVEIRA PRATA	431.083-8-7	48	RS 1.639,68
1041	LAIS CRISTINA MESQUITA SOARES SILVA	431.026-2-1	12	RS 409,92
1042	LARICE RODRIGUES DE FREITAS	430.980-2-0	48	RS 1.639,68
1043	LAUDEMIR MENDES MOREIRA	430.562-1-2	12	RS 409,92
1044	LEANDRO CARDOSO DE FREITAS	431.063-2-5	48	RS 1.639,68
1045	LEANDRO DE SOUSA BARBOSA	431.063-3-3	36	RS 1.229,76
1046	LEANDRO FERREIRA DIAS	430.913-6-0	48	RS 1.639,68
1047	LEANDRO MOTA MONTEIRO	473.029-1-9	78	RS 2.664,48
1048	LEANDRO PEREIRA DE FREITAS	473.033-1-1	45	RS 1.537,20
1049	LEANDRO ROCHA DA SILVA	430.913-1-X	48	RS 1.639,68
1050	LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	431.000-9-2	84	RS 2.869,44
1051	LEILANE CIPRIANO PEREIRA MARINHO	473.030-1-X	70	RS 2.391,20
1052	LEMOEL VICTOR BEZERRA PINHEIRO	430.913-4-4	36	RS 1.229,76
1053	LEOJUNCIO BEZERRA DO NASCIMENTO	430.929-1-X	48	RS 1.639,68
1054	LEOMAR SOARES DE ALMEIDA	300.466-1-7	83	RS 2.835,28
1055	LEONARDO AUGUSTO MIRANDA MAGALHAES	300.413-1-3	36	RS 1.229,76
1056	LEONARDO GOUDART LOPEZ	431.010-0-5	84	RS 2.869,44
1057	LEONARDO LEVY ARAGAO LIMA	430.565-1-4	84	RS 2.869,44
1058	LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO	430.912-1-2	48	RS 1.639,68
1059	LEONAR-GETULIO SEGUNDO ALVES MENDES BARRETO	430.684-1-5	12	RS 409,92
1060	LEOSMAR VIEIRA DA SILVA	430.925-6-1	84	RS 2.869,44
1061	LICIO CASSIUS MENEZES FERREIRA	300.826-1-3	36	RS 1.229,76
1062	LIDIA AMARAL CANUTO	473.034-1-9	28	RS 956,48
1063	LIDIANA MARIA DA SILVA	431.009-9-8	84	RS 2.869,44
1064	LIDIANE BARROS DE MIRANDA	473.239-1-6	74	RS 2.527,84
1065	LIDIVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	430.979-8-9	68	RS 2.322,88
1066	LILIAN ANDRESSA PONTES RIBEIRO	300.510-1-7	78	RS 2.664,48
1067	LILIAN BRENA COSTA DE SOUZA	300.017-8-8	60	RS 2.049,60
1068	LILIANE HELEN TORRES DE SOUSA	430.669-1-9	48	RS 1.639,68
1069	LINCOLN DOS SANTOS E SILVA	1529412	48	RS 1.639,68
1070	LINCOLN DUARTE DANIELCI	431.063-5-X	82	RS 2.801,12
1071	LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	472.572-1-2	24	RS 819,84
1072	LINDEVAN MOREIRA BARBOSA	300.909-1-8	24	RS 819,84
1073	LISE PINHEIRO FREITAS	430.979-7-0	42	RS 1.434,72
1074	LIVIA FREIRE MOREIRA PASSOS	430.982-8-4	84	RS 2.869,44
1075	LOURENCO DA SILVA FILHO	300.906-1-6	72	RS 2.459,52
1076	LUÀ HERBERT DA SILVA PESSOA	430.931-1-8	36	RS 1.229,76
1077	LUAN MARTINS SAMPAIO	431.025-7-5	41	RS 1.400,56
1078	LUAN VICTOR MARTINS DE SOUSA	430.926-2-6	45	RS 1.537,20
1079	LUCAS ALVES SEGUNDO PAULINO	431.070-4-6	84	RS 2.869,44
1080	LUCAS BARBOSA DE ARAUJO	431.008-5-8	20	RS 683,20
1081	LUCAS CAVALCANTE BRANDAO	473.023-1-5	41	RS 1.400,56
1082	LUCAS EVANGELISTA COSTA	430.937-7-0	84	RS 2.869,44
1083	LUCAS EVERTON FERREIRA DE SOUSA	431.068-2-1	72	RS 2.459,52
1084	LUCAS FERNANDES GUIMARAES	431.067-6-7	60	RS 2.049,60
1085	LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	430.927-0-7	80	RS 2.732,80
1086	LUCAS LUAN VIEIRA	430.915-2-2	72	RS 2.459,52
1087	LUCAS MAIKON SOUZA DOS SANTOS	430.912-3-9	7	RS 239,12
1088	LUCAS MARTINS LIMA BEZERRA	430.936-7-3	12	RS 409,92
1089	LUCAS MORAIS DOS SANTOS	430.914-0-9	36	RS 1.229,76
1090	LUCELIA MARIA DA SILVA	430.979-6-2	24	RS 819,84
1091	LUCIA DE FATIMA BRINDEIRO MAIA	300.823-1-1	36	RS 1.229,76
1092	LUCIANA ALVES FERREIRA	430.880-9-2	84	RS 2.869,44
1093	LUCIANA FRANCO DA PONTE	300.863-1-7	36	RS 1.229,76
1094	LUCIANO ALVES DE SOUSA	473.026-1-7	84	RS 2.869,44
1095	LUCIANO DOS SANTOS MELO	473.226-1-8	74	RS 2.527,84
1096	LUCIANO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIOR	430.914-2-5	60	RS 2.049,60
1097	LUCIANO GOMES JUNIOR	300.911-1-6	62	RS 2.117,92
1098	LUCIANO ROCHA GURGEL	430.917-4-3	60	RS 2.049,60
1099	LUCICLEIDE TABOSA DE MENESSES	473.426-1-9	36	RS 1.229,76
1100	LUCILIA BARRETO DE ALMEIDA	163.157-1-0	60	RS 2.049,60
1101	LUCINALDO ALVES DE ALMEIDA	430.965-2-4	48	RS 1.639,68
1102	LUCY KELLY SILVA URUSULINO	300.872-1-6	72	RS 2.459,52



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1103	LUIS ALVES CARVALHO MOURA	430.917-1-9	72	R\$ 2.459,52
1104	LUIS CARLOS DE SOUZA LIMA	430.567-1-9	24	R\$ 819,84
1105	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	431.063-6-8	75	R\$ 2.562,00
1106	LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	472.575-1-4	39	R\$ 1.332,24
1107	LUIS DAVID PARENTE HOLANDA	300.500-1-0	71	R\$ 2.425,36
1108	LUIS DE OLIVEIRA ARAUJO	430.933-7-1	18	R\$ 614,88
1109	LUIS DOS SANTOS	473.038-1-8	84	R\$ 2.869,44
1110	LUIS HENRIQUE RODRIGUES FREITAS	430.921-4-6	84	R\$ 2.869,44
1111	LUIS MELQUISÉDEQUE ARAUJO DE SOUSA	430.925-9-6	56	R\$ 1.912,96
1112	LUIS REGINALDO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO	300.891-1-1	35	R\$ 1.195,60
1113	LUIS SARAIVA ARAUJO	430.924-1-3	72	R\$ 2.459,52
1114	LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUSA	473.330-1-6	58	R\$ 1.981,28
1115	LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE CASTRO	430.911-8-2	70	R\$ 2.391,20
1116	LUIZA RAFAELA DE QUEIROZ SILVA	473.326-1-3	84	R\$ 2.869,44
1117	LUIZ CARLOS AURELIO VIEIRA	430.967-1-0	33	R\$ 1.127,28
1118	LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	430.569-1-3	76	R\$ 2.596,16
1119	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	430.914-6-8	14	R\$ 478,24
1120	LUIZ GIOVANNI PEIXOTO DE ALENCAR	473.291-1-6	12	R\$ 409,92
1121	LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA	473.010-1-7	72	R\$ 2.459,52
1122	LUIZ HENRIQUE PAZ FREITAS	431.027-0-2	84	R\$ 2.869,44
1123	LUIZ JOSE BATISTA DA SILVA	300.910-1-9	34	R\$ 1.161,44
1124	LUIZ PAULO PASSOS	430.915-9-X	60	R\$ 2.049,60
1125	LUZARDO LIMA FONSECA	125.765-1-X	36	R\$ 1.229,76
1126	MACICLEIDE BATISTA DE SOUSA	431.069-3-7	12	R\$ 409,92
1127	MADSON MATHEUS FERREIRA MOTA	431.063-7-6	72	R\$ 2.459,52
1128	MAGNO MAXIMO DOS SANTOS TEIXEIRA	430.884-4-0	24	R\$ 819,84
1129	MAIAIRA RAFAELA SANTOS SILVA	473.242-1-1	24	R\$ 819,84
1130	MAILSON ALVES MOREIRA	300.012-2-2	80	R\$ 2.732,80
1131	MANOEL ADAUTO CARNEIRO JUNIOR	430.883-3-5	48	R\$ 1.639,68
1132	MANOEL ALVES CARVALHO NETO	430.570-1-4	12	R\$ 409,92
1133	MANOEL DE ARAUJO GUEDES	431.029-5-8	12	R\$ 409,92
1134	MANOEL DE SOUSA DE OLIVEIRA	300.726-1-8	12	R\$ 409,92
1135	MANOEL DOS REIS CAVALCANTE FILHO	300.897-1-5	60	R\$ 2.049,60
1136	MANOEL EDMILSON MARTINS MOURA	473.308-1-5	72	R\$ 2.459,52
1137	MANOEL GOMES SOBRINHO JUNIOR	431.029-1-5	36	R\$ 1.229,76
1138	MANOEL ISAC AQUINO	431.000-2-5	60	R\$ 2.049,60
1139	MANOEL JONAS DA SILVA SANTANA	430.974-5-8	24	R\$ 819,84
1140	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	300.412-1-6	48	R\$ 1.639,68
1141	MANOEL PEREIRA GUILHERME FILHO	430.891-7-X	24	R\$ 819,84
1142	MANOEL RICARDO AQUINO DE OLIVEIRA	430.883-2-7	21	R\$ 717,36
1143	MANOEL RODRIGUES VIDAL	472.576-1-1	72	R\$ 2.459,52
1144	MANUEL CARLOS FERREIRA DE LIMA	430.885-5-6	24	R\$ 819,84
1145	MANUEL JANSEM DE OLIVEIRA SANTOS	430.890-6-4	72	R\$ 2.459,52
1146	MARA DE OLIVEIRA PEREIRA	473.306-1-0	60	R\$ 2.049,60
1147	MARCELINO GONCALVES DOS SANTOS FILHO	431.011-2-9	72	R\$ 2.459,52
1148	MARCELLO FEITOSA DE CASTRO	473.044-1-5	60	R\$ 2.049,60
1149	MARCELO ALVES DE LIMA	430.885-7-2	33	R\$ 1.127,28
1150	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	473.043-1-8	84	R\$ 2.869,44
1151	MARCELO BARREIRA ROLA	300.795-1-5	81	R\$ 2.766,96
1152	MARCELO CAETANO FREIRE DE FARIAS	473.471-1-4	24	R\$ 819,84
1153	MARCELO CARNEIRO BARBOSA	300.391-1-4	44	R\$ 1.503,04
1154	MARCELO DA SILVA LUCAS	430.958-3-8	84	R\$ 2.869,44
1155	MARCELO DE MOURA FERREIRA	430.886-0-2	48	R\$ 1.639,68
1156	MARCELO DE OLIVEIRA	473.013-1-9	72	R\$ 2.459,52
1157	MARCELO DO NASCIMENTO MACIEL	430.575-1-0	36	R\$ 1.229,76
1158	MARCELO FEITOSA BRANDAO	430.884-7-5	60	R\$ 2.049,60
1159	MARCELO FELIX MOURA DE ALCANTARA	300.451-1-4	12	R\$ 409,92
1160	MARCELO FREIRE QUEIROZ	800.537-0-3	60	R\$ 2.049,60
1161	MARCELO JAMES ALVES DE AMORIM	431.015-3-6	12	R\$ 409,92
1162	MARCELO JOSE MENEZES DOS SANTOS	300.856-1-2	24	R\$ 819,84
1163	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	430.887-8-5	84	R\$ 2.869,44
1164	MARCELO SABINO DE LIMA	300.240-1-X	36	R\$ 1.229,76
1165	MARCELO SOARES DA SILVA	473.311-1-0	12	R\$ 409,92
1166	MARCIA LORENA BARROSO PINHEIRO	473.014-1-6	84	R\$ 2.869,44
1167	MARCIANO DOS SANTOS SILVA	431.070-2-X	48	R\$ 1.639,68
1168	MARCILO MARQUES RAMOS DE SOUSA	430.881-6-5	12	R\$ 409,92
1169	MARCO ANTONIO DA SILVA AMORIM	473.233-1-2	48	R\$ 1.639,68
1170	MARCO AUGUSTO SANTOS GOMES	431.068-4-8	66	R\$ 2.254,56
1171	MARCO BARBOSA DOS SANTOS	472.577-1-9	72	R\$ 2.459,52
1172	MARCO DA COSTA SILVA	473.509-1-3	60	R\$ 2.049,60
1173	MARCO DOS REIS MARTINS	300.850-1-9	72	R\$ 2.459,52
1174	MARCO FREITAS DE MIRANDA	430.892-0-X	72	R\$ 2.459,52
1175	MARCO GEORGE DA SILVA FIDELIS	300.792-1-3	60	R\$ 2.049,60
1176	MARCO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	430.577-1-5	72	R\$ 2.459,52
1177	MARCO LIRA ARAUJO	430.969-0-7	12	R\$ 409,92
1178	MARCO MAGALHAES DO NASCIMENTO	300.576-1-9	60	R\$ 2.049,60
1179	MARCO RIBEIRO	430.882-6-2	81	R\$ 2.766,96
1180	MARCO SABINO DE LIMA	473.025-1-X	12	R\$ 409,92
1181	MARCO ADRIANO RODRIGUES ZORNITTA	430.884-8-3	48	R\$ 1.639,68
1182	MARCO AURELIO MARQUES MOURA	300.416-1-5	10	R\$ 341,60
1183	MARCO DIEGO MENDONÇA DANTAS	430.881-8-1	12	R\$ 409,92
1184	MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	300.776-1-X	60	R\$ 2.049,60
1185	MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	430.581-1-8	60	R\$ 2.049,60
1186	MARCOS ANTONIO DA SILVA	473.027-1-4	24	R\$ 819,84
1187	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DA COSTA	473.468-1-9	84	R\$ 2.869,44
1188	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA FEITOSA	430.888-3-1	72	R\$ 2.459,52
1189	MARCOS DIVINO VERAS LIMA	300.893-1-6	24	R\$ 819,84
1190	MARCOS HAMILTON SILVA MELO	431.070-3-8	11	R\$ 375,76
1191	MARCOS VINICIO BANDEIRA RODRIGUES	430.965-9-1	72	R\$ 2.459,52
1192	MARCOS VINICIUS PEREIRA FELIX	430.958-7-0	72	R\$ 2.459,52



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1193	MARCOS VITOR ARAUJO BARROSO	430.885-9-9	84	RS 2.869,44
1194	MARCUS ANTONIO OLIVEIRA CONDE	125.788-1-4	48	RS 1.639,68
1195	MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE	430.584-1-X	84	RS 2.869,44
1196	MARCUS MATHEUS NOROES LOPES	430.888-0-7	69	RS 2.357,04
1197	MARCUS VINICIUS PARENTE DE CARVALHO	300.786-1-6	60	RS 2.049,60
1198	MARDIEGO REGIS LIMA DE FREITAS	430.888-2-3	12	RS 409,92
1199	MARDONIO DA SILVA PINHEIRO	300.445-1-7	84	RS 2.869,44
1200	MARIA ALICE DOS SANTOS CARNEIRO	430.998-2-5	48	RS 1.639,68
1201	MARIA ANA CLAUDIA OLIVEIRA MONTE	300.465-1-X	72	RS 2.459,52
1202	MARIA ARLENE DAMASCENO PINTO	473.056-1-6	12	RS 409,92
1203	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE CARVALHO	300.829-1-5	60	RS 2.049,60
1204	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO	473.499-1-5	48	RS 1.639,68
1205	MARIA DANIELE VIEIRA MATOS	430.980-9-8	12	RS 409,92
1206	MARIA DE FATIMA FERREIRA CEZAR	300.794-1-8	12	RS 409,92
1207	MARIA DO CARMO XIMENES MARQUES	473.493-1-1	36	RS 1.229,76
1208	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MATIAS	111.755-1-1	3	RS 102,48
1209	MARIA ERANDI VIEIRA MATIAS GALDINO	473.446-1-1	24	RS 819,84
1210	MARIA EURIVANE SILVA SIMPLICIO	430.681-1-3	84	RS 2.869,44
1211	MARIA GILVANDA DE MORAIS SILVA	300.831-1-3	36	RS 1.229,76
1212	MARIA GLAISE CARVALHO MENDONCA	431.029-7-4	48	RS 1.639,68
1213	MARIA GLEICIANE LIMA	430.998-7-6	84	RS 2.869,44
1214	MARIA GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA	300.931-1-9	44	RS 1.503,04
1215	MARIA JAQUELINE SAMPAIO DE OLIVEIRA	430.981-5-2	24	RS 819,84
1216	MARIA JOSE XIMENES PONTE	300.874-1-0	36	RS 1.229,76
1217	MARIA JUCILENE DE SOUSA CARVALHO	300.896-1-8	60	RS 2.049,60
1218	MARIA JULIANA DA SILVA FERNANDES GONCALVES	431.012-0-X	84	RS 2.869,44
1219	MARIA KERSIA RAMALHO DA CRUZ	473.299-1-4	12	RS 409,92
1220	MARIA LIDIANE SOUSA LIMA	430.877-2-X	12	RS 409,92
1221	MARIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	430.962-6-5	60	RS 2.049,60
1222	MARIA NATALIA LIMA DE SOUSA	430.957-5-7	12	RS 409,92
1223	MARIANNA CARNEIRO MOURA	431.009-3-9	48	RS 1.639,68
1224	MARIANO ALVES DA SILVA	473.065-1-5	19	RS 649,04
1225	MARIA ROSANGELA MENDES	300.881-1-5	84	RS 2.869,44
1226	MARIA SEVERIANO DE MEDEIROS	473.055-1-9	48	RS 1.639,68
1227	MARIA VERONICA DA COSTA ALVES	473.506-1-1	22	RS 751,52
1228	MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	472.587-1-5	84	RS 2.869,44
1229	MARILIA TEIXEIRA MARTINS	430.970-9-1	60	RS 2.049,60
1230	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	430.962-0-6	36	RS 1.229,76
1231	MARIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	430.586-1-4	84	RS 2.869,44
1232	MARIO GOMES FILHO	430.883-7-8	72	RS 2.459,52
1233	MARIO JOSE SILVA DE SOUSA	430.891-1-0	18	RS 614,88
1234	MARIO PAULLUCCI BITTENCOURT ROCHA	430.886-3-7	84	RS 2.869,44
1235	MARIO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	473.062-1-3	84	RS 2.869,44
1236	MARLEI DA SILVA BORGES	430.887-2-6	36	RS 1.229,76
1237	MARLIENE COSTA UCHOA DE AGUIAR	473.243-1-9	24	RS 819,84
1238	MARLOS DE OLIVEIRA LOPES	430.999-1-4	42	RS 1.434,72
1239	MATEUS BRANDAO DE SOUSA	431.030-6-7	43	RS 1.468,88
1240	MATEUS CANTUARIO DIAS	430.882-3-8	48	RS 1.639,68
1241	MATEUS COUTO SILVA	430.882-4-6	44	RS 1.503,04
1242	MATEUS DA SILVA BATISTA	430.887-6-9	24	RS 819,84
1243	MATHEUS DA SILVA FURTADO	430.890-1-3	84	RS 2.869,44
1244	MAURILIO CESAR AGOSTINHO DE SOUSA	473.076-1-9	48	RS 1.639,68
1245	MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	472.588-1-2	84	RS 2.869,44
1246	MAX MILLEN DE SOUSA ARAUJO	430.883-0-0	36	RS 1.229,76
1247	MAYRA SUELEN SOUSA DIAS	430.961-8-4	72	RS 2.459,52
1248	MAZONY DA COSTA NETO	431.028-3-4	42	RS 1.434,72
1249	MEIRILANDIA TEIXEIRA MOTA MITERI	473.080-1-1	22	RS 751,52
1250	MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	111.792-1-5	12	RS 409,92
1251	MESSIAS PEREIRA DE SOUSA FILHO	300.793-1-0	36	RS 1.229,76
1252	MICHAEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA	300.249-1-5	60	RS 2.049,60
1253	MICHEL CARMO FELIX	300.464-1-2	84	RS 2.869,44
1254	MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT	473.059-1-8	72	RS 2.459,52
1255	MICHELE CHAGAS DA SILVA	431.038-0-6	84	RS 2.869,44
1256	MICHELE LIMA DE PAULA	300.898-1-2	24	RS 819,84
1257	MICHELLE DE FIGUEIREDO BARROSO	300.442-1-5	72	RS 2.459,52
1258	MICHELY UCHOA CAVALCANTE	473.079-1-0	35	RS 1.195,60
1259	MIGUEL ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO	431.011-5-3	84	RS 2.869,44
1260	MIKAILL GADELHA DOS SANTOS	430.885-0-5	84	RS 2.869,44
1261	MIRIAN SOUSA SANTOS	431.028-5-0	12	RS 409,92
1262	MISAEI DOS SANTOS FERREIRA	430.591-1-4	23	RS 785,68
1263	MISAEI DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	431.002-9-7	84	RS 2.869,44
1264	MIZAEL PEREIRA CELESTINO	300.250-1-6	60	RS 2.049,60
1265	MOISES DA CRUZ CLEMENTE	431.029-3-1	12	RS 409,92
1266	MOISES PEREIRA BARROS	300.849-1-8	24	RS 819,84
1267	MONICA DA COSTA DAMASCENO	472.590-1-0	84	RS 2.869,44
1268	MONICA MARIA MOREIRA DA SILVA	430.960-6-0	72	RS 2.459,52
1269	MURIEL NASCIMENTO RABELO	430.892-2-6	72	RS 2.459,52
1270	MURILO ANTONIO DA SILVA	430.889-4-7	18	RS 614,88
1271	MYTYSHUN LIMA CASTRO	430.885-6-4	48	RS 1.639,68
1272	NALECIO PAULA DA SILVA	300.422-1-2	84	RS 2.869,44
1273	NANDO RODRIGUES DE SOUSA	473.232-1-5	24	RS 819,84
1274	NATANAEI BRUNO BONHOTE	300.251-1-3	33	RS 1.127,28
1275	NATANAEI SOARES DE LIMA	431.037-3-3	60	RS 2.049,60
1276	NEOMAN SANTOS ALCANTARA	430.594-1-6	84	RS 2.869,44
1277	NEURIMAR LIMA ALVES	300.545-1-2	60	RS 2.049,60
1278	NEYARA BRAGA DOS SANTOS	300.774-1-5	84	RS 2.869,44
1279	NICODEMOS DA SILVA REIS	300.862-1-X	84	RS 2.869,44
1280	NILSON FERNANDES MACIEL JUNIOR	431.028-1-8	36	RS 1.229,76
1281	NOEME MOREIRA LIMA	300.252-1-0	33	RS 1.127,28
1282	NORTON SANTANA DA COSTA	473.072-1-X	48	RS 1.639,68



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1283	NUREMBERK DE ASSIS COSTA	300.867-1-6	24	RS 819,84
1284	OBEVALDO DE SOUZA LEITE	431.083-0-1	27	RS 922,32
1285	ODAIR OLIVEIRA MENDES	300.009-2-7	24	RS 819,84
1286	ODESIO RAFAEL DE LIMA	431.064-9-X	24	RS 819,84
1287	ODILON WAGNER LOURENCO DE SOUSA	431.065-0-3	60	RS 2.049,60
1288	ORLANDO LAURIANO SILVA	126.949-1-1	24	RS 819,84
1289	OSMAN CARNEIRO CHAVES	430.893-8-2	72	RS 2.459,52
1290	OSSIAN DOS SANTOS SOUSA	430.893-5-8	60	RS 2.049,60
1291	OTIMAR MOREIRA DE SOUSA LIMA	300.253-1-8	72	RS 2.459,52
1292	OTTO VITORIANO MONTEIRO	431.005-6-4	30	RS 1.024,80
1293	PABLO HENRIQUE CAMPOS DE ARAUJO	473.312-1-8	60	RS 2.049,60
1294	PAMERA TORRES DE SOUZA	300.969-1-6	74	RS 2.527,84
1295	PATRICIA ALMEIDA SIEBRA	300.972-1-1	24	RS 819,84
1296	PATRICIA ALVES LOPES	431.006-8-8	84	RS 2.869,44
1297	PATRICIA DA SILVA BRAGA	431.029-0-7	84	RS 2.869,44
1298	PATRICK FERNANDO COSTA LEITE	473.543-1-5	48	RS 1.639,68
1299	PATRICK VIEIRA DOS SANTOS	431.065-1-1	9	RS 307,44
1300	PAULA LIDIANE MAGALHAES VIANA	300.955-1-0	84	RS 2.869,44
1301	PAULA VANESSA MILHOME DOS SANTOS	472.595-1-7	60	RS 2.049,60
1302	PAULO ALBERTO BATISTA MARTINS	430.901-3-5	84	RS 2.869,44
1303	PAULO ANDRE DE SOUZA QUARESMA	430.596-1-0	24	RS 819,84
1304	PAULO ANDRE SANTANA	300.970-1-7	47	RS 1.605,52
1305	PAULO ANDRE SANTOS LIMA	431.073-1-3	12	RS 409,92
1306	PAULO CESAR ARAUJO CASTRO	472.597-1-1	12	RS 409,92
1307	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	472.599-1-6	36	RS 1.229,76
1308	PAULO CESAR SOUSA	111.752-1-X	13	RS 444,08
1309	PAULO CUNHA SANTOS	430.896-7-6	24	RS 819,84
1310	PAULO DE TARSO RAZONI MENDES BARROSO	300.597-1-9	24	RS 819,84
1311	PAULO DIEGO SILVA DA MOTA	473.053-1-4	12	RS 409,92
1312	PAULO FERREIRA DA SILVA	300.574-1-4	72	RS 2.459,52
1313	PAULO GADELHA FALCAO	430.969-3-1	12	RS 409,92
1314	PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	472.601-1-6	72	RS 2.459,52
1315	PAULO IRAN DE OLIVEIRA NUNES FILHO	431.083-4-4	48	RS 1.639,68
1316	PAULO JOSE CAVALCANTE SOUSA	430.599-1-2	84	RS 2.869,44
1317	PAULO REGYS PINHEIRO SALLLES	430.969-2-3	36	RS 1.229,76
1318	PAULO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA	473.050-1-2	84	RS 2.869,44
1319	PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	473.078-1-3	27	RS 922,32
1320	PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS	430.600-1-5	60	RS 2.049,60
1321	PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	472.603-1-0	84	RS 2.869,44
1322	PAULO ROBERTO MILHOME SANTOS	430.601-1-2	36	RS 1.229,76
1323	PAULO SERGIO DE ARAUJO	473.536-1-0	84	RS 2.869,44
1324	PAULO SERGIO FREITAS DE LIMA FILHO	300.966-1-4	72	RS 2.459,52
1325	PAULO SERGIO MARTINS NERES	430.999-8-1	42	RS 1.434,72
1326	PAULO SERGIO MEDEIROS PEREIRA	300.956-1-8	48	RS 1.639,68
1327	PAULO SERGIO PINTO DA SILVA	300.354-1-0	24	RS 819,84
1328	PAULO UBIJAJARA LEITE DE CARVALHO PIRES	300.989-1-9	36	RS 1.229,76
1329	PAULO VITOR DA COSTA DIAS	300.968-1-9	84	RS 2.869,44
1330	PEDRO ALDRIM ADRIANO PONTES	430.897-3-0	65	RS 2.220,40
1331	PEDRO ANDRE SILVEIRA	430.901-0-0	12	RS 409,92
1332	PEDRO GLEDSON OLIVEIRA PEREIRA	473.077-1-6	12	RS 409,92
1333	PEDRO HENRIQUE ANDRADE TORRES	300.025-1-2	36	RS 1.229,76
1334	PEDRO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	430.897-4-9	35	RS 1.195,60
1335	PEDRO HENRIQUE MATOS ALENCAR	430.897-9-X	84	RS 2.869,44
1336	PEDRO HENRIQUE PAIVA DE GOIS	430.900-4-6	72	RS 2.459,52
1337	PEDRO HENRIQUE PORTO XAVIER	430.968-3-4	84	RS 2.869,44
1338	PEDRO ITALO MACHADO MAIA	430.959-7-8	60	RS 2.049,60
1339	PEDRO JARDEL PEREIRA DE OLIVEIRA	430.898-1-1	84	RS 2.869,44
1340	PEDRO JORGE CASTRO MOURA	431.017-5-7	32	RS 1.093,12
1341	PEDRO LUCAS BEZERRA DA SILVA	430.968-2-6	76	RS 2.596,16
1342	PEDRO PAULO TAVARES DE FREITAS	473.314-1-2	24	RS 819,84
1343	PEDRO RODRIGUES LIMA JUNIOR	300.281-1-2	84	RS 2.869,44
1344	PEDRO SHELDON SILVA CARVALHO	430.896-6-8	84	RS 2.869,44
1345	PHELIPE ARAUJO RAMOS	431.073-2-1	48	RS 1.639,68
1346	POMPEU BESSA PIRES	300.403-1-7	60	RS 2.049,60
1347	RAFAELA GOMES ALVES	300.978-1-5	84	RS 2.869,44
1348	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	431.059-8-1	82	RS 2.801,12
1349	RAFAEL BEZERRA MUNIZ	431.005-9-9	12	RS 409,92
1350	RAFAEL BRASILIO DOS SANTOS SILVA	431.064-1-4	33	RS 1.127,28
1351	RAFAEL CAVALCANTE DE FREITAS	473.068-1-7	12	RS 409,92
1352	RAFAEL GOMES FIGUEIREDO	430.934-6-0	60	RS 2.049,60
1353	RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA	430.936-8-1	60	RS 2.049,60
1354	RAFAEL IGO LIMA DOS SANTOS	430.932-6-6	12	RS 409,92
1355	RAFAEL LIMA DE PAULA	430.935-8-4	74	RS 2.527,84
1356	RAFAEL LOPES SERRA AZUL	300.449-1-6	72	RS 2.459,52
1357	RAFAEL MAGALHAES LOIOLA	430.953-7-4	84	RS 2.869,44
1358	RAFAEL MINEIRO VIEIRA	430.935-3-3	72	RS 2.459,52
1359	RAFAEL NUNES DE MENESSES	300.477-1-0	20	RS 683,20
1360	RAFAEL PEREIRA DA COSTA	431.010-6-4	12	RS 409,92
1361	RAFAEL PESSOA GOMES	300.928-1-3	32	RS 1.093,12
1362	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	431.035-4-7	36	RS 1.229,76
1363	RAFAEL RODE XAVIER	430.953-2-3	84	RS 2.869,44
1364	RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE	473.161-1-1	48	RS 1.639,68
1365	RAFAEL RODRIGUES MESQUITA	431.064-3-0	82	RS 2.801,12
1366	RAFAEL TAVORA MARTINS	430.931-2-6	69	RS 2.357,04
1367	RAFAEL VENANCIO SILVA	431.004-2-4	82	RS 2.801,12
1368	RAILSON VIEIRA PONTES	430.939-7-5	79	RS 2.698,64
1369	RAIMUNDO ALVES SOUSA	472.770-1-9	9	RS 307,44
1370	RAIMUNDO DE SOUSA MEDEIROS FILHO	125.795-1-9	82	RS 2.801,12
1371	RAIMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA	430.685-1-2	71	RS 2.425,36
1372	RAIMUNDO JEOVAN GUIMARAES DO MONTE	430.609-1-0	82	RS 2.801,12
1373	RAIMUNDO JURANDI FERREIRA RODRIGUES JUNIOR	430.610-1-1	72	RS 2.459,52
1374	RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE SOUSA	431.005-7-2	50	RS 1.708,00
1375	RAIMUNDO MACHADO DA SILVA FILHO	473.163-1-6	80	RS 2.732,80
1376	RAIMUNDO NONATO BARBOSA BASTOS	430.997-1-X	84	RS 2.869,44
1377	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	431.035-5-5	72	RS 2.459,52
1378	RAIMUNDO NONATO GONCALVES DE OLIVEIRA	300.990-1-X	12	RS 409,92
1379	RAIMUNDO RAI ALVES PONTES	473.228-1-2	59	RS 2.015,44
1380	RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES	163.169-1-1	78	RS 2.664,48
1381	RAIMUNDO SAMUEL LOPES DA SILVA	430.952-9-3	24	RS 819,84
1382	RAIMUNDO SERVO DE CARVALHO NETO	430.951-8-8	36	RS 1.229,76
1383	RAISSA SILVA PITANGA	473.408-1-0	74	RS 2.527,84
1384	RANGEL AUGUSTO REGIS DA COSTA	431.030-0-8	71	RS 2.425,36
1385	RANNIER DE SOUSA SEGUNDO	431.004-5-9	36	RS 1.229,76
1386	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	473.165-1-0	82	RS 2.801,12
1387	RAPHAEL DO PRADO FREITAS	431.064-4-9	73	RS 2.493,68
1388	RAQUEL LOPES BARBOSA	430.954-9-8	48	RS 1.639,68
1389	RAUL CALAZANS DE FARIAS PAIVA	430.941-1-4	24	RS 819,84
1390	RAUL LENO LIMA MAIA	300.934-1-0	72	RS 2.459,52



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1391	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	430.955-2-8	54	RS 1.844,64
1392	REGINA GARDENE DE SOUSA	473.167-1-5	84	RS 2.869,44
1393	REGINALDO ALVES DE SANTANA	300.967-1-1	84	RS 2.869,44
1394	REGINALDO CAMPELO DA SILVA	473.492-1-4	24	RS 819,84
1395	REGINALDO GOMES DA SILVA	431.072-5-9	10	RS 341,60
1396	REGINA SANDRA CASTRO MARINHO	300.922-1-X	36	RS 1.229,76
1397	REGYS SILVA REBOUCAS	300.950-1-4	84	RS 2.869,44
1398	REMO OLIVEIRA SILVA	473.169-1-X	84	RS 2.869,44
1399	RENAN CALIXTO PEREIRA	431.031-2-1	36	RS 1.229,76
1400	RENAN CEZAR MARTINS DE FARIA	430.976-9-5	36	RS 1.229,76
1401	RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO	431.005-5-6	66	RS 2.254,56
1402	RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES	473.180-1-7	60	RS 2.049,60
1403	RENATA TAVARES MACIEL	431.030-3-2	53	RS 1.810,48
1404	RENATO DE ALMEIDA	111.780-1-4	84	RS 2.869,44
1405	RENATO GOMES DA SILVA	431.004-0-8	84	RS 2.869,44
1406	RENATO SANDRO DE FARIA	473.537-1-8	48	RS 1.639,68
1407	RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE	163.171-1-X	36	RS 1.229,76
1408	RENO SAMID MOURAO VIANA BELEM	431.084-1-7	72	RS 2.459,52
1409	RERISON COSTA PINHEIRO	430.931-5-0	36	RS 1.229,76
1410	REUBEM MELLO ADAMIAN	472.635-1-4	24	RS 819,84
1411	REVIA SABRINA DE SOUZA DA SILVA	430.956-2-5	52	RS 1.776,32
1412	REYDIEVERTON SILVA DE CARVALHO	473.337-1-7	81	RS 2.766,96
1413	RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	430.951-9-6	12	RS 409,92
1414	RICARDO ANDERSON SALVIANO DANTAS	473.182-1-1	36	RS 1.229,76
1415	RICARDO FERREIRA DE AGUIAR	473.183-1-9	84	RS 2.869,44
1416	RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA	300.920-1-5	84	RS 2.869,44
1417	RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE	431.064-6-5	21	RS 717,36
1418	RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO	300.927-1-6	72	RS 2.459,52
1419	RICARDO MIRA NUNES	431.084-4-1	27	RS 922,32
1420	RICARDO PEREIRA NUNES	431.005-3-X	36	RS 1.229,76
1421	RICARDO SILVA PINHEIRO	430.955-5-2	77	RS 2.630,32
1422	rita SOUSA DO NASCIMENTO	301.027-1-1	48	RS 1.639,68
1423	RIVIA DAVILA ROMAO CASTRO	431.007-2-6	60	RS 2.049,60
1424	ROBERIO CORDEIRO GADELHA	473.160-1-4	24	RS 819,84
1425	ROBERTO ADERSON RODRIGUES	300.387-1-1	36	RS 1.229,76
1426	ROBERTO FLAVIO DA SILVA CASTRO	430.939-0-8	72	RS 2.459,52
1427	ROBERTO LUIS FERREIRA CARVALHO	430.928-8-X	72	RS 2.459,52
1428	ROBERTO PINHEIRO DE SOUSA	430.933-8-X	36	RS 1.229,76
1429	ROBERTO SILVIO SOUSA DE FREITAS	300.407-1-6	72	RS 2.459,52
1430	ROBERTO SOARES DA SILVA	473.172-1-5	36	RS 1.229,76
1431	ROBERTO SOUSA GOMES	300.279-1-4	84	RS 2.869,44
1432	ROBLES DE BRITO UCHOA	473.483-1-5	12	RS 409,92
1433	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	300.953-1-6	84	RS 2.869,44
1434	ROBSON CHAVES LOPEZ	163.173-1-4	84	RS 2.869,44
1435	ROBSON MACIEL DE ANDRADE	473.513-1-6	36	RS 1.229,76
1436	ROBSON SOTERO GOMES	473.175-1-7	24	RS 819,84
1437	RODRIGO ARAGAO CARVALHO	300.919-1-4	60	RS 2.049,60
1438	RODRIGO CARDOSO DA SILVA	430.953-5-8	60	RS 2.049,60
1439	RODRIGO CUNHA GIAXA	300.450-1-7	84	RS 2.869,44
1440	RODRIGO DA SILVA PRADO	431.001-0-6	46	RS 1.571,36
1441	RODRIGO LAURINO QUARESMA	430.954-1-2	60	RS 2.049,60
1442	RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA	430.930-2-9	72	RS 2.459,52
1443	RODRIGO SILVA ARAGAO	473.188-1-5	36	RS 1.229,76
1444	RODRIGO SOARES MORAIS	431.086-3-8	12	RS 409,92
1445	RODRIGO TADEU DOS REIS	431.070-6-2	60	RS 2.049,60
1446	ROGERIO DE SOUSA MADRUGA	472.617-1-6	18	RS 614,88
1447	ROGERIO JESUS DE ANDRADE	430.928-2-0	46	RS 1.571,36
1448	ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	125.845-1-2	84	RS 2.869,44
1449	ROGERIO SOUSA	473.517-1-5	84	RS 2.869,44
1450	ROGER LUAN DE FREITAS PINHEIRO	800.534-8-7	34	RS 1.161,44
1451	ROGER XIMENES LINHARES	473.189-1-2	84	RS 2.869,44
1452	ROGIS DURVAL FRADE DE LACERDA	431.031-6-4	24	RS 819,84
1453	ROMARIO DE SOUSA SANTOS	300.952-1-9	24	RS 819,84
1454	ROMULO HUGO COSTA ROSA	300.409-1-0	48	RS 1.639,68
1455	ROMULO MARIANO DE ALMEIDA	300.944-1-7	24	RS 819,84
1456	ROMULO MARTINS DE SOUSA	430.943-2-7	40	RS 1.366,40
1457	ROMULO PEREIRA CASTRO	431.002-3-8	58	RS 1.981,28
1458	ROMULO WESLEY RIBEIRO DE GOIS	430.944-3-2	60	RS 2.049,60
1459	RONALDO BORGES DA SILVA	431.084-7-6	24	RS 819,84
1460	RONALDO GONCALVES DA ROCHA	300.923-1-7	84	RS 2.869,44
1461	RONALDO REIS FERREIRA	472.619-1-0	68	RS 2.322,88
1462	RONNEY MENDES DUTRA DE CARVALHO	300.933-1-3	36	RS 1.229,76
1463	RONNIVON SANTOS LUZ	473.349-1-8	24	RS 819,84
1464	ROSA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	473.081-1-9	59	RS 2.015,44
1465	ROSANGELA RODRIGUES DE CARVALHO DOS SANTOS	300.945-1-4	12	RS 409,92
1466	ROZIELDO FERREIRA DE OLIVEIRA	430.945-9-9	60	RS 2.049,60
1467	RUBENS ATAYDE DOS SANTOS NASCIMENTO	430.977-9-2	48	RS 1.639,68
1468	RUBENS BATISTA DE LIMA	473.110-1-2	84	RS 2.869,44
1469	RUBENS MARCOS CAMARA DE CARVALHO FILHO	300.930-1-1	12	RS 409,92
1470	RUBIA DA ROCHA XAVIER	473.348-1-0	24	RS 819,84
1471	SABRINA PRATA MOTA	430.959-1-9	54	RS 1.844,64
1472	SAID LIMA FREITAS	472.-62-1-1	80	RS 2.732,80
1473	SAMARA FIGUEIREDO SILVA	430.959-2-7	60	RS 2.049,60
1474	SAMUEL LIMA DE SOUSA	430.935-0-9	12	RS 409,92
1475	SAMUEL OLIVEIRA MARTINS	431.065-3-8	36	RS 1.229,76
1476	SAMUEL ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS	431.004-9-1	48	RS 1.639,68
1477	SAMUEL TEIXEIRA LIMA	431.010-9-9	84	RS 2.869,44
1478	SANARA LIMA CASTRO DE FARIAS	431.031-4-8	36	RS 1.229,76
1479	SANDRAC SOUSA SILVA	430.971-6-4	12	RS 409,92
1480	SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	472.623-1-3	84	RS 2.869,44
1481	SANDRO EDUARDO DAVIDSON PINHEIRO LOPES DO NASCIMENTO	430.975-6-3	28	RS 956,48
1482	SARA SAMYA BARRETO DE ALMEIDA	300.961-1-8	60	RS 2.049,60
1483	SAULO COSTA BRASIL	473.106-1-X	72	RS 2.459,52
1484	SAVIO BARBOSA CARDOSO	472.624-1-0	72	RS 2.459,52
1485	SEBASTIAO ALMEIDA MAGALHAES	430.627-1-9	12	RS 409,92
1486	SEBASTIAO MADEIRA NETO	472.625-1-8	36	RS 1.229,76
1487	SEFORA BARBOSA DO NASCIMENTO	430.959-9-4	58	RS 1.981,28
1488	SERGIO PINHEIRO MOREIRA	300.448-1-9	36	RS 1.229,76
1489	SEVERINO JOSE VIEIRA DE ANDRADE	300.959-1-X	72	RS 2.459,52
1490	SHEVILANIE LEMOS ALVES	300.958-1-2	84	RS 2.869,44
1491	SILVANA MARIA VIEIRA DA SILVA	300.258-1-4	24	RS 819,84
1492	SILVIA HELENA CORDEIRO FEITOSA	473.084-1-0	48	RS 1.639,68
1493	SILVIA MARCELA DE FREITAS	430.960-5-2	84	RS 2.869,44
1494	SIMEIA MATIAS DE PAULA	300.957-1-5	11	RS 375,76
1495	SORAYA MARIA DE MELO DAMASCENO	431.038-7-3	77	RS 2.630,32
1496	STALLONE DA SILVA MATOS	430.944-0-8	24	RS 819,84
1497	STANLEY CAVALCANTE DA SILVA	431.073-9-9	24	RS 819,84
1498	SUED MATEUS DA SILVA EVANGELISTA	430.931-4-2	48	RS 1.639,68



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1499	SYLVIA KATYA ALVES DE BRITO	431.085-9-X	24	RS 819,84
1500	TAGORE CAVALCANTE DOURADO	431.031-7-2	84	RS 2.869,44
1501	TALLYTA DA NOBREGA	430.958-5-4	24	RS 819,84
1502	TARCIO TRINDADE DE PAIVA	430.998-1-7	68	RS 2.322,88
1503	TARCISIO COUTINHO FILIZOLA	430.944-9-1	9	RS 307,44
1504	TARCISIO CRUZ BARBOSA	473.354-1-8	48	RS 1.639,68
1505	TARCISIO DOMINGOS DE AGUIAR	125.781-1-3	70	RS 2.391,20
1506	THAIS DA SILVA NOGUEIRA	431.001-1-4	30	RS 1.024,80
1507	THALES MEDEIROS NEVES	473.541-1-0	84	RS 2.869,44
1508	THALLLES COSTA PRATA	430.943-1-9	31	RS 1.058,96
1509	THAYLLAN PEREIRA FELIX	431.035-7-1	12	RS 409,92
1510	THAYSE DO SOCORRO LIMA DA SILVA	430.960-0-1	12	RS 409,92
1511	THIAGO CLAYBSON BANDEIRA FERNANDES	431.065-4-6	84	RS 2.869,44
1512	THIAGO DE ALMEIDA COSTA	473.086-1-5	48	RS 1.639,68
1513	THIAGO FERNANDEZ ALENCAR ARARIPE	431.012-9-3	36	RS 1.229,76
1514	THIAGO FERREIRA DE ASSIS	431.032-1-0	60	RS 2.049,60
1515	THIAGO GRANGEIRO DE SALES	473.099-1-3	7	RS 239,12
1516	THIAGO MAGNO LOPEZ DE MELO	431.001-9-X	84	RS 2.869,44
1517	THIAGO OLIVEIRA AQUINO	430.948-4-X	84	RS 2.869,44
1518	THIAGO SANTOS RAMOS	431.018-0-3	48	RS 1.639,68
1519	THIAGO SERGIO DA SILVA BRITO	430.948-7-4	84	RS 2.869,44
1520	THIAGO TIMBO SAMPAIO	431.031-8-0	48	RS 1.639,68
1521	TIAGO ALENCAR PARENTE	473.352-1-3	12	RS 409,92
1522	TIAGO ALMEIDA DE CASTRO	430.942-7-0	48	RS 1.639,68
1523	TIAGO CUNHA DE SOUSA	300.406-1-9	84	RS 2.869,44
1524	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	472.630-1-8	68	RS 2.322,88
1525	TIAGO RODRIGO FERREIRA NUNES	800.539-2-4	12	RS 409,92
1526	TIAGO SALVIANO DA SILVA	430.940-6-8	60	RS 2.049,60
1527	TIAGO VENICIO SOARES DE LIMA	430.946-8-8	48	RS 1.639,68
1528	TIAGO XAVIER DE SOUSA	300.964-1-X	36	RS 1.229,76
1529	UBIRAJARA ALMEIDA MAGALHÃES	472.631-1-5	84	RS 2.869,44
1530	ULISSES SOARES LOPES	430.926-4-2	10	RS 341,60
1531	VAGNO FERREIRA LIMA	473.097-1-9	48	RS 1.639,68
1532	VALMIR FERNANDES SILVA JUNIOR	430.970-6-7	10	RS 341,60
1533	VANDERLEY DE SOUSA CARDOSO	300.401-1-2	36	RS 1.229,76
1534	VANDERSON MARTINS LIMA	473.244-1-6	36	RS 1.229,76
1535	VANESKA SOUZA ALBUQUERQUE	430.981-8-7	12	RS 409,92
1536	VANESSA TALISE REIS DE MOURA	430.961-4-1	72	RS 2.459,52
1537	VANTUI BARBOSA DE OLIVEIRA	300.588-1-X	24	RS 819,84
1538	VICENTE LEITE JUNIOR	430.923-5-9	84	RS 2.869,44
1539	VICENTE SHELLDON RIBEIRO SILVA	430.635-1-0	84	RS 2.869,44
1540	VICSOR ANDREY FREIRE DE VASCONCELOS	431.031-1-3	36	RS 1.229,76
1541	VICTOR BARCELLOS	430.925-7-X	84	RS 2.869,44
1542	VICTOR BRUNO COSTA DA SILVA	430.926-0-X	48	RS 1.639,68
1543	VICTOR BRUNO DE SOUSA ANDRADE	430.954-2-0	48	RS 1.639,68
1544	VICTOR HUGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	431.038-1-4	22	RS 751,52
1545	VICTOR RODRIGUES DA SILVA	473.096-1-1	45	RS 1.537,20
1546	VILLELI MAXIMO DE OLIVEIRA	430.961-5-X	24	RS 819,84
1547	VILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	430.998-9-2	63	RS 2.152,08
1548	VINIUS COSTA DE LIMA	300.980-1-3	69	RS 2.357,04
1549	VIRGILIO DE SOUZA REIS	431.013-0-7	82	RS 2.801,12
1550	VITOR DANTAS RODRIGUES	431.065-5-4	84	RS 2.869,44
1551	VIVIAN ARAUJO PEREIRA	430.997-5-2	72	RS 2.459,52
1552	VIVIANE OLIVEIRA MELO	473.101-1-3	12	RS 409,92
1553	VIVIANE SILVA DE MENDONÇA	430.960-9-5	24	RS 819,84
1554	VLADINE CORDEIRO DA ROCHA QUEIROZ	430.978-4-9	36	RS 1.229,76
1555	WAGNER BARRETO ALVES	300.997-1-0	45	RS 1.537,20
1556	WAGNER DE SOUZA SANTANA	300.394-1-6	84	RS 2.869,44
1557	WAGNER LIMA DA SILVA	300.267-1-3	84	RS 2.869,44
1558	WAGNER MONTEIRO DO VALE	300.999-1-5	34	RS 1.161,44
1559	WAGNER PINHEIRO BARRETO	473.100-1-6	70	RS 2.391,20
1560	WALDEVAN MESSIAS DE LIMA DE SOUZA	301.000-1-8	22	RS 751,52
1561	WALLYSSON RODRIGO SOARES FERREIRA	431.032-6-1	24	RS 819,84
1562	WALTER LOPES CAMPELO	473.083-1-3	78	RS 2.664,48
1563	WANDERLAN LOIOLA NASCIMENTO	473.094-1-7	36	RS 1.229,76
1564	WANDSON ARAUJO TEIXEIRA	473.092-1-2	84	RS 2.869,44
1565	WANGERLANE FIRMINO DA SILVA	431.032-5-3	36	RS 1.229,76
1566	WANNESKA VIDAL DE FREITAS	430.972-6-1	12	RS 409,92
1567	WARLEN LOPES MACIEL	430.979-0-3	44	RS 1.503,04
1568	WELLINGTON CORREA PICANCO	430.638-1-2	12	RS 409,92
1569	WELLINGTON DE SOUSA VASCONCELOS	431.007-7-7	84	RS 2.869,44
1570	WELLINTON GOMES DA SILVA	300.411-1-9	78	RS 2.664,48
1571	WELLISON DOS SANTOS PEREIRA	430.968-5-0	36	RS 1.229,76
1572	WENDELL LUIS MEDEIROS DE MENEZES	430.908-4-4	84	RS 2.869,44
1573	WENDEL VENANCIO DE ALBUQUERQUE	300.264-1-1	44	RS 1.503,04
1574	WENDENSON CAVALCANTI CIPRIANO	430.904-4-5	84	RS 2.869,44
1575	WENEDY KECIO FERREIRA DA SILVA	430.984-2-X	12	RS 409,92
1576	WESLEY DA SILVA PEREIRA	431.033-2-6	24	RS 819,84
1577	WESLEY DA SILVA VIANA	430.640-1-0	48	RS 1.639,68
1578	WESLEY FLAVIO OLIVEIRA DO AMARAL	430.908-8-7	24	RS 819,84
1579	WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO	300.307-1-0	72	RS 2.459,52
1580	WILKISON CARVALHO DA ROCHA	430.911-0-7	24	RS 819,84
1581	WILLAME JUNIOR BERNARDINO DA SILVA	431.071-8-6	43	RS 1.468,88
1582	WILLAME LIMA DE OLIVEIRA	300.460-1-3	60	RS 2.049,60
1583	WILLAMS BARROS DE ALENCAR	430.909-4-1	72	RS 2.459,52
1584	WILLIAME ALLISON DE LIMA E SILVA	431.065-6-2	24	RS 819,84
1585	WILTON CESAR LIMA DA SILVA	431.017-6-5	12	RS 409,92
1586	WLADIEIMY FLAVIA MENDES MOREIRA	300.988-1-1	84	RS 2.869,44
1587	WLADSON ATHOS GOMES MOREIRA	430.911-2-3	84	RS 2.869,44
1588	WSTENIO ANGEL DE SOUSA BARROS	125.862-1-3	32	RS 1.093,12
1589	YAGO TEIXEIRA DE PAULA	430.902-8-3	84	RS 2.869,44
1590	YORNE ARAUJO COELHO	431.010-3-X	84	RS 2.869,44
1591	YOUREE LEITE NUNES	430.902-4-0	60	RS 2.049,60
1592	YSMAEL PEDROSA DE MORAIS	301.013-1-6	69	RS 2.357,04
1593	YURI HENDERSON DE MORAES MENEZES	430.968-8-5	24	RS 819,84
1594	YURI MENEZES XIMENES	473.088-1-X	72	RS 2.459,52
1595	ZENILDA BRITO MESQUITA DE OLIVEIRA	301.004-1-7	45	RS 1.537,20
1596	ZENILTON MENDES DE ARAUJO	431.084-6-8	58	RS 1.981,28

81752

RS 2.792.648,32

*** *** ***

PORTARIA N°229/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem com a finalidade de realizar recambiamento de internos, no valor total R\$ 3.922,96 (três mil, novecentos e vinte e dois reais**



e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III e § 1º, art.4º § 2º, I e II, arts. 7º e 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº229/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QT	VALOR	AJUDA DE CUSTO	ACRÉSCIMO	TOTAL
PAULO VITOR DA COSTA DIAS	POLICIAL PENAL	300968-1-9	II	10 A 12 DE ABRIL DE 2024	FORTALEZA-CE/PIO IX/FORTALEZA-CE	2,50	R\$ 354,84	R\$ 354,84	R\$ 0,00	R\$ 1.241,94
WADSON ARAUJO TEIXEIRA	POLICIAL PENAL	473092-1-2	II	10 A 12 DE ABRIL DE 2024	FORTALEZA-CE/PIO IX/FORTALEZA-CE	2,50	R\$ 354,84	R\$ 354,84	R\$ 0,00	R\$ 1.241,94
YAGO TEIXEIRA DE PAULA	POLICIAL PENAL	430902-8-3	II	10 A 12 DE ABRIL DE 2024	FORTALEZA-CE/PIO IX/FORTALEZA-CE	2,50	R\$ 354,84	R\$ 354,84	R\$ 0,00	R\$ 1.241,94
WADSON ARAUJO TEIXEIRA	POLICIAL PENAL	473092-1-2	II	08 A 09 DE ABRIL DE 2024	FORTALEZA/PARAMBU/FORTALEZA	1,50	R\$ 131,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 197,14
VALOR TOTAL RS 3.922,96										

*** * *** *

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18001.004597/2024-01

INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ACUSADA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, DECISÃO, VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ: 11.399.787/0001-22. DESCUMPRIMENTO. CONTRATO Nº. 012/2021. CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ITEM 10.5, 10.9 e 10.16. APLICAÇÃO DA SANÇÃO CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ITEM 13.1, SUBITEM 13.1.1, ALÍNEA D, DO CONTRATO Nº. 12/2021 E ART. 87, II, DA LEI Nº. 8.666/93.(...) Isto posto, acolho o parecer nº 852/2024 de fls. 053-064, informações da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT (fls. 002-003 e 047), informações da Coordenadoria Financeira (fls. 051) e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1.1, alínea “d”, do Contrato nº. 12/2021, aplicar a penalidade de MULTA diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, à empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.399.787/0001-22, em virtude do atraso de 07 (sete) dias no pagamento dos salários do mês de JANEIRO/2024 dos colaboradores que prestam serviços nesta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, através do Contrato suso mencionado. Considerando os cálculos da COFIN (fls.051), a multa aplicada perfaz o montante de R\$ 4.994,27 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), que deverá ser descontada dos créditos existentes em favor da contratada, conforme previsão no item 13.2. do referido contrato, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93. Ato contínuo cientifique-se a empresa contratada para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo legal. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * *** *

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18001.006777/2024-19

INTERESSADO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM

ACUSADA: L&L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. L&L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CONTRATO Nº. 047/2021, CNPJ nº. 24.564.509/0001-25. CLAUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO, ITEM 10.2, CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.11. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA, PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ITEM 14.1, SUBITEM 14.1.1, ALÍNEA “C”, DO CONTRATO Nº. 047/2021, E ART. 87, II, DA LEI Nº. 8.666/93.(...) Isto posto, acolho o Parecer nº 000855/2024/SAP/ASUR (fls.029-041), informações da Coordenadoria Administrativo - COADM (fls.008-011 e 018), informações COFIN (fls.027), e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Quarta, item 14.1, subitem 14.1.1, alínea “c” do Contrato em tela”, aplicar a penalidade de MULTA diária de 0,5% sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, e previsão do art. 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, em virtude do atraso de 38 (trinta e oito) dias na execução do serviço de manutenção corretiva referente à O.S nº 120/2024, objeto do instrumento contratual, resultando no valor de R\$ 3.608,10 (três mil, seiscentos e oito reais e dez centavos). De acordo com o item 14.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 047/2021, se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para que providencie a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ato contínuo cientifique-se a empresa contratada para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo legal, ou, desde já, pagar a mencionada multa. (...) Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * *** *

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18001.007442/2024-18

INTERESSADO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM

ACUSADA: L&L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. L&L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CONTRATO Nº. 047/2021, CNPJ nº. 24.564.509/0001-25. CLAUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO, ITEM 10.2, CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.11. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA, PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ITEM 14.1, SUBITEM 14.1.1, ALÍNEA “C”, DO CONTRATO Nº. 047/2021, E ART. 87, II, DA LEI Nº. 8.666/93.(...) Isto posto, acolho o Parecer nº 000854/2024/SAP/ASUR (fls.031-044), informações da Coordenadoria Administrativo – COADM (fls.004-006 e 020), informações COFIN (fls.030), e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Quarta, item 14.1, subitem 14.1.1, alínea “c” do Contrato em tela”, aplicar a penalidade de MULTA diária de 0,3% sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de atraso na execução do objeto contratual inferior a 30 (trinta) dias, e previsão do art. 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, em virtude do atraso de 13, 07 e 04 dias, respectivamente, na execução do serviço de manutenção corretiva referente às O.S nºs 115/2024, 129/2024 e 148/2024, objeto do instrumento contratual, resultando no valor de R\$ 1.367,28 (mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos). De acordo com o item 14.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 047/2021, se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para que providencie a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ato contínuo cientifique-se a empresa contratada para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo legal, ou, desde já, pagar a mencionada multa.. (...) Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * *** *

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18001.008063/2024-45

INTERESSADO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM

ACUSADA: L&L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. L&L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CONTRATO Nº. 047/2021, CNPJ nº. 24.564.509/0001-25. CLAUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO, ITEM 10.2, CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.11. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA, PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ITEM 14.1, SUBITEM 14.1.1, ALÍNEA “C”, DO CONTRATO Nº. 047/2021, E ART. 87, II, DA LEI Nº. 8.666/93.(...) Isto posto, acolho o Parecer nº 000861/2024/SAP/ASUR (fls.030-042), informações da Coordenadoria Administrativo – COADM (fls.008-010), informações COFIN (fls.026), e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Quarta, item 14.1, subitem 14.1.1, alínea “c” do Contrato em tela”, aplicar a penalidade de MULTA diária de 0,3% sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de atraso na execução do objeto contratual inferior a 30 (trinta) dias, e previsão do art. 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, em virtude do atraso de 18 dias na execução do serviço de manutenção corretiva referente à O.S nº 155/2024, objeto do instrumento contratual, resultando no valor de R\$ 1.025,46



(mil e vinte e seis reais e quarenta e seus centavos). De acordo com o item 14.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 047/2021, se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual. Encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica para que providencie a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Ceará. (...) Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA N°081/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, à cidade de Crateús (CE), com a finalidade de vistoriar terrenos para construção de habitação de interesse social., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8 e 10 do Decreto nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETARIO DAS CIDADES

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°081/2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL (R\$)
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
Waldemar Augusto da Silva Cardoso Pereira	Coordenador – DNS 2	3000025-0	28 e 29 de Maio de 2024	Crateús (CE)	1,5	131,43	-	--	--	197,15
Laiane Silveira Lima	Orientador de Célula – DNS 3	3000044-7	28 e 29 de Maio de 2024	São Paulo (SP)	1,5	131,43	-	-	--	197,15

*** * ***

PORTARIA N°082/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA NOEMI CIPRIANO GUIMARÃES**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº 300005.9-5 lotada nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Aratuba (CE), no período de 27 a 31 de maio de 2024, a fim de realizar visita domiciliar e oficina de capacitação da política de habitação e interesse social dos fogões sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe II, do Anexo I, Decreto nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETARIO DAS CIDADES

*** * ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2024

PROCESSO N°: 43001.002206 / 2024-52 - SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Contratação de serviços de agente financeiro para **operacionalização de recursos referentes à subvenção habitacional**, para as famílias de baixa renda, ampliando o acesso ao financiamento imobiliário, nos termos do art. 5º da Lei Estadual Complementar nº 323/2024, do Programa Entrada Moradia Ceará. JUSTIFICATIVA: Necessidade da contratação de serviços de agente financeiro para operacionalização de recursos referentes à subvenção habitacional, para as famílias de baixa renda, ampliando o acesso ao financiamento imobiliário, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 323, do Programa Entrada Moradia Ceará para atender a demanda da Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará, nas condições definidas no Termo de Referência e os anexos que integram o referido processo. Ademais, importante esclarecer que esse Programa é uma ação vinculada ao Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme disposto na Portaria MCID 1.295/2023, que regulamenta a iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.111.11779.03.339039.1.500.9100000.4.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Andar 21, Asa Sul, Brasília/DF. DISPENSA: Sr. Secretário, Venho mui respeitosamente solicitar a V. Exa., com base no art. 75, inciso IX, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação para contratação da empresa Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Andar 21, Asa Sul, Brasília/DF, no valor global de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais), para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza, 24 de maio de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. RATIFICAÇÃO: Aprovo e Ratifico a dispensa de licitação. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2024

PROCESSO N°: 43001.002210 / 2024-11 - SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Contratação de serviços de agente operador para **gestão de recursos referentes à subvenção habitacional**, para as famílias de baixa renda, ampliando o acesso ao financiamento imobiliário, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 323, do Programa Entrada Moradia Ceará. JUSTIFICATIVA: Necessidade da contratação de serviços de agente financeiro para operacionalização de recursos referentes à subvenção habitacional, para as famílias de baixa renda, ampliando o acesso ao financiamento imobiliário, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 323, do Programa Entrada Moradia Ceará para atender a demanda da Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará, nas condições definidas no Termo de Referência e os anexos que integram o referido processo. Ademais, importante esclarecer que esse Programa é uma ação vinculada ao Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme disposta na Portaria MCID 1.295/2023, que regulamenta a iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 2.735.944,08 (dois milhões setecentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro mil reais e oito centavos.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.111.11779.03.339039.1.500.9100000.4.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Andar 21, Asa Sul, Brasília/DF DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna das Cidades, A Coordenadoria de Desenvolvimento da Habitação e Interesse Social - CDHIS vem respeitosamente solicitar a V. Exa., com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, a aprovação e a ratificação da declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, no valor global de R\$ 2.735.944,08 (dois milhões setecentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro mil reais e oito centavos), para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza, 24 de maio de 2024. WALDEMAR AUGUSTO DA SILVA CARDOSO PEREIRA, COORDENADOR DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL. RATIFICAÇÃO: Ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre- se e publique- se.

*** * ***



**Nº DO PROCESSO: PROCESSO Nº08750600/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº021/CIDADES/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 500.000,00 CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE**. OBJETO: **Pavimentação em diversas ruas** no município de Martinópole/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo nº: 08750600/2021 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 621.482,73 VALOR: (seiscientos e vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhetos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 121.482,73 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. Dotação Orçamentária: 43100001.15.451.311.11620.05.444042.1.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Ediberto de Souza, PREFEITO DE MARTINÓPOLE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43001.001128/2024-79
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº082/CIDADES/2018**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE CEDRO**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 356.685,25 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscents e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 17 de maio de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e João Batista Diniz, PREFEITO DE CEDRO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43001.001627/2024-66
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº016/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.891.973,50 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 03 de maio de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Hermes Nobre, PREFEITO DE BANABUIÚ .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43001.001735/2024-39
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº004/CIDADES/2020**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 829.668,00 (oitocentos e vinte e nove mil seiscents e sessenta e oito reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo ; V - DATA E ASSINANTES: 17 de maio de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e David Santa Cruz Benevides, PREFEITO DE REDENÇÃO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0268/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. Resolve, compor uma comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termos de recebimentos.

CONTRATO Nº011/2024

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CREA
1º Membro	ENG.º CLÓVIS FONTENELE NETO	700132-1-5	6429-D/CE
2º Membro	ENG.º JOSÉ ROSEMberg COSTA LIMA	700141-1-4	5385-D/CE
3º Membro	ENG.º FLEURY NAPOLEÃO PARENTE E SILVA	700154-1-2	5244-D/CE

OBRA: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) GRUPOS GERADORES A DIESEL DE 625 KVA, 500 KW, 380/220 V, 60 HZ EM REGIME DE EMERGÊNCIA (STANDY-BY), PARA ATENDER AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO CEARÁ (HUC) EM FORTALEZA-CE.DISTRITO OPERACIONAL: 1º D.O. - REGIÃO METROPOLITANA CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 20 de maio de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0273/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 20/05/2024.

CONTRATO Nº0016/2024

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
SUPLENTE	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

DESCRIPÇÃO DA OBRA: REFORMA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, NO DISTRITO DE INGAZEIRAS, NO MUNICÍPIO DE AURORA - CE Município: AURORA - Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato nº 00162024 celebrado com a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 21 maio 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
N.º DO DOCUMENTO: 026/2024**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 82758SSP/CE e do CPF nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº. 290 – apto 502, bairro Guararapes, CONTRATADA: **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ n 07.195.191/0001-33, estabelecida na Avenida Senador Virgílio Távora, n 1701, sala 408, bairro Aldeota, CEP 60.170-251, neste ato representada pelo Sr. IGO PROENÇA DE ALENCAR, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 806.191.503-00, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço na Rua: Eduardo Garcia, n 920 – apt 801, bairro Aldeota, CEP 60.150-100, **OBJETO:** **Contratação de Obras de Qualificação / Restauração** no Âmbito do Programa de Qualificação da Infraestrutura Rodoviária Estadual – InfraRodoviária Ceará – 2º Grupo de Obras de Qualificação: Lote I - Qualificação da Rodovia CE-371, Trecho: Entr. CE-168/CE-284 (B) (Cruzeta) – CE-176 (Antonina do Norte), com extensão de 26,64 km. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contrato de Empréstimo Nº 5541/OC-BR celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, Mutuário do Empréstimo, e o BID; Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/21, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** De execução das Obras: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos; De Vigência do Contrato: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos. Contados a partir do recebimento da ordem de serviço e após publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.775.276,82 (Trinta e cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta Licitação correrão nos seguintes Projetos Orçamentários: Projeto BR-L1589, Lotes I – Ação (Projeto ou Atividade) com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11644 – Restauração e Supervisão (Infra Rodoviário Ceará); Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Região: 01, - Cariri; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 754 – Recursos de Operações de Crédito Externas – BID. **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2024; **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e IGO PROENÇA DE ALENCAR (Representante da Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
NUP: 43022.004631/2024-38
NR DO DOCUMENTO: 028/2024**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Avenida Alberto Craveiro, nr. 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nr. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nr. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço na Rua Professor Jacinto Botelho, nr 290 – apto. 502, bairro Guararapes, CEP 60.810-050, doravante denominado “Contratante”; CONTRATADA: Empresa **A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nr. 69.374.585/0001-06, estabelecida na Rodovia Humberto Teixeira – CE-060, km 367, bairro Barreiras, na cidade de Iguatu – CE, CEP 63.500-005, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nr 223.181.273-87, residente e domiciliado na cidade de Iguatu - CE, com endereço na Rua Eliazar de Carvalho, nr. 200, bairro Bugi, CEP 60.501-025, doravante denominado “Contratada / Empreiteiro”; **OBJETO:** Contratação de Obras de Qualificação / Restauração no Âmbito do Programa de Qualificação da Infraestrutura Rodoviária Estadual – InfraRodoviária Ceará – 2º Grupo de Obras de Qualificação: Lote III - Qualificação da Rodovia CE-371, Trecho: Entr. BR-230 (A) (Carmelópolis) - Entr. CE-187/BR-230 (B) (Campos Sales), com extensão de 33,01 km.; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contrato de Empréstimo NR. 5541/OC-BR celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, Mutuário do Empréstimo, e o BID; Lei Federal NR. 14.133, de 01/04/21, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.; **FORO:** Fortaleza – CE; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos. Contados a partir do recebimento da ordem de serviço e após publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado; **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.296.967,12 (Quarenta e quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta Licitação correrão nos seguintes Projetos Orçamentários: Projeto BR-L1589, Lotes I, II e III – Ação (Projeto ou Atividade) 43200007.26.782.342.10074 14 449051 2 5009100000 0 2982959 – Elemento de Despesa - Obras e Instalações; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2024; **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO (Representante da Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°206/2023
PROCESSO NÚMERO 01947232/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CARTUCHOS DE TINTA PLOTTER**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nella registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0954.000001/2023-18, no Pregão Eletrônico nº 20230060, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE vigente a partir de 02 de janeiro de 2022. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 206/2023, **DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA** (CNPJ: 20.402.517/0001-14) – GRUPOS 1/2 - Itens 01/06, Com o valor unitário de R\$ 1.215,00 a quantidade de 15 unidades; Itens 02/07, Com o valor unitário de R\$ 1.215,00 a quantidade de 20 unidades; Itens 03/08, Com o valor unitário de R\$ 1.215,00 a quantidade de 15 unidades; Itens 04/09, Com o valor unitário de R\$ 1.215,00 a quantidade de 15 unidades e Itens 05/10, Com o valor unitário de R\$ 1.215,00 a quantidade de 15 unidades. Signatários: Clázer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Daniel Hot, Representante Legal da Empresa Dhz Comercio de Suprimentos Ltda. **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°051/2024
PROCESSO NÚMERO 03882952/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de VIDRIAS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nella registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0954.000014/2023-60, no Pregão Eletrônico nº 20230090 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 051/2024, **SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP** (CNPJ: 45.812.327/0001-04) – Item 28, Com o valor unitário de R\$ 15,00 a quantidade de 2.100 unidades. Signatários: Clázer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Valdinete dos Santos, Sócia Diretora da Empresa Solabor Produtos para Laboratórios Ltda - Epp. **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DO DOCUMENTO N°0037/2024

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece CONTRATADA: VIANA PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS; OBJETO: Contratação de **Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Empresarial**, Administrativa, Tributária, Cível, Penal e Trabalhista, Lote 2 – Processos na Justiça Comum. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE LICITAÇÃO N° 20230017-CAGECE – Processo n° 0786.001153/2022-54 -Cagece - CONTRATO N°0037/2024 – DJU-CAGECE; FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$300.000,00 (trezentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios (Fonte 70). DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Pedro Victor N. Rocha Pontes, Diretor Jurídico da Cagece e David Sombra Peixoto, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORATARIA N°231/2024-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, combinado com o artigo 120 da Lei n° 9.809 de 18 de dezembro de 1973, por delegação de competência, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, processo NUP 31012.001063/2024-53, para a servidora **MARIA DE FÁTIMA OTÁVIO SIMÃO AGUIAR**, Matrícula n° 43028715, exercente da função de Agente de Administração, lotada no Cerimonial, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à conta da Dotação Orçamentária n° 31200003.12.364.241.21026.01.339039.1.5009100000.0 A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada em 15(quinze) dias, após ser concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA, 17 de fevereiro de 2024.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORATARIA N°919/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.003777/2024-68/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AUDISIO SANTOS DIAS**, exercente da função Assistente de Administração, 40, matrícula n° 008002.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Russas / Fortaleza, no período de 07/06/2024 a 08/06/2024, a fim de Participar de encontro presencial do curso de Administração Pública no polo de Russas da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 96,52 (noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 599,02 (quinhentos e noventa e nove reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital n° 05/2018, de acordo com o Convênio n° 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 02 de maio de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°985/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.004174/2024-83/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GABRIELLE SILVA MARINHO**, ocupante do cargo Professor Adjunto, I, matrícula n° 300580.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Brasília / Fortaleza, no período de 11/06/2024 a 13/06/2024, a fim de Participar de Congresso da CAPES em Brasília da Universidade Aberta do Brasil/UECE, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), acrescidos de 95,00, no valor total de R\$ 932,50 (novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$ 1.658,17 (um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.590,67 (dois mil e quinhentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital n° 05/2018, de acordo com o Convênio n° 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de maio de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°989/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.004242/2024-12; 31032.004295/2024-25-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial nos polos da Universidade Aberta do Brasil-UAB, concedendo-lhes diárias, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital n° 05/2018, de acordo com o Convênio n° 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDACIÓN UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de maio de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°989/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
GLADESTONE DA COSTA LEITE	PROFESSOR ASSOCIADO, N	006670.1-3	31/05/2024 a 01/06/2024	FORTALEZA/ IGUATU FORTALEZA	01 e ½	246,32	478,82
BRUNO EDSON CHAVES	PROFESSOR ADJUNTO, I	300585.1-8	21/06/2024 a 22/06/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

*** *** ***

PORATARIA N°1003/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.004321/2024-15; 31032.004379/2024-6931032.004378/2024-14; 31032.004382/2024-82; 31032.004493/2024-99; 31032.004381/2024-38; 31032.004387/2024-13; 31032.004547/2024-16; 31032.004388/2024-50; 31032.004380/2024-93; -NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** e **PROFESSORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDACIÓN UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1003/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX. DE SERV GERAIS 12	007462.1-5	03/06/2024 a 07/06/2024	FORTALEZA/ FLORIANO-PIAUI/ FORTALEZA	04 e ½	1.596,78
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX. TEC MANUTENÇÃO, 28	010617.1-2	04/06/2024 a 05/06/2024	FORTALEZA/ TAUÁ FORTALEZA	01 e ½	197,15
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA, 21	007464.1-X	05/06/2024 a 07/06/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	02 e ½	328,58
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	05/06/2024 a 07/06/2024	FORTALEZA/ CRATEUS/ FORTALEZA	02 e ½	328,58
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX. TEC MANUTENÇÃO, 28	010617.1-2	10/06/2024 a 12/06/2024	FORTALEZA/ CRATEUS FORTALEZA	02 e ½	328,58
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	11/06/2024 a 12/06/2024	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	197,15

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	007472.1-1	13/06/2024 a 14/06/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	197,15
LEANDRO ARAUJO DA COSTA	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300032.6-8	14/06/2024 a 14/06/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	½	65,72
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	007472.1-1	17/06/2024 a 18/06/2024	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	01 e ½	197,15
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	007472.1-1	18/06/2024 a 19/06/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	197,15

*** *** ***

PORTARIA N°1017/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.004350/2024-87; 31032.004531/2024-11; 31032.004532/2024-58; 31032.004484/2024-06-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 21 de maio de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira

VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1017/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
CARLOS EDUARDO VIANA VALENTE	62205005391	07/06/2024 a 08/06/2024	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	502,50
ZULEY JHOJANA DURAN PENA	01741326621	07/06/2024 a 08/06/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	502,50
ANA CAROLINA BRAGA DE SOUSA	95746334320	07/06/2024 a 08/06/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	502,50
ROSANGELA VENANCIO NUNES	89731540387	14/06/2024 a 15/06/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	502,50

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 09/2024

PARTÍCIPES: FUNCECE e ALTISSIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. OBJETO: A ALTISSIA IMPLANTARÁ UM PROJETO PILOTO DE APRENDIZAGEM VIRTUAL DE IDIOMAS, POR MEIO DO FORNECIMENTO DE 150 LICENÇAS GRATUITAS ATRELADAS ÁS AÇÕES DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, FOCADAS EM MOTIVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO. AS LICENÇAS DE ACESSO SERÃO CONCEDIDAS PARA AS PLATAFORMAS INOVADORAS, INTERATIVAS E ACADÊMICAS DE ENSINO E AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM ON-LINE DA ALTISSIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°14.133/2021. VIGÊNCIA: 06(SEIS) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA. FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024 SIGNATÁRIOS : PROF.ME.HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES-PRESIDENTE DA FUNCECE E ANDRÉ NORIO HIRATSUKA-REPRESENTANTE LEGAL DA ALTISSIA SECRETARIA FUNCECE, em Fortaleza/CE, aos 17 de maio de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ E A UNIVERSIDADE DE DUNDEE (ESCÓCIA). OBJETO:ESTE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (MOU) DESTINA-SE A REGISTRAR OS TERMOS E CONDIÇÕES SOB OS QUAIAS AS PARTES DESEJAM DISCUTIR UMA RALAÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE COLABORAÇÕES ACADÊMICAS E CULTURAIS NO ENSINO E PESQUISA ENTRE AS PARTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:LEI FEDERAL N°14.133/2021; FORO:FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA:05(CINCO) ANOS A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA; DATA DE ASSINATURA:13/05/2024; SIGNATÁRIOS:PROF.ME.HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES-PRESIDENTE DA FUNCECE E MARTIN WILKIE- CHEFE DE CONTRATOS. FUNCECE, em Fortaleza/CE, 17 de maio de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 00586546/2023, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão Funcional de Exercício Anterior), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 2.115,33 (Dois mil e cento e quinze reais e trinta e três centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 2.115,33 (Dois mil e cento e quinze reais e trinta e três centavos), a servidora FRANCISCA WALESSA DA SILVA NUNES, matrícula 3007558-7, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls.28, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 00315860/2023, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão Funcional de Exercício Anterior), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 6.959,35 (Seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 6.959,35 (Seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), a servidora THICIANE MARY CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 0067361-7, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 37, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 05730210/2022, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão Funcional de Exercício Anterior), referente aos exercícios de 2022 a 2023, no valor total de R\$ 3.505,75(Três mil, quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 3.505,75 (Três mil, quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), a servidora ISABEL CRISTINA SILVA PINTO, matrícula 3007555-2, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 31, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, em Fortaleza, 06 de Fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 05746167/2022, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão Funcional de Exercício Anterior), referente aos exercícios de 2022 a 2023, no valor total de R\$ 3.491,97 (Três mil, quatrocentos e noventa e



um reais e noventa centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 3.491,97 (Três mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), ao servidor **EMANOEL BENTO FERREIRA NETO**, matrícula 3007627-3 a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 25, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 04803703/2023, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Gratificação de Ascensão Funcional), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 6.041,17 (seis mil e quarenta e um reais e dezessete centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 6.041,17 (seis mil e quarenta e um reais e dezessete centavos), ao(a) servidor(a), **DENISE NORONHA LIMA**, matrícula 0064361-0, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 29, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.002839/2023-33, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado (Diferença de Gratificação de Incentivo Profissional) referente ao ano de 2023, no valor total de R\$ 5.244,44(cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 5.244,44(cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) ao servidor, **POTIGUAR FERNANDES FONTENELE**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada, às fls. 25, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.000805/2023-12, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado (Diferença de Gratificação de Incentivo Profissional) referente ao ano de 2023, no valor total de R\$ 9.016,44(nove mil e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 9.016,44(nove mil e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) ao servidor, **CLÁUDIO SMALLEY SOARES PEREIRA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada, às fls. 115, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL PATRIMÔNIO VIVO - PATRIMÔNIO MATERIAL E PATRIMONIO MATERIAL E MUSEUS **RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL** **PATRIMÔNIO MATERIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA - CAPITAL**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-454652744	LUCAS RIBEIRO ROZZOLINE MUNIZ	REABILITAÇÃO DO SOBRADO DA ABOLIÇÃO, PACATUBA/CE	FORTALEZA	71,4	SELECIONADO
2	on-1238519120	THAIS RIBEIRO DA SILVA CÂMARA VIEIRA	RESTAURO DO CASARÃO DA ÁGUA VERDE, GUIAÚBA/CE	FORTALEZA	71,1	SELECIONADO
3	on-1396985987	JOCASTRA HOLANDA BEZERRA	FORMAÇÃO EM GESTÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - ACERVOS E COLEÇÕES	FORTALEZA	70,4	SELECIONADO
4	on-1555187782	ISMAEL GUTEMBERG DO NASCIMENTO PIMENTEL	“MOURA BRASIL: RECONHECENDO O PATRIMÔNIO DA PERIFERIA”	FORTALEZA	67,9	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA*
5	on-204870456	BRUNO DE PAIVA Y RAVIOLI	RESTAURO DA ESTAÇÃO DE ÁGUA VERDE, GUIAÚBA/CE	FORTALEZA	66,6	CLASSIFICÁVEL
6	on-1602630942	SAMARA BARBOSA RODRIGUES	RESTAURO DA CASA DA BARONESA, PACATUBA/CE	FORTALEZA	65,7	CLASSIFICÁVEL
7	on-1188635328	LUIZA HELENA AMORIM COELHO CAVALCANTE	MODOS DE PATRIMONIALIZAR: NICE, ESTRIGAS E A DIMENSÃO AFETIVA NO MINIMUSEU FIRMEZA	FORTALEZA	63,8	CLASSIFICÁVEL
8	on-1686784765	LÍGIA NOTTINGHAM DE CARVALHO ROCHA	GUIA DE MODA ARTESANAL: TÉCNICAS ANCESTRAIS E INOVAÇÕES ESTÉTICAS	FORTALEZA	59,7	CLASSIFICÁVEL
9	on-881591967	RUSTY DE CASTRO SÁ BARRETO	SENSIEDUC	FORTALEZA	57,7	CLASSIFICÁVEL
10	on-639303718	ÂNGELA MARIA FALCÃO DA SILVA	RELATÓRIOS DA RVC (DIGITALIZAÇÃO)	FORTALEZA	26,4	DESCLASSIFICADO

PATRIMÔNIO MATERIAL - COTA PROONENTES NEGROS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-58467220	CARLOS YURI NOBRE	ROMARIA E PATRIMÔNIO: ACESSIBILIDADE, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DO SANTUÁRIO SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS DE JUAZEIRO DO NORTE/CE	FORTALEZA	60,1	SELECIONADO COTA PROONENTE NEGRO(A)

PATRIMÔNIO MATERIAL - COTA PROONENTES INDÍGENAS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

PATRIMÔNIO MATERIAL - COTA PROONENTES QUILOMBOLAS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

PATRIMÔNIO MATERIAL - COTA PROONENTES COM DEFICIÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-812459409	LUCIVAN MOURA SANTOS	MUSEU DO HUMOR CEARENSE - 10 ANOS	FORTALEZA	61,9	SELECIONADO COTA PROONENTE COM DEFICIÊNCIA



PATRIMÔNIO MATERIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-729553289	SAMUEL NASCIMENTO DE CASTRO	OCA DA MEMÓRIA ANCESTRAL TREMEMBÉ	ITAPIPOCA	73,60	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA*
2	on-948905837	FRANCISCO GALBA NOGUEIRA DA FONSECA FILHO	ACERVO IMAGINÁRIO	AQUIRAZ	70,30	SELECIONADO
3	on-166555932	FERNANDO GRANDI DAVET	RESTAURO DA ESTAÇÃO DO DISTRITO DE BAÚ, GUAIÚBA/CE	BATURITÉ	69,80	SELECIONADO
4	on-4730752	LILIAN VIDAL FREITAS	REABILITAÇÃO DO CRAS ANTÔNIO JUSTA, MARACANAÚ/CE	MARACANAÚ	69,50	SELECIONADO
5	on-135030000	GENILSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	PERCURSOS CULTURAIS	SOBRAL	69,40	SELECIONADO
6	on-1413242646	FRANCISCO LEVI JUCÁ SALES	RESPOSTAS SOBRE CULTURA E NATUREZA: O CEARÁ NA EXPOSIÇÃO DE HISTÓRIA DO BRASIL DE 1881	PACOTI	67,17	CLASSIFICÁVEL
7	on-295109381	HÉVILA RAYARA CRUZ RIBEIRO	INVENTÁRIO EDILÍCIO DA RUA DO HORTO EM JUAZEIRO DO NORTE-CE	JUAZEIRO DO NORTE	66,00	CLASSIFICÁVEL
8	on-187184915	CICERO ANDERSON ALVES MATIAS	"MESTRE E DISCÍPULO: PRESERVANDO A ARTE DOS LADRILHOS HIDRÁULICOS EM BARBALHA-CE"	BARBALHA	64,10	CLASSIFICÁVEL
9	on-1195723043	ANTONIO JÁDER PEREIRA DOS SANTOS	LUDICIDADE E MEMÓRIA NO MUSEU BRINQUEDIM	PINDORETAMA	63,30	CLASSIFICÁVEL
10	on-456661580	KÁTIA MARIA DE AMORIM MORENO FREIRE	EXPOSIÇÕES CULTURA E ARTE NO TEMPO	ARACATI	63,00	CLASSIFICÁVEL
11	on-1425223519	GILTON BARRETO DE CASTRO	VIÇOSA DO CEARÁ: PRESERVAÇÃO DOCUMENTAL NOS REFLEXOS DE NOSSA IDENTIDADE	VIÇOSA DO CEARÁ	63,00	CLASSIFICÁVEL
12	on-453929255	GERSON GLADSON LINHARES	PROJETO EXPOSIÇÃO CENTRO HISTÓRICO DE FORTALEZA - PATRIMÔNIO E MEMÓRIA	CAUCAIA	59,80	CLASSIFICÁVEL
13	on-648286899	WESLEY SILVA RODRIGUES	RESTAURAÇÃO ESPAÇO CULTURAL SANTANA ROSENO AS MATRIZES CULTURAIS AFRICANAS DO BAIRRO SEMINÁRIO, DO CRATO-CE: IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E SÍNTSESE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-ARQUITÔNICO	QUIXADÁ	59,70	CLASSIFICÁVEL
14	on-1754031339	MERYELLE MACEDO DA SILVA	SEMINÁRIO, DO CRATO-CE: IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E SÍNTSESE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-ARQUITÔNICO	CRATO	59,20	CLASSIFICÁVEL
15	on-1263273337	ANTONIO DUARTE RODRIGUES	FORMANDO LEITORES	SOBRAL	39,70	DESCLASSIFICADO

PATRIMÔNIO MATERIAL - COTA PROONENTES NEGROS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-707139922	MOACIR RIBEIRO DA SILVA	O OLHAR ABÍLIO: SACRALIDADE PROFANA E PROFANIDADE SAGRADA	ARACATI	62,3	SELECIONADO COTA PROONENTE NEGRO(A)
2	on-648286899	WESLEY SILVA RODRIGUES	RESTAURAÇÃO ESPAÇO CULTURAL SANTANA ROSENO	QUIXADÁ	59,7	CLASSIFICÁVEL COTA PROONENTE NEGRO(A)

PATRIMÔNIO MATERIAL - COTA PROONENTES INDÍGENAS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

PATRIMÔNIO MATERIAL - COTA PROONENTES QUILOMBOLAS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

PATRIMÔNIO MATERIAL - COTA PROONENTES COM DEFICIÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

PATRIMÔNIO MATERIAL E MUSEUS

PATRIMÔNIO MATERIAL E MUSEUS - AMPLA CONCORRÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-481327914	LIDUINA MARIA LOPEZ RODRIGUES	COSTURANDO NOVAS HISTÓRIAS: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU DA BONECA DE PANO (MBP) - FASE 2	FORTALEZA	71,7	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA*

PATRIMÔNIO MATERIAL E MUSEUS - COTA PROONENTES NEGROS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

PATRIMÔNIO MATERIAL E MUSEUS - COTA PROONENTES INDÍGENAS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

PATRIMÔNIO MATERIAL E MUSEUS - COTA PROONENTES QUILOMBOLAS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

PATRIMÔNIO MATERIAL E MUSEUS - COTA PROONENTES COM DEFICIÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

PATRIMÔNIO MATERIAL E MUSEUS - AMPLA CONCORRÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-2054577142	ANTONIA MARIA ADRIÃO DA SILVA	QUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIAS DE LISIEUX	SANTA QUITÉRIA	75,0	SELECIONADO
2	on-1121401236	LUCIANO VIEIRA DE SOUSA	MEMORIAL DO POVOS INDÍGENAS VICENTE KARIRI - PRESENTE!	CRATEús	71,0	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA*
3	on-1765945197	ROSIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	COLINA DOS SETE SANTOS – PARQUE DOS BEATOS	CRATO	67,3	SELECIONADO
4	on-1512970847	LUIS PAULO DA COSTA REBOUÇAS	PRESERVANDO O PASSADO E CONSTRUINDO O PRESENTE	ICAPUÍ	62,0	SELECIONADO



Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
5	on-928271439	GERSON GLADSON LINHARES	PROJETO EXPOCAJU CEARA	CAUCAIA	54,3	SELECIONADO
6	on-1129203107	DANIEL DE MENEZES GULARTE	MUSEU BOJOGÁ	EUSÉBIO	45,7	SELECIONADO
7	on-1239027911	MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS FERREIRA	MEMORIAL MESTRE JOÃO MOCÓ: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	GRANJA	38,7	DESCLASSIFICADO
8	on-744565392	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	SONORA VISUAL PESERVANDO HISTÓRIAS, ELEVANDO CULTURAS- AQUISIÇÃO DE VITRINES E MESA PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.	EUSÉBIO	33,7	DESCLASSIFICADO
9	on-1592985845	FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS	NÃO FOMOS, NÃO SOMOS E NUNCA SEREMOS ESQUECIDOS - SALVAGUARDA CULTURAL DA CULTURA DE BASE COMUNITÁRIA.	ICAPUÍ	0,0	DESCLASSIFICADO

PATRIMÔNIO MATERIAL E MUSEUS - COTA PROONENTES NEGROS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

PATRIMÔNIO MATERIAL E MUSEUS - COTA PROONENTES INDÍGENAS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

PATRIMÔNIO MATERIAL E MUSEUS - COTA PROONENTES QUILOMBOLAS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

PATRIMÔNIO MATERIAL E MUSEUS - COTA PROONENTES COM DEFICIÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

Luisa Cela de Arruda Coelho
 SECRETARIA DA CULTURA
 Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA
 Jéssica Ohara Pacheco Chuab
 COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA - COPAM

*** * ***

EDITAL PATRIMÔNIO VIVO - PATRIMÔNIO IMATERIAL - CULTURA POPULAR E CULTURA ALIMENTAR**RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL****PATRIMÔNIO IMATERIAL/ CULTURA ALIMENTAR - CELEBRAÇÕES/FESTEJOS/ FESTIVAIS/MOSTRAS/FEIRAS - AMPLA CONCORRÊNCIA - CAPITAL**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-913720745	ANTONIO ALMIR MOTA	FESTA DOS CARETAS DE SABOEIRO	FORTALEZA	45,8	SELECIONADO

PATRIMÔNIO IMATERIAL/ CULTURA ALIMENTAR - CELEBRAÇÕES/FESTEJOS/ FESTIVAIS/MOSTRAS/FEIRAS - AMPLA CONCORRÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1427325754	JOÃO DEUEL DIAS FURTADO	VI FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL DE MISÃO VELHA	JUAZEIRO DO NORTE	63,80	SELECIONADO
2	on-959455984	SILVERIO DOS ANJOS FILHO	4º FESTIVAL DO SIRI	AQUIRAZ	44,30	SELECIONADO
3	on-442461597	DINA MARIA MARTINS LIMA	FESTA DA BUCHADA, PANELADA E MÃO DE VADA DE CANINDÉ	CANINDÉ	40,30	DESCLASSIFICADO
4	on-1755846400	ALAN RODRIGUES DE FREITAS	FEIRA DE ALIMENTOS "DELÍCIAS DO CEARÁ"	SOBRAL	39,50	DESCLASSIFICADO

PATRIMÔNIO IMATERIAL/ CULTURA ALIMENTAR - PUBLICAÇÃO/PESQUISA/FORMAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1684235084	RODRIGO PATROCÍNIO DE PAULA COSTA	LAGOSTA, UMA CULTURA DE VIDA.	FORTALEZA	39,2	DESCLASSIFICADO
2	on-1789687212	JORDÃO DE SOUSA FERNANDES CARLOS,	DESBRAVANDO O CEARÁ ATRAVÉS DOS SABORES, DAS CORES E DAS HISTÓRIAS DAS CIDADES CEARENSES	FORTALEZA	36,8	DESCLASSIFICADO

PATRIMÔNIO IMATERIAL/ CULTURA ALIMENTAR - PUBLICAÇÃO/PESQUISA/FORMAÇÃO - COTA PROONENTES NEGROS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

PATRIMÔNIO IMATERIAL/ CULTURA ALIMENTAR - PUBLICAÇÃO/PESQUISA/FORMAÇÃO - COTA PROONENTES INDÍGENAS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

PATRIMÔNIO IMATERIAL/ CULTURA ALIMENTAR - PUBLICAÇÃO/PESQUISA/FORMAÇÃO - COTA PROONENTES QUILOMBOLAS - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

PATRIMÔNIO IMATERIAL/ CULTURA ALIMENTAR - PUBLICAÇÃO/PESQUISA/FORMAÇÃO - COTA PROONENTES COM DEFICIÊNCIA - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						



**PATRIMÔNIO IMATERIAL/ CULTURA ALIMENTAR - PUBLICAÇÃO/PESQUISA/FORMAÇÃO -
AMPLA CONCORRÊNCIA - INTERIOR**

Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1 on-2067013680	MARIA LEONOR RODRIGUES GONÇALVES	QUEIJO DE MANTEIGA - DONA LEONOR	AURORA	66,00	SELECIONADO
2 on-1897269268	FRANCISCO WASHINGTON VIANA NOGUEIRA	A BANANA COMO PATRIMÔNIO ALIMENTAR EM BATURITÉ.	BATURITÉ	60,50	SELECIONADO

**PATRIMÔNIO IMATERIAL/ CULTURA ALIMENTAR - PUBLICAÇÃO/PESQUISA/FORMAÇÃO -
COTA PROPONENTES NEGROS - INTERIOR**

Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria					

**PATRIMÔNIO IMATERIAL/ CULTURA ALIMENTAR - PUBLICAÇÃO/PESQUISA/FORMAÇÃO -
COTA PROPONENTES INDÍGENAS - INTERIOR**

Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria					

**PATRIMÔNIO IMATERIAL/ CULTURA ALIMENTAR - PUBLICAÇÃO/PESQUISA/FORMAÇÃO -
COTA PROPONENTES QUILOMBOLAS - INTERIOR**

Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria					

**PATRIMÔNIO IMATERIAL/ CULTURA ALIMENTAR - PUBLICAÇÃO/PESQUISA/FORMAÇÃO -
COTA PROPONENTES COM DEFICIÊNCIA - INTERIOR**

Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria					

**PATRIMÔNIO IMATERIAL/CULTURA ALIMENTAR - CRIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRODUTOS, TECNOLOGIAS SOCIAIS E
METODOLOGIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA - CAPITAL**

Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1 on-1735135264	CLIVANEIDE BEZERRA	APRENDEI COM A VOVÓ	FORTALEZA	31,0	DESCLASSIFICADO

**PATRIMÔNIO IMATERIAL/CULTURA ALIMENTAR - CRIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRODUTOS, TECNOLOGIAS SOCIAIS E
METODOLOGIAS - COTA PROPONENTES NEGROS - CAPITAL**

Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria					

**PATRIMÔNIO IMATERIAL/CULTURA ALIMENTAR - CRIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRODUTOS, TECNOLOGIAS SOCIAIS E
METODOLOGIAS - COTA PROPONENTES INDÍGENAS - CAPITAL**

Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria					

**PATRIMÔNIO IMATERIAL/CULTURA ALIMENTAR - CRIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRODUTOS, TECNOLOGIAS SOCIAIS E
METODOLOGIAS - COTA PROPONENTES QUILOMBOLAS - CAPITAL**

Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria					

**PATRIMÔNIO IMATERIAL/CULTURA ALIMENTAR - CRIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRODUTOS, TECNOLOGIAS SOCIAIS E
METODOLOGIAS - COTA PROPONENTES COM DEFICIÊNCIA - CAPITAL**

Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria					

**PATRIMÔNIO IMATERIAL/CULTURA ALIMENTAR - CRIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRODUTOS, TECNOLOGIAS SOCIAIS E
METODOLOGIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA - INTERIOR**

Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria					

**PATRIMÔNIO IMATERIAL/CULTURA ALIMENTAR - CRIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRODUTOS, TECNOLOGIAS SOCIAIS E
METODOLOGIAS - COTA PROPONENTES NEGROS - INTERIOR**

Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria					

**PATRIMÔNIO IMATERIAL/CULTURA ALIMENTAR - CRIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRODUTOS, TECNOLOGIAS SOCIAIS E
METODOLOGIAS - COTA PROPONENTES INDÍGENAS - INTERIOR**

Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria					

**PATRIMÔNIO IMATERIAL/CULTURA ALIMENTAR - CRIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRODUTOS, TECNOLOGIAS SOCIAIS E
METODOLOGIAS - COTA PROPONENTES QUILOMBOLAS - INTERIOR**

Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria					

**PATRIMÔNIO IMATERIAL/CULTURA ALIMENTAR - CRIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRODUTOS, TECNOLOGIAS SOCIAIS E
METODOLOGIAS - COTA PROPONENTES COM DEFICIÊNCIA - INTERIOR**

Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria					



PATRIMÔNIO IMATERIAL/CULTURA POPULAR
PATRIMÔNIO IMATERIAL/CULTURA POPULAR - AMPLA CONCORRÊNCIA - CAPITAL

Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1 on-440495648	MARIA ALICE TAVARES VIEIRA	DRAMISTAS DO AMANHÃ	FORTALEZA	78,3	SELECIONADO
2 on-1870400167	MIGUEL FERREIRA NETO	PLANO DE DIVULGAÇÃO 12ª FESTA DE IEMANJÁ DE FORTALEZA (PRAIA DE IRACEMA)	FORTALEZA	75,3	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA*
3 on-223223370	FRANCISCO DE ASSIS DANIEL DE MOURA	MARACATU NAÇÃO PALMARES, TRANSMITINDO SABERES E FAZERES.	FORTALEZA	73,3	SELECIONADO
4 on-1662659375	FRANCISCO ERBINIO ALVES RODRIGUES	CATÁLOGO DE 28 ANOS DE PAIXÃO NORDESTINA – A PAIXÃO DO BRASIL	FORTALEZA	72,0	SELECIONADO
5 on-1919307840	ALISSON DA SILVA	FESTA DOS KARETAS	FORTALEZA	70,8	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA*
6 on-220996278	IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS PINTO	BABAÚ, CALUNGA E CASSIMIRO COCO - O TEATRO DE BONECOS POPULAR DO CEARÁ	FORTALEZA	70,7	SELECIONADO
7 on-1123184176	THYAGO SANTOS DE FREITAS	INVENTÁRIO DOS ARTESÃOS DO COURO DOS SERTÕES DE CANINDÉ	FORTALEZA	63,0	SELECIONADO
8 on-1171606173	RAFAEL LIMAVERDE CABRAL DE LIMA	TERRITÓRIO DE CARETAS	FORTALEZA	63,0	SELECIONADO
9 on-1461600520	ALEXANDRE MESSIAS LOPES JALES	CARTILHA AS INFÂNCIAS NOS TERREIROS DOS MESTRES DA CULTURA DO CEARÁ	FORTALEZA	62,8	SELECIONADO
10 on-1485077215	ELANE BEZERRA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	VIVA TEREZINHA	FORTALEZA	62,0	SELECIONADO
11 on-975270306	ERNESTO CAVALCANTE	I GINCANA INTERJOGOS VIVER CAPOEIRA.	FORTALEZA	58,0	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA*
12 on-925464928	MARIA GARDÊNIA FREITAS DE LIMA	CARROSEL DA VIDA	FORTALEZA	57,8	SELECIONADO
13 on-1071253354	PAULO HENRIQUE SAMPAIO LEMOS	ESPETÁCULO JUNINO FILHOS DO SERTÃO 2024 - SALVAGUARDA DA CULTURA POPULAR DE BASE PERIFÉRICA.	FORTALEZA	57,5	SELECIONADO
14 on-272248465	SULINE HELEN JERONIMO CHAVES	DOIDO É TU NOS CAMINHOS DA TRADIÇÃO	FORTALEZA	57,0	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA*
15 on-1942121968	ANTONIO JEFFERSON FELIX DE ANDRADE	60 ANO - RECONHECIMENTO DE BEM PATRIMONIAL	FORTALEZA	56,8	CLASSIFICÁVEL
16 on-351890222	JOÃO HUGO COSTA ALBUQUERQUE	NOITE DE DENDÊ	FORTALEZA	53,8	CLASSIFICÁVEL
17 on-1468741890	NACELIO MELQUIADES RODRIGUES	PODER NEGRO	FORTALEZA	50,7	CLASSIFICÁVEL
18 on-1698657300	ANTONIO JEFFERSON SOUZA COSTA	FESTA NA SENZALA	FORTALEZA	49,8	CLASSIFICÁVEL
19 on-390673007	YASODHARA STEPHANIE SILVA ALBUQUERQUE	SOM DOS DEUSES	FORTALEZA	48,0	CLASSIFICÁVEL
20 on-405559816	ADRIANO PAULINO DE ALMEIDA	CUIDANDO DE BENS COLETIVOS	FORTALEZA	0,0	DESCLASSIFICADO

PATRIMÔNIO IMATERIAL/CULTURA POPULAR - COTA PROONENTES NEGROS - CAPITAL

Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria					

PATRIMÔNIO IMATERIAL/CULTURA POPULAR - COTA PROONENTES INDÍGENAS - CAPITAL

Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria					

PATRIMÔNIO IMATERIAL/CULTURA POPULAR - COTA PROONENTES QUILOMBOLAS - CAPITAL

Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria					

PATRIMÔNIO IMATERIAL/CULTURA POPULAR - COTA PROONENTES COM DEFICIÊNCIA - CAPITAL

Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria					

PATRIMÔNIO IMATERIAL/CULTURA POPULAR - AMPLA CONCORRÊNCIA - INTERIOR

Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1 on-706943443	ANTÔNIO FERREIRA EVANGELISTA	MESTRE ANTÔNIO E MESTRE RAIMUNDO - IRMÃOS NA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	JUAZEIRO DO NORTE	78,80	SELECIONADO
2 on-603676985	FRANCISCO GILBERTO DA SILVA	TRADIÇÃO/MEMÓRIA: CORPO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	BARBALHA	77,00	SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA*
3 on-1563310907	JOSÉ MARIA DE PAULA ALMEIDA	CARTILHA MESTRE RAINHA ALMEIDA: SABERES E FAZERES DO MARACATU CEARENSE	MARACANAÚ	75,70	SELECIONADO
4 on-1533608978	VITÓRIA GOMES ALMEIDA	OS SABERES DOS BICHOS: INVENTÁRIO DOS ENTREMEIOS NOS REISADOS DE CONGO EM JUAZEIRO DO NORTE	JUAZEIRO DO NORTE	75,20	SELECIONADO
5 on-432276266	ZULMIRA ALVES CORREIA	OFÍCIOS E MEMÓRIA GRÁFICA DO CARIRI: DO CORDEL À XILOGRAVURA	CRATO	74,70	SELECIONADO
6 on-76876338	RAPHAEL MORAIS DE SALES	CAJON - I ENCONTRO DE BATUCADAS DE COCO	CAUCAIA	74,50	AMPLA CONCORRÊNCIA*
7 on-15484501	JOSÉ SAYMON RODRIGUES PEREIRA	O CÓMICO E O TRÁGICO NO REISADO DE CARETAS DO POTENGI: DO TEATRO GREGO AO TEATRO POPULAR	POTENGI	73,00	SELECIONADO
8 on-1298884729	CICERA FLATENARA AZARIAS DA SILVA	REISADO MIRIM SANTO EXPEDITO	JUAZEIRO DO NORTE	72,70	CLASSIFICÁVEL
9 on-1752260308	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	ANDANÇAS E VIVÊNCIAS DAS DRAMISTAS DE TUCUNS	TIANGUÁ	72,70	CLASSIFICÁVEL
10 on-1785286710	FRANCISCO ALVES DE FREITAS	OBRAIS, TRAÇOS E ARTE : O ARTESANATO EM COURÓ DO MESTRE CHICO BELO	CARIDADE	71,30	CLASSIFICÁVEL
11 on-715488679	ANA SOARES DE SÁ OLIVEIRA	ANDANÇAS	UMARI	70,70	CLASSIFICÁVEL
12 on-1704989801	MAGALY DANDARA JUCÁ LOPES	RELAXOS, ABOIOS E LOAS: CANTIGAS DE REISADO	ITATIRA	69,50	CLASSIFICÁVEL
13 on-1479092272	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	BANDA CABACAL SANTO ANTÔNIO- A TRADIÇÃO QUE NOS MOVE	JUAZEIRO DO NORTE	68,70	CLASSIFICÁVEL
14 on-143732374	REGINA CÉLIA DA SILVA PINHEIRO	LAPINHA MENINO JESUS- O SAGRADO NA TERRA DE ORAÇÃO	JUAZEIRO DO NORTE	68,50	CLASSIFICÁVEL
15 on-1116036777	VALDIR VIEIRA DE LIMA	REISADO ARCANJO GABRIEL! FRUIÇÃO DA TRADIÇÃO NO PALCO SAGRADO	JUAZEIRO DO NORTE	67,50	CLASSIFICÁVEL
16 on-829718005	DENILSON ALVES VALENTIM	LOAS, TAMBORES E GONGUÊS: O SOM DO MARACATÚ	MERUOCÁ	65,70	CLASSIFICÁVEL
17 on-574310013	JOSÉ IGOR DE OLIVEIRA BARROS	RIMAS DE LUCAS - MESTRE DO CORDEL	CRATEús	64,20	CLASSIFICÁVEL
18 on-124669797	LEONARDO LEMOS DE SOUSA	QUADRILHA PAIXÃO JUNINA-PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE MARANGUAPE	MARANGUAPE	63,50	CLASSIFICÁVEL
19 on-46430007	FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS FILHO	JOAZEIRO 20 ANOS DE ENCANTARIA	JUAZEIRO DO NORTE	63,20	CLASSIFICÁVEL
20 on-1954025658	DUCIA NEILA MACIEL DA ROCHA	REVIRA VOLTA DO COCO - MANTENDO VIVO O TESOURO DA TRADIÇÃO	PARACURU	62,70	CLASSIFICÁVEL



Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
21	on-2146517136	LEO JAIME DE MATOS OLIVEIRA	BRINCANTES DAS TRADIÇÕES POPULARES “PINTANDO A CENA: INVENTÁRIO ARTÍSTICO DA COMUNIDADE”	URUOCA	60,00	CLASSIFICÁVEL
22	on-471561066	JOSÉ NEUTON RODRIGUES DE SOUSA	REISADO PADRE CÍCERO AULAS ESPETÁCULO	QUIXADÁ	59,70	CLASSIFICÁVEL
23	on-743708824	GEICYKELE GONÇALVES DA SILVA	INVENTÁRIO PARCIPATIVO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DA BASE	JUAZEIRO DO NORTE	58,70	CLASSIFICÁVEL
24	on-591596384	RICARDO BENTO DA SILVA	“GRIÓS DO LITORAL”	PACAJUS	58,40	CLASSIFICÁVEL
25	on-1247035787	IRIS OLIVEIRA DIAS	CENTRINHO - A RESIDÊNCIA WESLEN MONÇÃO DE CULTURA JUNINA	PARAIPABA	58,00	CLASSIFICÁVEL
26	on-643584086	FRANCISCO NASION FEITOSA SOUSA FILHO	QUADRILHANDO – COREOGRAFIAS JUNINAS E PASSOS TRADICIONAIS NO CEARÁ	SOBRAL	56,70	CLASSIFICÁVEL
27	on-2134918320	RENATA OLIVEIRA PITOMBEIRA	RETRATOS JUNINOS DESCONHECIDOS	ITAATINGA	56,70	CLASSIFICÁVEL
28	on-572751245	PRISCILA JOICE DA SILVA GOIS	“BRINCA MEU BOI: ILUSTRANDO A TRADIÇÃO E AS MEMÓRIAS DO REISADO SOBRALENSE”	CRATO	56,30	CLASSIFICÁVEL
29	on-892627346	EDILBERTO FLORÉNCIO DOS SANTOS	PESQUISA SOBRE A TRADIÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE QUIXERAMOBIM, PATRIMÔNIO IMATERIAL DO SERTÃO CENTRAL	SOBRAL	54,70	CLASSIFICÁVEL
30	on-1665346529	LUCAS DE ALBUQUERQUE SILVA	I FESTIVAL MESTRE JOÃO MOCÓ: CELEBRANDO E PRESERVANDO AS CULTURAS POPULARES	QUIXERAMOBIM	54,30	CLASSIFICÁVEL
31	on-1259216687	GEOVANE PEREIRA DOS SANTOS	ALÉM DA LENTE: UM OLHAR SOBRE O REISADO GRACENSE	GRANJA	54,00	CLASSIFICÁVEL
32	on-1437211625	FRANCISCO JEFFERSON DE AZEVEDO SOUSA	DOCUMENTÁRIO FESTA DOS MESTRES E DOS ENCANTADOS EM MADALENA	MADALENA	53,00	CLASSIFICÁVEL
33	on-1881605725	JOSIMAR ALVES TORRES SERAFIM	BOI CORAÇÃO VALENTE TRADIÇÃO E MEMÓRIA	MERUOCA	45,80	CLASSIFICÁVEL
34	on-1415784724	GABRIEL SOARES COSTA	QUEIMA DO JUDAS NO JUREMAL	ALTO SANTO	44,50	CLASSIFICÁVEL
35	on-316108359	NAYARA HOLANDA CARDOSO	“VOCÊ NÃO SENTE, NEM VÊ, MAS EU NÃO POSSO DEIXAR DE DIZER...”: PODCAST JUVENATES PELAS CULTURA”	SOBRAL	43,50	CLASSIFICÁVEL
36	on-908792813	LEIDIANA DO NASCIMENTO PINTO	BLOCO AFRO TAMA	URUBURETAMA	42,80	CLASSIFICÁVEL
37	on-1720264778	FRANCISCO EDILANIO SOUSA DA SILVA	CELEBRA NORDESTE: A CULTURA POPULAR TRADICIONAL NORDESTINA	ICÓ	42,50	CLASSIFICÁVEL
38	on-1192376635	MÔNICA LIMA BRASIL	ARANDU- CULTURA E ARTE QUE NOS UNE	MERUOCA	40,80	DESCLASSIFICADO
39	on-196417308	TIAGO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	REISADO MANOEL MESSIAS - MEMÓRIA MUSICAL	JUAZEIRO DO NORTE	0,00	DESCLASSIFICADO
40	on-112615127	CICERO FRANK SEVERINO DA SILVA				

PATRIMÔNIO IMATERIAL/CULTURA POPULAR - COTA PROONENTES NEGROS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-662073500	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	REISADO SÃO LUIZ- TRADICÃO QUE ATRAVESSA GERAÇÕES!	JUAZEIRO DO NORTE	70,6	SELECIONADO COTA PROONENTE NEGRO(A)
2	on-1565068467	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE FREITAS	FLOR DO SERTÃO: 15 ANOS DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA CULTURA POPULAR	CANINDÉ	68,7	SELECIONADO COTA PROONENTE NEGRO(A)
3	on-877012411	CAIO RIBEIRO MARTINS	FORMAÇÃO JUNINA: AS TRADIÇÕES EM TREINAMENTO	PENTECOSTE	61,3	SELECIONADO COTA PROONENTE NEGRO(A)
4	on-739730416	ANA PAULA PIO NARCISIO	FAZENDO O SÃO JOÃO	MERUOCA	58,0	SELECIONADO COTA PROONENTE NEGRO(A)
5	on-731513229	FRANCISCO EVANDIR DO CARMO	INVENTÁRIO CULTURAL DO MARACATU FILHOS DO AFRO RUSSAS	RUSSAS	55,3	SELECIONADO COTA PROONENTE NEGRO(A)
6	on-1941588983	SAMARA CARNEIRO VASCONCELOS	O SERTÃO DAS MARIAS ARTEIRAS - UM OLHAR PARA AS MARIAS NA ARTE	MERUOCA	49,8	SELECIONADO COTA PROONENTE NEGRO(A)
7	on-908792813	LEIDIANA DO NASCIMENTO PINTO	“VOCÊ NÃO SENTE, NEM VÊ, MAS EU NÃO POSSO DEIXAR DE DIZER...”: PODCAST JUVENUTES PELAS CULTURA”	SOBRAL	43,5	CLASSIFICÁVEL COTA PROONENTE NEGRO(A)



PATRIMÔNIO IMATERIAL/CULTURA POPULAR - COTA PROONENTES INDÍGENAS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1807830520	FABIANA CARNEIRO DE CASTRO	VOZES DA ANCESTRALIDADE TREMEMBÉ	ITAPIPOCA	63,8	SELECIONADO COTA PROONENTE INDÍGENA

PATRIMÔNIO IMATERIAL/CULTURA POPULAR - COTA PROONENTES QUILOMBOLAS - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há cotistas habilitados nessa categoria						

PATRIMÔNIO IMATERIAL/CULTURA POPULAR - COTA PROONENTES COM DEFICIÊNCIA - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1212886753	LEANDRO BEZERRA SOUSA	MARACATUCAR NA COMUNIDADE - LOAS, CONTOS E BRINCADEIRAS (IMERSÃO NAS NARRATIVAS IMAGINÁRIAS DA CULTURA AFROBRASILEIRA NA INFÂNCIA)	CANINDÉ	71,2	SELECIONADO COTA PROONENTE COM DEFICIÊNCIA

Luisa Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA CULTURA
 Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA
 Jéssica Ohara Pacheco Chuab

COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA - COPAM

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº200/2024

NUP Nº27001.001055/2024-69

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: ÉRICA ZÍNGANO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.157.813-**, residente e domiciliada em, Porto das Dunas, Aquiraz/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - LITERATURA, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001055/2024-69. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18105 - 2720004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200

004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 20 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e ÉRICA ZÍNGANO - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°205/2024 NUP Nº27001.001950/2024-83

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: 28.582.841 DANIELA CORREA BRAGA, CNPJ - MEI nº 28.582.841/0001-73, com endereço em, Contagem/MG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – MÚSICA, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001950/2024-83. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 – Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 20 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e 28.582.841 DANIELA CORREA BRAGA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°210/2024 NUP Nº27001.000295/2024-46

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: 51.013.600 LUÍSA ANTONITSCH MANSILHA MELLO, CNPJ-MEI nº 51.013.600/0001-25, com endereço em, Salvador/BA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no Edital Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo 27001.000295/2024-46. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 20 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e 51.013.600 LUÍSA ANTONITSCH MANSILHA MELLO - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°211/2024 NUP Nº27001.002459/2024-70

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: THAYNARA MARTINS FREITAS, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.826.343-**, residente e domiciliada em, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.002459/2024-70. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52441 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.1.7591200070.1 – Pessoa Física: 183297 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.2.7591200070.1 - Pessoa Física; 52509-27200004.13.391.132.11689.03.339047.1.7591200070.1- INSS Patronal/Tributos 183132-27200004.13.391.132.11689.03.339047.2.7591200070.1-INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 21 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e THAYNARA MARTINS FREITAS - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°213/2024 NUP Nº27001.002458/2024-25

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: GEORGE MICHAEL ALVES DE LIMA, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº ***.167.984-**, residente e domiciliado em, Caruaru/PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.002458/2024-25. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52441 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.1.7591200070.1 – Pessoa Física 183297 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.2.7591200070.1 - Pessoa Física; 52509-27200004.13.391.132.11689.03.339047.1.7591200070.1- INSS Patronal/Tributos 183132-27200004.13.391.132.11689.03.339047.2.7591200070.1-INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 21 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e GEORGE MICHAEL ALVES DE LIMA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 082/2024**

PROCESSO N°: 27001.000287 / 2024-08 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de THAYNARA MARTINS FREITAS, inscrita no CPF sob o nº ***.826.343-**, para a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 57 (cinquenta e sete) projetos inscritos no EDITAL PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS. O valor total da contratação será de R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico favorável. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de THAYNARA MARTINS FREITAS, CPF nº ***.826.343-**, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao EDITAL PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS. O EDITAL PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; a Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; a Lei Estadual nº 18.246, de 1º de dezembro de 2022; a Convenção nº 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho); bem como o Decreto Federal nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 2720004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **THAYNARA MARTINS FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº ***.826.343-** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **THAYNARA MARTINS FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº ***.826.343-**

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°194/2024
NUP: 27001.002927/2024-14**

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	REGINALDA ALENCAR CUNHA, ***.515.113-**
Endereço	CENTRO, ITATIARA, CE, BR
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 8172-8, Conta **641-*, conta CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural COLÔNIA DA TIA NALDA: DESPERTANDO A CULTURA, INCLUSÃO E O SABER POPULAR NA INFÂNCIA, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00, conforme processo administrativo , para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.10.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022), no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 20 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E REGINALDA ALENCAR CUNHA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°206/2024
NUP: 27001.002814/2024-19**

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	LUCIELLEN DE CASTRO COSTA, ***.071.593-**
Endereço	FÁTIMA, FORTALEZA/CE
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 3296-4, Conta **.296-*, conta CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural A HISTÓRIA QUE EU VEJO, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00, conforme processo administrativo , para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022), no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 10 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E LUCIELLEN DE CASTRO COSTA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *



TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº37/2024

NUP: 27001.002265/2024-74

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVES DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n. 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF	EDINES BRITO PEREIRA, CPF ***.011.843-**
Coletivo Cultural (se for o caso)	BOI CORAÇÃO
Endereço	BOA ÁGUA S/N, CIPÓ DOS ANJOS, QUIXADÁ/CE
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 241-0, CONTA **592-*CONTA CORENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TPC, o **reconhecimento e valorização às iniciativas culturais** dos Pontos de Cultura certificados, conforme Lei n. 16.602/2018, em nível estadual, por meio de premiação da iniciativa selecionada no Edital Prêmio Cultura Viva, conforme processo administrativo nº 27001.002265/2024-74. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11388.09.339031.1.759120000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal N° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal N°. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal N° 195/2022), no Decreto Federal N° 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual N° 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 20 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E EDINES BRITO PEREIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº020/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DO VALE DO UMARI, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.789.584/0001-38. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DO VALE DO UMARI, **do seguinte bem móvel**: 01 (uma) Ensiladeira, patrimônio nº 55347, valor estimado em R\$ 48.648,00 (quarenta e oito mil secentos e quarenta e oito reais), com vigência de 5 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DO VALE DO UMARI. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e EVANDRO CORREIA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº047/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS UNIDOS DE JAGUARETAMA - AGROUTAMA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.931.719/0001-11. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS UNIDOS DE JAGUARETAMA - AGROUTAMA, **do seguinte bem móvel**: 01 (uma) ensiladeira, patrimônio nº 55349, valor estimado em R\$ 48.648,00 (quarenta e oito mil, secentos e quarenta e oito reais), com vigência de 5 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS UNIDOS DE JAGUARETAMA - AGROUTAMA. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e FRANCISCO ANTONIO DA SILVA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº049/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INGÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.344.128/0001-06. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INGÁ, **do seguinte bem móvel**: 01 (uma) ensiladeira, patrimônio nº 55354, valor estimado em R\$ 48.648,00 (quarenta e oito mil, secentos e quarenta e oito reais), com vigência de 5 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INGÁ. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e FRANCISCO ACÁCIO DO NASCIMENTO Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº050/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.416.632/0001-66. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ, **do seguinte bem móvel**: 01 (uma) Ensiladeira, patrimônio nº 55356, valor estimado em R\$ 48.648,00 (quarenta e oito mil secentos e quarenta e oito reais), com vigência de 5 (cinco) anos, para o Assentamento Palmares, em Crateús/Ce. JUSTIFICATIVA: permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e ERANDIR SANTOS DE ALMEIDA CORREIA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº29/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor DOMINGOS FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR, ocupante do cargo de Ouvidor, matrícula nº 30.0001-7-X, desta autarquia, a viajar à cidade de Camocim, no dia 06/03/2024, a fim de despachar com o promotor da 1ª Promotoria de Justiça de Camocim, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ (), de acordo com o artigo 3º; alínea a , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2024.

joão Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2024

PROCESSO Nº: 21012.000556 / 2024-12 Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE OBJETO: objetivando a **contratação de empresa especializada, para celebração do serviço de postagem** para atender a demanda do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE JUSTIFICATIVA: Os Correios e Telégrafos são uma empresa que garante a realização de entrega de serviços postais em qualquer região do Brasil, sendo serviços exclusivos e assegurados pelo Decreto-Lei nº 509/69, ratificado pela Lei nº 6.538/78, que dispõe sobre as atividades postais no território nacional e a expedição para o exterior de correspondência agrupada; e a fabricação, emissão de selos e de outras formas de franqueamento postal; Considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos detém o monopólio, no Brasil, da prestação dos serviços postais e telemáticos, nos termos do Art. 2º e 9º da Lei nº 6.538 de 22 de junho de 1978 VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.003.01.20.122.421.20165.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15.2.5.2024.E0166; 21200003.003.01.20.122.421.20165.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15.2.1.2024.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, “caput”, da Lei nº 14.133/21 CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT**, inscrito no CNPJ sob Nº 34.028.316/0010-02 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Claudécia de Oliveira Teixeira – Diretora Administrativa Financeira do IDACE RATIFICAÇÃO: João Alfredo Telles Melo - Superintendente do IDACE

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 38/2024, página 21, que publicou a Portaria 024/2024. **Onde se lê:** a partir de 30 de fevereiro de 2023 **Leia-se:** a partir de 2 de fevereiro de 2023 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, 28 de fevereiro de 2024.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº , que publicou a PORTARIA Nº 126. **Onde se lê:** AJUDA DE CUSTO ACRESCIDA DE 50% NO VALOR DE R\$ 532,26 **Leia-se:** AJUDA DE CUSTO NO VALOR DE R\$ 354,84 Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº269/2024 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02/07/2004, alterada pelas Leis nº 14.481 de 08/10/2009 e 17.745, de 04/11/2021, RESOLVE DESIGNAR LUIZ DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 30000 1 7 X, ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, para responder pela Gerência Administrativo Financeiro da ADAGRI, no período de 27 de maio à 05 de junho de 2024, sem prejuízo de suas atribuições originárias. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, CE, 22 de maio de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: SUÍTE NUP 56022.002267/2024-13 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº006/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 200 - SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA 0,00 CONVENENTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares nº 999 – Edson Queiroz - Pavilhão Leste/Portão D, 2º Andar – Cep: 60.811-341, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20 residente e domiciliado em Fortaleza, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 15.773, de 10 de março de 2015, com alterações trazidas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, com CNPJ nº 22.064.583/0001-57, sede e endereço nesta capital, na Av. Washington Soares nº 999 – Edson Queiroz - Pavilhão Leste/Portão D, 2º Andar – Cep: 60.811-341, doravante simplesmente denominada de SDE, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Econômico, GEORGE DANTAS PAIVA, CPF 023.401.873-97, RG 2000002151740 SSPDS/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará e a SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, órgão da administração pública estadual, com CNPJ nº 07.954.597/0001-52, com sede na Av. Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, em Fortaleza/Ce, neste ato representada por seu Secretário, FABRIZIO GOMES SANTOS com CPF nº 878.372.005-78 e RG nº 06688130-75, SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **integração nos níveis operacionais** das atividades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, para ampliar a sua capilaridade, fomentando ações de defesa agropecuária e mecanismos de vigilância no âmbito do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, contando, no caso do presente Convênio, com a troca de informações com a SEFAZ-CE quanto aos cidadãos e empresas inscritas no Sistema de Inspeção Estadual – SIE, acerca do Imposto sobre a Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços – ICMS e do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCD, tendo como objeto finalístico a melhoria das informações cadastrais que venham contribuir para busca da autossustentabilidade da ADAGRI e o aperfeiçoamento cadastral da SEFAZ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, no art. 3º, da Lei nº 15.013, de 04/10/2011, no NUP nº 56022.002267/2024-13, no Despacho nº 105/2024 FORO: Fortaleza-Ceará VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá prazo de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE até 31/12/2027, podendo ser prorrogado, através de TERMO ADITIVO, se houver interesse das partes VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: 0,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS : Elmo Roberto Belchior Aguiar - Presidente da ADAGRI; Fabrício Gomes Santos - Secretário da Sefaz; George Dantas Paiva - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Econômico-SDE.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº047/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, em conformidade com o Art. 32, inciso XIII, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, a Diretora **MARIA INÊS CAVALCANTE STUDART MENEZES**, matrícula nº 000073.2-2 Símbolo ADECE II, na função de Diretora de Planejamento e Gestão, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR o Diretor de Fomento Luís Eduardo Fontenelle Barros, que atualmente está respondendo, interinamente, pela Diretoria de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio, ficará respondendo pelas Diretorias em referência, em virtude de suas férias, no período de 22 de maio de 2024 a 05 de junho de 2024. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR- PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2022

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **LK ALUGUEL DE CARROS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Avenida Luiz Viana Filho, 6462, Edf. Wall Street, Torre East, Sala 1108, Parelha, Salvador/BA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações; VII-FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual de vigência** e execução por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 30 de maio de 2024 a 29 de maio de 2026, ou até que seja concluído novo procedimento licitatório objetivando a contratação dos serviços em questão, ocasião em que o presente contrato será considerado resolvido/extinto.; IX - VALOR GLOBAL: 188.161,68 (cento e oitenta e oito mil e cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prazo de vigência e execução por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 30 de maio de 2024 a 29 de maio de 2026, ou até que seja concluído novo procedimento licitatório objetivando a contratação dos serviços em questão, ocasião em que o presente contrato será considerado resolvido/extinto.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 20 de maio de 2024; XIII - SIGNATARIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Geraldo Araújo Oliveira Júnior.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 32/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **EAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**. OBJETO: **Serviços de consultoria, suporte e upgrade do software de manutenção Engeman**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 30, caput, da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o art. 41 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 13 (treze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 69.661,08 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024 SIGNATARIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Valéria Manoelina Moreira.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

ATA DA 15ª-A ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ INSCRITA NO C.N.P.J. SOB O Nº13.006.170/0001-25 REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ SOB NIRE – 23300030435 REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023 (SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DE PORTUÁRIO DO PECÉM- CIPP)

I - DATA, LOCAL E HORA: 29 de dezembro de 2023, por videoconferência a partir da sede da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP situada na Esplanada do Pecém, s/nº, Pecém, CEP 62.674-906, São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, às 15:00 hrs. II - CONVOCAÇÃO E QUORUM: Dispensada a convocação nos termos do Artigo 124, §4º da Lei 6.404/76. Instalada em primeira convocação, com a presença de representantes da totalidade dos acionistas, representado por 100% (cem por cento) do quadro de acionistas. III – PRESENTES: José Sérgio Fontenelle Azevedo, Presidente do Conselho de Administração e da Assembleia, conforme art.º9º, §2º do Estatuto Social da Companhia, o Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, a Sra. Rebeca do Carmo Oliveira e o Sr. Fábio Xavier Grandchamp, Diretor Presidente, Vice-Presidente Financeira e Vice-Presidente de Operações, respectivamente, da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, representando-a. IV – MESA: Presidente: José Sérgio Fontenelle Azevedo; Secretária: Simone Rocha Gonçalves Amorim. V - ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. Eleição/Recondução dos Membros do Conselho Fiscal. VI- DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1 - Esta Assembleia, considerando o art. 7º, § 3º do Estatuto Social da Companhia, de 11 de abril de 2019, que prevê: "Os Diretores, Conselheiros e membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante assinatura de termo de posse, e seus mandatos, se expirados, considerar-se-ão automaticamente prorrogados até a posse de seus sucessores", aprova nesta reunião extraordinária para o cargo de membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, conforme o art. 161, da Lei 6.404/76 e a Seção IV do Estatuto Social da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará, para o mandato de 1 (um) ano, a partir de 26 de Abril de 2023 (vide 12ª Ata AGO, item VI - 4, de 26 de abril de 2022), e, conforme art. 24, §3º do Estatuto Social da Companhia, os seguintes nomes: a) Artur José Vieira Bruno, brasileiro, casado, pedagogo, RG nº 93002255146 SSP/CE, CPF nº 156.188.703-04, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Dr. Batista de Oliveira nº 668, apto 1902, Bl. B, Torre II, Papicu, CEP: 60.176-030 b) César Augusto Ribeiro, brasileiro, casado, administrador de Empresas, RG nº 2269090133 SSP/SP, CPF nº 185.174.828-83, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Batista de Oliveira nº 950, apto 501, Coco, CEP: 60.192-340 c) Rita de Cássia Lima Bezerra, brasileira, solteira, economista, RG nº 107038686 SSP/CE, CPF nº 308.075.813-72, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Silva Paulet nº 565, apto 504, Meireles, CEP 60.120-020. d) Sandrylene Maranhão Ibiapina, brasileira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 267907693 SSP/CE, CPF nº 589.605.623-00, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Oito de Setembro, nº 1130, apto 803, Varjota, CEP: 60.175-210, em substituição ao Sr. Francisco José Moura Cavalcante, conforme Ofício CC Nº 555/2023, de 22/06/2023, com mandato a partir desta data. e) Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 99010343090 – SSPDC/CE, CPF nº 920.738.673-91, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Nunes Valente, nº 252, apto 900, Meireles, CEP: 60.125-070, em substituição a Sra. Onélia Maria Moreira Leite de Santana, conforme Ofício CC Nº 360/2023, de 05/04/2023. Membros Suplentes: a – Fernanda Faria Bezerra, brasileiro, casado, arquiteto, RG nº 97027008471 SSP/CE, CPF nº 010.129.163-91, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Carlos Vasconcelos nº 510, apto 900, Aldeota, CEP: 60.115-170; b - Felipe Barros Leal Rocha, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG nº 98001030583 SSP/CE, CPF nº 015.883.193-42, residente e domiciliado na Rua Odilon Guimarães nº 2200, casa 22 Lagoa Redonda, CEP: 60.844-070; c - Maria Lucimar Rocha Bento, brasileira, casada, assistente social, RG nº 94011004884 SSP/CE, CPF: 013.336.553-04, residente e domiciliada na Rua Francisco Xerex nº 140, apto 1201, Torre A, Guararapes, CEP: 60810-035. Os Conselheiros Fiscais eleitos declararam não estarem incursos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a administração de sociedades mercantis. VI – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso, e como ninguém mais se manifestou, declarou encerrados os trabalhos lavrando-se a presente Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada foi assinada por José Sérgio Fontenelle Azevedo – Presidente da Assembleia, pelos representantes da única acionista, a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A, Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Fábio Xavier Grandchamp. Esta Ata será utilizada para compor o livro de Atas respectivo. Pecém, São Gonçalo do Amarante, 29 de dezembro de 2023.

José Sérgio Fontenelle Azevedo
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior

PRESIDENTE DA CIPP – REPRESENTANTE DA DETENTORA INTEGRAL DO CAPITAL SOCIAL

Rebeca do Carmo Oliveira

VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA - REPRESENTANTE DA DETENTORA INTEGRAL DO CAPITAL SOCIAL

Fábio Xavier Grandchamp

VICE-PRESIDENTE OPERACIONAL - REPRESENTANTE DA DETENTORA INTEGRAL DO CAPITAL SOCIAL



SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

O(A) SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.371, de 03 de Abril de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Abril de 2023, RESOLVE NOMEAR, **FABIANA FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, a partir da data da publicação. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.371, de 03 de Abril de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Abril de 2023, RESOLVE NOMEAR, **ROSEMARY BANDEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, a partir da data da publicação. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

*** *** ***

PORATARIA CC 0017/2024-SEDIH O(A) SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.371 de 03 de Abril de 2023, RESOLVE **DESIGNAR ROSEMARY BANDEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Assessoria dos Programas de Proteção à Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

*** *** ***

PORATARIA CC 0018/2024-SEDIH O(A) SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.371 de 03 de Abril de 2023, RESOLVE **DESIGNAR FABIANA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula Financeira-Contábil, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 083, Série 3, de 06 de maio de 2024, que publicou a Portaria SEDIH nº 12/2024. **Onde se lê:** compor a Comissão responsável pela elaboração do edital de chamamento público destinado ao Projeto Educação em Direitos Humanos à população do campo e da cidade. **Leia-se:** compor a Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP responsável pela elaboração do edital de chamamento público destinado ao Projeto Educação em Direitos Humanos à população do campo e da cidade, credenciamento e avaliação de projetos do referido edital. Fortaleza, 25 de maio de 2024.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.020820/2024-26, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de Nº 0435/2017 – GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do servidor **FRANCISCO DE ASSIS SEVERO LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula nº 30315014, matrícula nº 48104819, Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J , lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM HISTÓRIA, ministrado pela UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA, pelo período de 09 de abril de 2024 a 20 de março de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como, de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA COADM N°150/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CICERO ADAUTO DOS SANTOS DE SOUSA** ocupante do cargo de Professor do Centro de Jovens e Adultos Monsenhor Pedro Rocha de Oliveira – CREDE 18, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 300065-07, a viajar à cidade de Brasília/DF no período de 20 a 23 de maio do corrente ano, a fim de representar a Secretaria do Estado do Ceará, no jantar do Grupo de Trabalho da Educação do G20, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), totalizando o valor de R\$ 1.330,65 (um mil, trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagens aéreas para o trecho Juazeiro do Norte/Brasília/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 3.591,01 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e um centavos), de acordo com artigo 1º, inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12 e art.25; classe II, do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA COADM N°151/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DENISE RÉGIA DE ÁVILA OLIVEIRA** ocupante do cargo de Professora da EEMTI Professora Iraci Pereira de Alcântara, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 812301-7-X, a viajar à cidade de Brasília/DF no período de 21 a 22 de maio do corrente ano, a fim de representar a Secretaria do Estado do Ceará, no jantar do Grupo de Trabalho da Educação do G20, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor

unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), totalizando o valor de R\$ 798,39 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagens aéreas para o trecho Juazeiro do Norte/Brasília/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 4.210,49 (quatro mil, duzentos e dez reais e quarenta e nove centavos), de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art. 12 e art. 25; classe II, do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM Nº152/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ALUNOS E PROFESSORES da EEEP SANDRA CARVALHO DA COSTA/CREDE 3, relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Fortaleza-CE com a finalidade de participarem da Expo Nacional MILSET Brasil 2024, concedendo-lhes diárias, auxílio financeiro e passagens terrestres para o trecho JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA/JIJOCA DE JERICOACOARA, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº152/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024
DECRETO Nº31.425, de 10 DE MARÇO DE 2014**

ALUNOS(AS)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				PASSAGEM TERRESTRE	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL		
CARLOS VINICIUS DE SOUSA	27 A 31/05/2024	JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA/JIJOCA DE JERICOACOARA	4,5	R\$ 61,33	50%	R\$ 413,97	R\$ 127,41	R\$ 541,38
LUAN DAVID SOUZA BRANDÃO	27 A 31/05/2024	JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA/JIJOCA DE JERICOACOARA	4,5	R\$ 61,33	50%	R\$ 413,97	R\$ 127,41	R\$ 541,38
VINÍCIUS GABRIEL FREITAS VIEIRA	27 A 31/05/2024	JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA/JIJOCA DE JERICOACOARA	4,5	R\$ 61,33	50%	R\$ 413,97	R\$ 127,41	R\$ 541,38
JADE VASCONCELOS TEIXEIRA	27 A 31/05/2024	JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA/JIJOCA DE JERICOACOARA	4,5	R\$ 61,33	50%	R\$ 413,97	R\$ 127,41	R\$ 541,38
MARIA EDUARDA DE SOUZA FERREIRA	27 A 31/05/2024	JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA/JIJOCA DE JERICOACOARA	4,5	R\$ 61,33	50%	R\$ 413,97	R\$ 127,41	R\$ 541,38
ESTER DOS SANTOS PIRES	27 A 31/05/2024	JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA/JIJOCA DE JERICOACOARA	4,5	R\$ 61,33	50%	R\$ 413,97	R\$ 127,41	R\$ 541,38
GIRLANE SOUZA DE CARVALHO	27 A 31/05/2024	JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA/JIJOCA DE JERICOACOARA	4,5	R\$ 61,33	50%	R\$ 413,97	R\$ 127,41	R\$ 541,38
FRANCISCA GEYRLA FREIREIS DA SILVA	27 A 31/05/2024	JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA/JIJOCA DE JERICOACOARA	4,5	R\$ 61,33	50%	R\$ 413,97	R\$ 127,41	R\$ 541,38
MARIA VANESSA SOUSA PINTO	27 A 31/05/2024	JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA/JIJOCA DE JERICOACOARA	4,5	R\$ 61,33	50%	R\$ 413,97	R\$ 127,41	R\$ 541,38

DECRETO Nº35.922, de 27 DE MARÇO DE 2024

SERVIDORES / MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				PASSAGEM TERRESTRE	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL		
JOHNATAN PEREIRA GONSALVES/ 9793665X	27 A 31/05/2024	JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA/JIJOCA DE JERICOACOARA	4,5	R\$ 131,43	35%	R\$ 798,43	R\$ 127,41	R\$ 925,84
ANA KARLA PONTES DE SOUZA/ 48262244	27 A 31/05/2024	JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA/JIJOCA DE JERICOACOARA	4,5	R\$ 131,43	35%	R\$ 798,43	R\$ 127,41	R\$ 925,84
THAÍS THAINARA SILVA/ 181243417	27 A 31/05/2024	JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA/JIJOCA DE JERICOACOARA	4,5	R\$ 131,43	35%	R\$ 798,43	R\$ 127,41	R\$ 925,84

*** *** ***

PORTARIA Nº0597/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.038204/2024-21, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0597/2024 – GAB, DE 08 DE MAIO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30144716	ALEXANDRE DAMASCENO SILVA	K020 - Professor	E / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	29/02/2024	22001.038204/2024-21

*** *** ***

PORTARIA Nº0662/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 22 de maio de 2024, os SERVIDORES, constantes no Anexo Único, desta Portaria, para comporem, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20, a Comissão Inventariante para avaliação e catalogação dos bens patrimoniais e do almoxarifado de 2024, da Secretaria da Educação; II – CESSAR OS EFEITOS da PORTARIA Nº0292/2024 – GAB, DOE 11/03/2024, que cria as comissões responsáveis pelo levantamento, avaliação e catalogação dos bens móveis em descarte. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0662/2024 – GAB

INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
SEDE	PRESIDENTE	CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA	491.673.403-34
	MEMBRO 1	FRANCISCA LILIANE DOS SANTOS	002.914.063-35
	MEMBRO 2	DEZANGELA AGUIAR MOREIRA	034.188.943-13
EEMTI ANDRÉ CARTAXO	PRESIDENTE	NEUSIMAR FELIPE DOS SANTOS	013.238.853-74
	MEMBRO 1	JORGE NEY GOMES NORÔES	000.603.473-09
	MEMBRO 2	MARIA DAS DORES PIMENTA DE LACERDA SANTOS	633.435.173-72
EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA	PRESIDENTE	MARIA JOSEANA CRUZ MACÊDO	805.000.563-15
	MEMBRO 1	ANA PATRICIA GONÇALVES	631.662.833-15
	MEMBRO 2	ANTÔNIO EDUARDO PEREIRA DE SOUZA	910.567.303-82
EEMTI ARISTARCO CARDOSO	PRESIDENTE	MANOEL FAUSTINO DA SILVA NETO	058.092.674-59
	MEMBRO 1	MARIA DE SOUZA SOLINO	605.771.223-47
	MEMBRO 2	FILIPE GOMES SANTANA DE FIGUEIREDO	062.891.233-47
EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO	PRESIDENTE	JOÃO PAULO DE SOUSA PIO	940.226.743-34
	MEMBRO 1	LEIDE DIANY DUARTE LIMA	897.616.343-53
	MEMBRO 2	ANA PATRICIA CRUZ TARGINO FRANÇA	916.883.883-20
EEMTI PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO	PRESIDENTE	FRANCISCO SANDERLEY JUSTINO COELHO	827.741.023-91
	MEMBRO 1	JOSÉ WESLEY DOS SANTOS	026.744.213-04
	MEMBRO 2	JOSÉ FRANCISCO DE SÁ NETO	632.320.303-00
CEJA JOAQUIM GOMES BASÍLIO	PRESIDENTE	FRANCISCO RONILDO ARRUDA FERREIRA	277.424.743-87
	MEMBRO 1	MARIA SOCORRO ALVES PATRÍCIO MOURA	140.537.303-25
	MEMBRO 2	CICERO KAIOL LEITE ARRUDA	052.027.623-05
EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA	PRESIDENTE	JOSÉ ANCHIETA MARIANO DA SILVA	005.566.623-00
	MEMBRO 1	FRANCISCO NARCISO PATRÍCIO	043.931.923-46
	MEMBRO 2	RAIANE LIMA PEREIRA	066.798.403-84
EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA.	PRESIDENTE	SIMPLÍCIO XAVIER FERREIRA	024.562.784-70
	MEMBRO 1	PEDRO KELL BENTO DE ALMEIDA	071.611.753-30
	MEMBRO 2	MARIA ANTÔNIA DE MOURA	024.893.023-02
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ADAUTO LEITE	PRESIDENTE	JOÃO MIRALDO NASCIMENTO LACERDA	036.963.044-09
	MEMBRO 1	JOSÉ MÁRCIO SEVERINO DE SOUSA	800.159.213-87
	MEMBRO 2	CELTON OLIVEIRA FAUSTINO	062.909.003-31
EEMTI MOISÉS BENTO DA SILVA	PRESIDENTE	JUAREZ ANTÔNIO DA SILVA	820.175.063-20
	MEMBRO 1	LUIZ EDUARDO ARAÚJO RODRIGUES	266.790.863-53
	MEMBRO 2	MARTHA DIHALE ROCHA NOVAIS	019.803.873-97
EEEP BALBINA VIANA ARRAIS	PRESIDENTE	MÁRCIA MARIA RODRIGUES SÁ	971.836.603-20
	MEMBRO 1	VALDEMIR MARTINS DE ANDRADE	632.029.133-87
	MEMBRO 2	MARIA IONÁ BEZERRA AMORIM	004.934.293-28
EEMTI BELARMINO LINS DE MEDEIROS	PRESIDENTE	MARIA KATIA ALVES DE CALDAS	422.616.193-91
	MEMBRO 1	CICERA KELLIA XAVIER DOS SANTOS	761.903.903-15
	MEMBRO 2	NATHALIA AQUINO E SILVA	064.424.854-80
EEMTI SIMÃO ÀNGELO	PRESIDENTE	CICERO MORAIS DANTAS	465.182.233-91
	MEMBRO 1	MONIQUE GOMES DE FRANÇA	042.060.863-03
	MEMBRO 2	DAYARA MAGDA GONDIM MATIAS	063.154.583-27
EEMTI EUNICE MARIA DE SOUSA FREITAS	PRESIDENTE	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS	004.737.013-08
	MEMBRO 1	CAMILA DE SOUZA REZENDE	007.587.693-00
	MEMBRO 2	EXPEDITO ANDRADE DE SOUSA NETO	057.702.213-05
EEM JOSÉ MATIAS SAMPAIO	PRESIDENTE	NAPOLEÃO GOMES DE SOUSA	276.338.373-49
	MEMBRO 1	FRANCISCO EDUARDO CAROLINO	111.671.493-00
	MEMBRO 2	MIRELLE ALMEIDA DA CRUZ	353.645.288-47
EEEP PROFESSOR JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA	PRESIDENTE	FIRMINO TAVARES NETO	214.954.913-15
	MEMBRO 1	MARIA FERNANDES PEREIRA	387.328.743-91
	MEMBRO 2	ESMERALDINA MARQUES MEDEIROS NETA	020.511.234-03
EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO	PRESIDENTE	PLÁCIDO BEZERRA LEITE	617.173.123-49
	MEMBRO 1	MONIZA PESSOA LEITE	042.221.453-19
	MEMBRO 2	JOSÉ CICERO DE MOURA	604.791.563-95
CEJA PADRE JOAQUIM ALVES	PRESIDENTE	MARIA GILVANEIDE SAMPAIO FURTADO	435.470.523-00
	MEMBRO 1	PABLO RYAN BELÉM GUEDES	082.556.053-55
	MEMBRO 2	RAIMUNDO JACINTO XAVIER	214.957.693-72
EEFM PADRE AMORIM	PRESIDENTE	JOSÉ ADAUTO GONÇALVES	917.012.523-68
	MEMBRO 1	AGNALDO GALDINO DE LIMA	762.379.403-59
	MEMBRO 2	CICERA ROSIMAR FIRMINO FEITOSA	824.377.773-34
EEMTI DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS	PRESIDENTE	ANA MARIA NUNES DA SILVA	825.480.563-68
	MEMBRO 1	PATRICIA DANTAS MORAIS	826.984.573-68
	MEMBRO 2	MARIA DE LOURDES GONÇALVES GUIMARÃES	517.722.213-68
EEMTI MAURO SAMPAIO	PRESIDENTE	FRANCISCO EDSON PEREIRA FERREIRA	799.115.283-91
	MEMBRO 1	JOSÉ JEFFERSON LINHARES DE ARAÚJO	025.179.563-24
	MEMBRO 2	FRANCISCO LUIZ TAVARES DE ARAÚJO	325.450.103-91
EEMTI DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES	PRESIDENTE	FRANCISCA ILMA E SILVA FREITAS	865.869.763-72
	MEMBRO 1	EMANUELA PEREIRA FERREIRA	049.133.523-77
	MEMBRO 2	FRANCISCO EDER DA SILVA	021.285.713-40

*** *** ***

PORTARIA Nº0663/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.022016/2023-09, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **ANTONIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO**, Professor, matrícula nº 168533-1-3, acusado de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão de o servidor deter 02 (dois) cargos/funções no serviço público, sendo 01(um) cargo de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC/CE e outro cargo de Professor, de 20(quarenta) horas, na Secretaria da Educação do Município de Quixadá/CE, por incompatibilidade de horários, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI, da Constituição Federal de 1988 e pelo Art. 1º, § 2º, do Decreto nº 29.352 de 09/07/2008, passível das sanções previstas nos §§ 1º e 2º, do art. 194, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



FSC® C126031

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº2024/10544
PREGÃO ELETRÔNICO 20230036/SEDUC
PROCESSO Nº07557126/2023**

Aos 20 dias do mês de maio de 2024, na sede da SEDUC, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20230036 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/04/2024, às fls. 14, do processo nº 07557126/2023, que vai assinada pelo titular da Secretaria da Educação, gestor do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº 20230036 II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018. III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições e instalação de material permanente (estante em arquivos deslizantes)** para atender a Secretaria da Educação do Estado do Ceará/SEDUC, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230036 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07557126/2023. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018. CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Em decorrência da publicação desta Ata, os órgãos e entidades participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido. Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. A critério da contratante, o contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil. Subcláusula Segunda – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018. Subcláusula Primeira – Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. Subcláusula Segunda – Caberá aos órgãos e entidades participantes, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: a) atender aos pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência. b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços. c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão dos órgãos e entidades interessados. d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos e entidades participantes e o fornecedor. Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos e entidades participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta ata. Subcláusula Segunda - Neste caso, os órgãos e entidades participantes comunicarão ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades: a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s). b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais combinações legais Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução Subcláusula Terceira - A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade. Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro do município de contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: Órgão Gestor: Secretaria da Educação (SEDUC) - CNPJ sob o Nº. 07.954.514/0001-25, Nome do Titular: ELIANA NUNES ESTRELA, Cargo: Secretária da Educação, CPF: 473.400.533-87, RG: 216562291 SSP CE, ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba, Fortaleza/CE. Detentores do RP: EMPRESA ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA CNPJ 23.908.807/0001-22 Nome do Representante: RICARDO ALVES ORTLIBAS Cargo: Representante CPF:147.067.998-13 RG: 17.430.407-9 SSP/SP Endereço: Rua Bernardino Custódio da Fonseca nº 1866, Distrito Industrial, Tabapuã/SP, CEP: 15881-092. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**EDITAL Nº005/2024 – SEDUC/SEPLAG, DE 09 DE MAIO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL A**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; considerando o subitem 14.5. constante do Edital Nº 030/2018-SEDUC/SEPLAG, publicado no DOE de 20 de julho de 2018, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos de Professor, Nível A, com lotação na rede estadual de ensino da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC; RESOLVEM TORNAR PÚBLICO O REPOSICIONAMENTO, a pedido dos CANDIDATOS interessados, no final da lista de aprovados, por disciplina, na forma do Anexo Único deste Edital, dos CANDIDATOS aprovados no Concurso Público para o provimento do cargo de Professor, Nível A, conforme a ordem de classificação constante no Edital Nº 032/2019-SEDUC/SEPLAG - Resultado Final de todos os candidatos aprovados no Concurso Público e de sua Homologação, publicado no DOE de 27 de dezembro de 2019. 1.2. A HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor, Nível A, permanece inalterada, conforme do Edital Nº 032/2019-SEDUC/SEPLAG de RESULTADO FINAL de todos os CANDIDATOS aprovados no Concurso Público e de sua Homologação, publicado no DOE de 27 de dezembro de 2019. Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL N°005/2024-SEDUC/SEPLAG, DE 09 DE MAIO DE 2024

REPOSITIONAMENTO da classificação final dos candidatos aprovados e convocados, a pedido dos candidatos interessados, por disciplina, na seguinte Ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do pedido, nota final, classificação final no concurso público, nova classificação e observação.

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 1: ARTE-EDUCACAO (Nova Classificação Geral)

NOME	INSCRIÇÃO	PEDIDO	NOTA FINAL	CLASS. GERAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL	OBS
Marcos Vinicius da Silva Magalhaes	55165	37663	76,90	77	102	--
Giselda Maria de Castro Lima	429	65256	76,50	80	103	--

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 2: BIOLOGIA (Nova Classificação Geral)

NOME	INSCRIÇÃO	PEDIDO	NOTA FINAL	CLASS. GERAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL	OBS
Janderson Silva da Costa	22213	63355	71,50	341	385	--
Lidia de Araujo Pinto Vieira	997	52872	71,08	345	386	--

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 4: FILOSOFIA (Nova Classificação Geral)

NOME	INSCRIÇÃO	PEDIDO	NOTA FINAL	CLASS. GERAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL	OBS
Joao Paulo Carneiro da Ponte	50933	45088	68,40	174	211	--
Francisca Dulcelina Feitosa Cavalcante	4654	43717	64,93	194	212	--

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 5: FISICA (Nova Classificação Geral)

NOME	INSCRIÇÃO	PEDIDO	NOTA FINAL	CLASS. GERAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL	OBS
Gabriel Soares Santos	5348	4716	65,38	342	372	--

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 7: HISTORIA (Nova Classificação Geral)

NOME	INSCRIÇÃO	PEDIDO	NOTA FINAL	CLASS. GERAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL	OBS
Thiago da Silva Nobre	7470	30313	76,90	382	433	--

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 11: LINGUA PORTUGUESA (Nova Classificação Geral)

NOME	INSCRIÇÃO	PEDIDO	NOTA FINAL	CLASS. GERAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL	OBS
Washington Miguel Gomes	23393	37999	69,35	415	453	--

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 12: MATEMATICA (Nova Classificação Geral)

NOME	INSCRIÇÃO	PEDIDO	NOTA FINAL	CLASS. GERAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL	OBS
Luciano Reis de Santana	12694	19857	62,33	591	668	--
Adailton Pereira	59114	55106	61,85	599	669	--

CARGO: Professor Nível A do Grupo MAG DISCIPLINA 14: SOCIOLOGIA (Nova Classificação Geral)

NOME	INSCRIÇÃO	PEDIDO	NOTA FINAL	CLASS. GERAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL	OBS
Angelica Ripari	15450	34866	74,70	171	201	--
Lucelio Lima de Sousa	38396	26092	69,10	193	202	--

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°225/2023/NUP 22001.041730/2024-79 - IG:1318737

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 225/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Coronel Totó, nº1047, salas 01 e 02, bairro Centro, Crateús-CE, CEP 63.700-109, inscrita no CNPJ nº17.754.231/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALEX SOUSA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº557929374 SSP/SP e CPF n.º 805.908.373-20, residente e domiciliado na Rua Cazuza Rocha, nº69, bairro Alto Alegre, Novo Oriente-CE, CEP 63.740-000, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043- 53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2023, publicado no D.O.E de 24/08/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – CARIRÉ – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05 de maio de 2024 até 01 de setembro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 16 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, ALEX SOUSA - Representante Legal da Empresa SOMA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Contratada, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - Interveniente . TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS. Fortaleza 22 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°343/2023/PROCESSO NUP 22001.028043/2024-68 -IG: 1319071

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 343/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, com sede na Rua Paulo Esteves Bezerra , 185, A, Jangurussu, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.870-848, inscrita no CNPJ sob nº 05.924.588/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileira, portadora do RG nº 9700205221SSP-CE, e do CPF nº 901.272.933-53, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes: V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 343/2023; II. Nos termos que constam no Processo NUP 22001.028043/2024-68; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº343/2023**, em decorrência do ajuste do salário base, conforme Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – Asseio – (CE000127/2024), registrada no MTE em 09.02.2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMISSÃO DA DÍVIDA 3.1 O limite máximo para a repactuação do contrato observará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA, e caso o teto seja ultrapassado, fica a empresa contratada ciente da remissão de valores referentes à diferença de repactuação que ultrapassar o referido limite, dando as partes, plena quitação de eventuais montantes devidos.; IX - VALOR GLOBAL: 4.1 O valor mensal do contrato, em decorrência de Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – Asseio – (CE000127/2024), passa de R\$ 577.858,16 (quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) para R\$ 599.821,14 (quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e um reais e quatorze centavos) e o valor global passa para R\$ 2.999.105,70 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil cento e cinco reais e setenta centavos) perfazendo uma diferença global a ser acrescida no valor de R\$ 109.814,90 (cento e nove mil oitocentos e quatorze reais e noventa centavos), conforme reanálise Coset/Seplag datada de 15.05.2024 e Planilha,



às fls.121 a 125 e Despacho Gestão de Serv. Terceirizados, datado de 15.05.2024, às fls. 128/129 dos autos; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 21 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS - Servnac Soluções Corporativas Ltda.-Contratada. TESTEMUNHAS: 1. MYLENA PAOLA DE SOUZA FERREIRA, 2. MICHELLE CORREIA DA COSTA. Fortaleza 21 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01697783/2023/PRÉ-RESERVA: 1319063

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE - CREDE 04 - CAMOCIM/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0756-48, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) José Maurício Sobrinho Coelho; III - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; IV - CONTRATADA: W&R CONSTRUÇÕES E LOCACÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº17.608.342/0001-91, neste ato representada pelo Sr. WILTMAM LOPES NOGUEIRA DOS REIS; V - ENDEREÇO: UBAJARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2023 publicado no DOE de 26/05/2023 e de acordo com o VIPROC nº 01697783/2023 e regulamentado nos Art. 57,§1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CAMOCIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a aquisição de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO em favor dos PROFESSORES(AS) DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do prazo de vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 07/04/2024 até 03/10/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: José Maurício Sobrinho Coelho - CONTRATANTE – Wiltmam Lopes Nogueira Dos Reis – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Josenice Sabino de Paulo, 02- Germana da Costa Brito. Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.071782/2024-70/PRÉ-RESERVA: 1319075

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 17 - ICÓ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0112-40, neste ato representada por sua Coordenadora(a) O Sr. ANTÔNIO ELIVAL PEREIRA; III - ENDEREÇO: ICÓ/CE; IV - CONTRATADA: L2 ARQUITETURA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.185.558/00012-03, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ PEDRO MEDEIROS NETO; V - ENDEREÇO: BARRO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o CONVITE Nº 20/2023, publicado no DOE de 30/01/2024 e de acordo com o processo nº 22001.071782/2024-70 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: ICÓ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **PRORROGAR o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo Execução da Construção do um Depósito e Acesso coberto na sede da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE17; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 04 de junho de 2024 até dia 02 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ELIVAL PEREIRA - CONTRATANTE – JOSÉ PEDRO MEDEIROS NETO – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- IVANILDO DE SOUSA LIMA, 02- ANA LIGY JORGE GONCALVES. Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.069025/2024-36/PRÉ-RESERVA: 1319055

I - ESPÉCIE: 2º SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EDSON QUEIROZ - CREDE 09 - CASCAVEL/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0398-46, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Werbson Falcão de Lima; III - ENDEREÇO: CASCAVEL/CE; IV - CONTRATADA: STELLA MUNICK P M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 36.506.181/0001-70, neste ato representada pelo(a) Sra. Stella Munick Pereira Mota; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20230002 publicado no DOE de 14/11/2023 e de acordo com o processo de NUP: 22001.069025/2024-36 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CASCAVEL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a Reforma da Quadra de esportes da EEEP EDSON QUEIROZ, da Escola Estadual de Educação Profissional Edson Queiroz, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 11 de Junho de 2024 até 08 de Outubro de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 17 de Maio de 2024 até 15 de Julho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Werbson Falcão de Lima - CONTRATANTE – Stella Munick Pereira Mota – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- WILAME SANTIAGO DA COSTA, 02- THIAGO SILVA SANTOS. Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.064305/2024-58/PRÉ-RESERVA: 131900200

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 01 - MARACANAÚ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0196-59, neste ato representada pelo seu Articulador de Gestão (a) Sr. (a) José Evaldo Freitas Abreu; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.149.100/0001-59, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 07/2023 publicado no DOE de 22/05/2023 e de acordo com o processo NUP: 22001.064305/2024-58 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAR AS AÇÕES DA GESTÃO ESCOLAR, APOIO AO TRABALHO DA SUPERINTENDÊNCIA, AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL, DA SECRETARIA DA EQUIDADE, DIREITOS HUMANOS, EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR E PROTAGONISMO ESTUDANTIL E PROGRAMA MAIS PAIC EM FAVOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE - MARACANAÚ conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 21 Maio de 2024 até 28 de Agosto de 2024 .PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 21 Maio de 2024 até 28 de Agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: José Evaldo Freitas Abreu - CONTRATANTE – Christiane Vieira Rodrigues – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Felipe Nogueira Catunda, 02- Fábio Luís Queiroz da Silva. Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.068554/2024-12/PRÉ-RESERVA: 1319107

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, AO CONTRATO N° 05/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO - CREDE 14 - SOLONÓPOLE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0278-30, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco Aldivan Pinheiro Nogueira; III - ENDEREÇO: SOLONÓPOLE/CE ; IV - CONTRATADA: **MARIA DAS DORES NASCIMENTO LIMA**, CPF nº 014.787.983-35; V - ENDEREÇO: SOLONÓPOLE/CE ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01-2023 publicado no DOE de 29/05/2023, de acordo com o processo nº 22001.068554/2024-12, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: SOLONÓPOLE/CE ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, ao contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Escola de Ensino Médio Fenelon Rodrigues Pinheiro, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 23/05/2024 até 08/12/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 23/05/2024 até 08/12/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Aldivan Pinheiro Nogueira - CONTRATANTE – Maria das Dores Nascimento Lima – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Lucilda Pereira Da Silva, 02- Deusilandia Duarte de Souza. Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.064456/2024-14/PRÉ-RESERVA: 1318540

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 02/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS - CREDE 18 - CRATO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0625-89, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Vandénisio Santos Silva ; III - ENDEREÇO: CRATO/CE; IV - CONTRATADA: **COPERGA - COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.560.007/0001-88, neste ato representada pelo Sr. José Roberto Pereira de Moraes; V - ENDEREÇO: CRATO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação eletrônica de nº 03/2023 publicado no DOE de 23/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.064456/2024-14 e regulamentado art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CRATO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLA, da Escola EEMTI PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 23/05/2024 até 08/12/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 23/05/2024 até 08/12/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Vandénisio Santos Silva - CONTRATANTE – José Roberto Pereira de Moraes – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Lívia Siébra Ribeiro de Brito, 02- Roseane Maria Alves Bezerra. Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.067948/2024-53/PRÉ-RESERVA: 1318648

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0002/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM DONA LUIZA TIMBÓ - CREDE 13 - TAMBORIL/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0274-06, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Joaquim Wekslei Veras da Luz ; III - ENDEREÇO: TAMBORIL/CE; IV - CONTRATADA: **ANTONIO ELTON BARBOSA DE MESQUITA - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.153.173/0001-78, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Antônio Elton Barbosa de Mesquita; V - ENDEREÇO: TAMBORIL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20230003 publicado no DOE de 10 de maio de 2023 e de acordo com o processo nº 22001.067948/2024-53 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: TAMBORIL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo aquisição de ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EEM DONA LUIZA TIMBÓ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 09 de maio de 2024 até 16 de agosto de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 09 de maio de 2024 até 16 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Joaquim Wekslei Veras da Luz - CONTRATANTE – Antonio Elton Barbosa de Mesquita - CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Adriano da Luz Chaves, 02- Antonia de Maria Brício Vieira. Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.058698/2024-61/PRÉ-RESERVA: 131897600

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 08/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0523-54, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) LWDYVILLA BEZERRA FARIAS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCA PINTO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº: 15.589.293/0001-61, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PAULO AFONSO FRANÇA PINTO; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº: 08/2023 publicado no DOE de 23/05/2023 e de acordo com o processo nº: 22001.058698/2024-61 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, da Escola EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de Maio de 2024 até o dia 17 de Novembro de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA NONA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 170 (cento e setenta) dias, a partir de 17 de Maio de 2024 até 02 de Novembro de 2024. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Lwdyvila Bezerra Farias - CONTRATANTE – Paulo Afonso França Pinto – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Carlos Bruno Leite Martins, 02- Francisco José Soares. Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.056484/2024-50/PRÉ-RESERVA: 1319088

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 10/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM ANTONIO CUSTÓDIO - CREDE 06 - FRECHEIRINHA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0079-95, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISLEY SOUZA PIMENTA; III - ENDEREÇO: FRECHEIRINHA/CE; IV - CONTRATADA: **GIGAWATT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.161.655/0001-35, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ADRIELLE MONTE ROCHA; V - ENDEREÇO: BELA CRUZ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a



Carta Convite de nº 05/2023 publicado no DOE de 06/12/2023 e de acordo com o processo nº 07794934/2023, NUP 22001.056484/2024-50 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FRECHEIRINHA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA 112,5 K, da EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 03/06/2024 até 01/08/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 21/04/2024 até 19/06/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISLEY SOUZA PIMENTA - CONTRATANTE – ADRIELLE MONTE ROCHA – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01-MANOEL AIRTON JUNIOR, 02- EDIVIRGEM MACHADO AGUIAR. Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.062071/2024-12/PRÉ-RESERVA: 1318539

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA - CREDE 17 - BAIXIO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0635-50, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Vanda Medeiros de Araújo Ferreira; III - ENDEREÇO: BAIXIO/CE; IV - CONTRATADA: **P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.635.870/0001-06, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Pedro Gerferson Ferreira Feliciano Diniz; V - ENDEREÇO: BAIXIO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 07/2023 publicado no DOE de 07/02/2024 e de acordo com o processo nº 22001.062071/2024-12 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: BAIXIO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo Construção de duas salas de aulas com cobertura, da Escola EEMTI Monsenhor Horácio Teixeira, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 07/05/2024 até 05/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Vanda Medeiros de Araújo Ferreira - CONTRATANTE – Pedro Gerferson Ferreira Feliciano Diniz – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- LUCIA FERREIRA FIDELES, 02- DOMINGO SAVIO LEITE FERREIRA. Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001036465/2024 15 IG 1310570

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY - CREDE 15 - Município de Quiterianópolis/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0271-63, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Ana Fabrícia Lira de Araújo CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E PESCADORES DA REGIÃO DOS INHAMUNS LTDA - COOPESQUI**, município de Tauá/CE, inscrita no CNPJ sob n.º 44.866.208/0001-63, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Antônio Cícero Marques Lima. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2024/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0001 FORO: Quiterianópolis/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 6.275,29 (seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.13.339030.50000.0 - 8816. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Ana Fabrícia Lira de Araújo e CONTRATADA - Antônio Cícero Marques Lima, Fortaleza 24 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001032781/202418 - IG - 1305194

CONTRATANTE: A EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO, situada na Avenida Manoel Castro, Nº 619, Bairro: Centro, Município de Morada Nova/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0267-87, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo PAULO BORGES LIMA RODRIGUES CONTRATADA: **HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA**, com sede a Avenida OUVIDOR MOR VICTORINO SOARES BARBOSA, nº 780 - SANHARÃO, Baturité/CE, CEP: 62760-000, Fone: (85) 9 9131-2096, inscrita no CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gás de Cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02328, Termo de Participação nº 20240001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02328 e Termo de Participação nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação do contrato no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 16.096,50 (Deszeesseis mil noventa seis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.14.339030.50000.0 - 16462. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2024 SIGNATÁRIOS: PAULO BORGES LIMA RODRIGUES - CONTRATANTE - HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Francisco Heider de Oliveira - TESTEMUNHA 02 - Marcos Antônio de Freitas Silva - Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.054525/2024-73/PRÉ-RESERVA: 1317532

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS - CREDE 10 - MORADA NOVA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0216-37, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Benedito Francisco Alves CONTRATADA: **MIRÁIMA GAS & TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.760.180/0001-97, representado neste ato pela Sra. Adriane Simões de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **LOCAÇÃO DE TRANSPORTE DO TIPO VAN COM MOTORISTA, PARA O DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NO ANEXO DE SÃO JOÃO DO ARUARU, DA EEM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS, MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07236, Termo de Participação nº 20240003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07236, Termo de Participação nº 20240003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07236 e Termo de Participação nº 20240003 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474,



de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 27.083,00 (vinte e sete mil e oitenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.14.339039.50000.0 - 16473. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Benedito Francisco Alves - CONTRATANTE – Adriane Simões de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Sílvia Helena Cláudino Brandão, 02- Maria Aurenir Andrade Mariano. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.058327/2024-89/PRÉ-RESERVA: 1317416

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI VIRGILIO TÁVORA - CREDE 19 - BARBALHA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0581-23, neste ato representada por seu ordenador de Despesa, Sra. Isabelli Daiane dos Santos Pereira CONTRATADA: JOSÉ IDENISIO SILVA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.840.354/0001-23, representado neste ato pelo Sr. José Idenisio Silva Cruz. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da **Aquisição de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios** em favor da EEMTI Virgílio Távora – Barbalha - CE, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 08315/2024 e Termo de Participação nº 02/2024 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 08315/2024 e Termo de Participação nº 02/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 08315/2024 e Termo de Participação nº 02/2024 e Termo de Referência, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: BARBALHA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado após publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (Cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 42.137,00 (Quarenta e dois mil cento e trinta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Isabelli Daiane dos Santos Pereira - CONTRATANTE – José Idenisio Silva Cruz – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOÃO ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR, 02- CICERO ANDRÉ DOS SANTOS. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.033052/024-99/PRÉ-RESERVA: 1314896

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0697-53, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Álvaro Roberto Peixoto Torres CONTRATADA: E. RODRIGUES DO NASCIMENTO (E.R NASCIMENTO), inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.017.226/0001-78, representado neste ato pelo Sr. Edvaldo Rodrigues do Nascimento. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de, Gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02427, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 01/2024, Termo de Participação nº 2024/0001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02427 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias , contado do(a) DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta dias) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 43.906,40 (quarenta e três mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Álvaro Roberto Peixoto Torres - CONTRATANTE – Edvaldo Rodrigues do Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria de Fatima Firmino Carneiro, 02- Maria Eusimar Barboza Maia. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.055392/2024-52/PRÉ-RESERVA: 1317552

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0687-81, neste ato representada por sua Coordenadora, VITÓRIA MARIA CUNHA CONTRATADA: G MATOS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.180.857/0001-82, representado neste ato pelo GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Serviços Gráficos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07448 e Termo de Participação nº 20240001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07448 e Termo de Participação nº 20240001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07448 e Termo de Participação nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10139. 03.339039.1.550920000.1 - 395125. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: VITÓRIA MARIA CUNHA - CONTRATANTE – GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- PAULO ROBERTO MENEZES SOUSA JÚNIOR, 02- FRANCISCO ERINALDO QUEIROZ DE ALMEIDA. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.073120/2024-34/PRÉ-RESERVA: 1317192

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO - CREDE 03 - Itarema/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0237-61, neste ato representada por Regiane Barbosa Rodrigues CONTRATADA: COMERCIAL ELLEN LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.403.884/0001-77, representado neste ato pelo Sr. Francisco Adriano de Sousa. OBJETO:



O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08582, Termo de Participação nº 06/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08582, Termo de Participação nº 06/2024 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08582 e Termo de Participação nº 06/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itarema/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (Trezentos e Vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0 - 28068 . **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Regiane Barbosa Rodrigues - CONTRATANTE – Francisco Adriano de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Clara Sousa da Silva, 02- Francisco José Cardeal Marques. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.073225/2024-93/PRÉ-RESERVA: 1316023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Professora Marieta Santos - CREDE 03 - Bela Cruz/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0186-87, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Edileda Leitão Carneiro **CONTRATADA:** K M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.532.187/0001-86, representado neste ato pelo Sr. Francisco Moreira de Sousa. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios** para alimentação escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08370 e Termo de Participação nº 20240013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08370 e Termo de Participação nº 20240013 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08370 e Termo de Participação nº 20240013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Bela Cruz/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado a partir do efetivo recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.433,05 (seis mil quatrocentos e trinta e três reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0 - 28068. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Maria Edileda Leitão Carneiro- CONTRATANTE – Francisco Moreira de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-REJANE MARIA DA SILVA, 02-ANA PAULA MORAIS BRAGA. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.051519/2024-64/PRÉ-RESERVA: 1315645

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0534-07, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOENE MARIA UCHÔA MONTEIRO BARBOSA **CONTRATADA:** OURO VERDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.333.345/0001-68, representado neste ato pelo MARCOS TADEU COSTA SAMPRONHA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios** por classe (Carnes), nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06744, Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/06744, Termo de Participação nº 20240002 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06744 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado após a publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado após a publicação no D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.936,00 (Trinta e três mil, novecentos e trinta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 1257. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** JOENE MARIA UCHÔA MONTEIRO BARBOSA - CONTRATANTE – MARCOS TADEU COSTA SAMPRONHA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Cynara Leite de Oliveira Fernandes, 02- Antonia Raquel Santos de Andrade . Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº89/2023 - NUP 22001.071474/2024-44

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.509/0001-88, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO portador(a) do RG nº 200810078785 e CPF nº 234442233-15, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 89/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 089/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 224 (duzentos e vinte e quatro) dias, a partir de 22 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 20 de maio de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO - Prefeito(a) Municipal de Itapiúna. TESTEMUNHAS: 1. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA , 2. ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº153/2023 -NUP 22001.068932/2024-68 - IG; 1319207

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.756.646/0001-42,



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

representado(a) por seu(a) Prefeito(a), DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES, portador(a) do CPF/MF Nº 033.246.383-48, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 153/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 153/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, a partir de 31 de maio de 2024 até 26 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 20 de maio de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES - Prefeito(a) Municipal de Redenção. TESTEMUNHAS: 1. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA, 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº109/2024 - NUP 22001.059240/2024-29

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE URUOCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.667.926/0001-84, representado por seu/sua Prefeito(a), JAN KENNEDY PAIVA AQUINO, portador(a) do RG nº 2007042011-9 – SSPDSCE e CPF nº 041.559.273-90, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível com infraestrutura de acesso e regularização ambiental** para atender a demanda da construção de 01 (um) Escola de Ensino Profissionalizante no município de Uruoca-CE modelo SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Alunos do Ensino Médio. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) Realizar a construção da Escola de Ensino Profissionalizante; c) Acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) Garantir o terreno apto e acessível para Implantação da Escola de Ensino Médio, bem como a infraestrutura de acesso e regularização ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. Fortaleza, 20 de maio de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JAN KENNEDY PAIVA AQUINO - Prefeito(a) Municipal de Uruoca. TESTEMUNHAS: 1. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTE, 2. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº112/2024 - NUP 22001.062065/2024-57

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.364/0001-47, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 2006028146751 SSP/CE e CPF nº 051.025.663-50, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível com infraestrutura de acesso e regularização ambiental** para atender a demanda da construção de 01 (um) Escola de Ensino Médio Tipo I no município de Ipaporanga-CE modelo SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Alunos do Ensino Médio. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) Realizar a construção das Escolas de Ensino Médio de Tempo Integral Tipo I; c) Acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) Garantir o terreno apto e acessível para Implantação da Escola de Ensino Médio, bem como a infraestrutura de acesso e regularização ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de



Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. Fortaleza, 21 de maio de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretaria da Educação, ANTÔNIO AMARO PÉREIRA OLIVEIRA - Prefeito(a) Municipal de Ipaporanga. TESTEMUNHAS: 1. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTE, 2. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº17/2024 - NUP 22001.070429/2024-72

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Exelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.735.178/0001-20, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito(a), ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA, portador(a) do(a) DETRAN/CE nº 01196827207 e CPF/MF Nº 923.822.901-53, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível com infraestrutura de acesso e regularização ambiental** para atender a demanda da construção de 01 (um) Escola de Ensino Médio Urbana Tipo I no município de Tianguá-CE modelo SEDUC, CLAUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Alunos do Ensino Médio. CLAUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) Realizar a construção da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Tipo I; c) Acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) Garantir o terreno apto e acessível para Implantação da Escola de Ensino Médio, bem como a infraestrutura de acesso e a regularização ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLAUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLAUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. Fortaleza, 21 de maio de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretaria da Educação, ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA - Prefeito(a) Municipal de Tianguá. TESTEMUNHAS: 1. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTE, 2 . APARECIDA REJANE PONTE LINHARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº19/2024 - NUP 22001.063968/2024-55

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Exelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.478.597/0001-80, representado por seu Prefeito, JAIME VERAS SILVA FILHO, portador(a) do CPF/MF Nº 362.647.763-00, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível com infraestrutura de acesso e regularização ambiental** para atender a demanda da construção de 01 (uma) Escola de Ensino Médio Tipo I no município de Barroquinha-CE modelo SEDUC. CLAUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Alunos do Ensino Médio. CLAUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC:a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) Realizar a Construção da Escola de Ensino Médio de Tipo I; c) Acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) Garantir o terreno apto e acessível para Implantação da Escola de Ensino Médio, bem como a infraestrutura de acesso e a regularização ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLAUSULA OITAVA – DA RESCISAO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLAUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLAUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. Fortaleza, 20 de maio de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretaria da Educação, JAIME VERAS SILVA FILHO- Prefeito(a) Municipal de Barroquinha. TESTEMUNHAS: 1.APARECIDA REJANE PONTE LINHARES , 2. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Nº014/2024 -NUP 22001.034432/2024-22

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria de Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, localizado na Rua Santa Alexandrina, n°1011 Rio Comprido, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20261-903 , inscrita no CNPJ sob nº 42.270.181/0001-16, doravante denominado PERMISSIONARIO, neste ato representado por seu representante legal, ALVARO HENRIQUE MONTEIRO DE FREITAS, portador do documento de identidade nº 04.258575-2 DETRAN/RJ e CPF nº 824.757.507-02, conforme procuração em anexo, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, sob o fundamento na Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 0139/2024 – GAB e demais legislações aplicáveis, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO**, a título oneroso, dos imóveis listados no OF. CONC. 025/2024, fls. 029, de propriedade do Estado do Ceará, em favor do PERMISSIONARIO, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão dos bens, em caráter provisório e precário. 1.2. Os imóveis listados no documento supracitado serão permissionado para a realização do concurso público do Banco do Nordeste do Brasil, no dia 28 de abril de 2024, em conformidade com as especificações constantes no Edital do concurso. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES 2.1. Pela utilização das referidas instalações e bens, o PERMISSIONARIO compromete-se a: 2.1.1. Utilizar as instalações e bens na forma compatível com sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO. 2.1.2. Manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação. 2.1.3. Realizar limpeza e manutenção de todas as áreas do imóvel. 2.1.4. Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações. 2.1.5. Manter a limpeza, a higiene, a organização e a manutenção de toda a área disponibilizada para utilização. 2.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMISSIONARIO. 2.1.7. Executar os serviços conforme especificações do Edital e deste Termo de Permissão. 2.2. Quanto à PERMITENTE, esta se compromete a: 2.2.1. Ceder ao PERMISSIONARIO os bens imóveis descritos no Ofício citado na Cláusula Primeira deste termo; 2.2.2. Exigir a devolução dos bens objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando do(s) imóveis; CLÁUSULA TERCEIRA – USO E ATIVIDADE 3.1. A presente permissão se destina ao uso exclusivo do PERMISSIONARIO, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo. 3.2. É vedado o uso dos imóveis para a realização de propaganda político-partidária. 3.3. É vedada a divulgação veiculação de publicidade estranha ao uso permitido nos imóveis, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo. 3.4. O PERMISSIONARIO terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo da PERMITENTE o acompanhamento de sua utilização. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO 4.1. Este TERMO DE PERMISSÃO DE USO terá vigência até o dia 28 de abril de 2024, contados da data da sua assinatura. 4.2. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade do PERMITENTE, por meio de correspondentes termos aditivos ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO. 4.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade do PERMISSIONARIO, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões do princípio da conveniência e oportunidade. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO 5.1. Para os fins dessa PERMISSÃO DE USO, o PERMISSIONARIO pagará o valor de R\$ 38.738,00 (trinta e oito mil setecentos e trinta e oito reais), valor este cobrado de acordo com a seguinte fórmula: Qtde de participantes x R\$ 7,00 = 5.534 x 7, à PERMITENTE, relativo aos custos de manutenção e limpeza dos imóveis (Escolas Estaduais) no dia de realização do concurso, que deverá ser recolhido em após a assinatura do presente instrumento através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, devendo o boleto ser gerado no site da Secretaria da Fazenda Estadual. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO 6.1. A PERMITENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, conforme disposto no art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. 6.2. O representante da PERMITENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. CLÁUSULA SETIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1. Havendo risco para a segurança dos candidatos, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades do PERMISSIONARIO, bem como a completa desocupação dos imóveis. 7.2 O PERMISSIONARIO é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer nas dependências dos imóveis, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 8.1 Considerar-se-á rescindido o presente TERMO DE PERMISSÃO, independentemente de ato especial, retornando as(s) área(s) dos imóveis à PERMITENTE, sem direito do PERMISSIONARIO a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se: a) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada conforme estabelecido neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; b) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidos no Edital e neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; c) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do TERMO DE PERMISSÃO DE USO; d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores. 8.2. Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da PERMITENTE, motivado por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida ao PERMISSIONARIO indenização de qualquer espécie ou natureza. 8.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade do PERMISSIONARIO, mediante comunicação à Administração. CLÁUSULA NONA - FORO 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital deste Estado, para dirimir quaisquer questões que eventualmente surgiem, durante a vigência da presente PERMISSÃO DE USO. E para validade do que foi pactuado, firma-se esta PERMISSÃO DE USO, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 06 de maio de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - PERMITENTE, ALVARO HENRIQUE MONTEIRO DE FREITAS - Cesgranrio - PERMISSIONARIO. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO ELVIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 2. FRANCISCO JOSE SILVA SOARES MENDES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará ano XVI nº 049, de 12 de março de 2024, que publicou a Portaria CC 1358/2024-SEDUC, datada em 08 de março de 2024, que designou o(a) servidor(a) GUILHERME LUIS DOS SANTOS MOREIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), EEMTI Filgueiras Lima, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional do(a) Secretaria da Educação. **ONDE SE LÊ:** de Secretário Escolar LEIA-SE: de Coordenador Escolar SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará ano XVI nº 049, de 15 de março de 2024, que publicou o Ato, datado de 08 de março de 2024, que nomeou o(a) servidor(a) GUILHERME LUIS DOS SANTOS MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) Secretaria da Educação. **ONDE SE LÊ:** de Secretário Escolar LEIA-SE: de Coordenador Escolar SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 278, série 3 ANO XIII de 14 de dezembro de 2021, que publicou a Portaria Nº0752//2021 – GAB, datada de 10 de dezembro de 2021 e que promoveu sem Titulação os profissionais do grupo MAG, constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria. **Onde se lê**

MATRÍCULA	NOME PROFESSOR	CARGO/REF./NÍVEL ANTERIOR	CARGO/REF./NÍVEL ATUAL	A PARTIR
22000148026710	JOAQUIM IARLEY BRITO ROQUE	K020 - Professor M	K020 - Professor N	01/09/2021

Leia-se

MATRÍCULA	NOME PROFESSOR	CARGO/REF./NÍVEL ANTERIOR	CARGO/REF./NÍVEL ATUAL	A PARTIR
22000148026710	JOAQUIM IARLEY BRITO ROQUE	K020 - Professor N	K020 - Professor O	01/09/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DO ESPORTE

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº002/2024/SESPORTE

CEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SEJUV; CESSÃO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO – CAGECE; OBJETO: pela presente CESSÃO, a SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ transfere, a título precário e não oneroso, para a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO – CAGECE, a posse do bem público correspondente a um terreno de formato irregular, localizado na Alameda Rita Farias, no Loteamento Esplanada do Castelão II, Bairro Castelão, perfazendo uma área total de 1.233,83m², conforme Memorial Descritivo nº 60/2012 acostado no processo administrativo NUP: 42001.000309/2024-15, pretendendo a implementação da Estação de Tratamento e Esgoto Castelão, permanecendo a posse indireta do bem com o CEDENTE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Cessão de Uso, objeto deste instrumento, rege-se pelas normas de Direito Público, notadamente com base no artigo 184 da Lei 14.133/21; VIGÊNCIA: a presente Cessão de Uso de Bem Público, entrará em vigor a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, com vigência por trinta anos, podendo ser prorrogado ou rescindido através de Termo Aditivo, por



expressa manifestação das partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2024; SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - SECRETÁRIO DO ESPORTE, Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor Presidente CAGECE e Dario Sidrim Perini - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores CAGECE. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza/Ceará, 20 de maio de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº013/2024

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SÉPORTE, criada pela Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2901, Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.565.013/0001-21, neste ato representada pelo seu Secretário Titular, Sr. Rogério Nogueira Pinheiro, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 92020011727 SSPDS-CE e no CPF/MF sob o nº 756.046.473-49, através do presente instrumento, reconhece expressamente que deve à empresa **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, a quantia de R\$ 81.087,66 (oitenta e um mil, oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), referente ao período de 08 a 28 de Abril do corrente ano do contrato nº 016/2023, discriminados no processo administrativo NUP nº 42001.000979/2024-31. A SÉPORTE se compromete a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORATARIA CONAT Nº006/2024 - O PRESIDENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, incisos I e XII da Lei 18.185, de 29 de agosto de 2022, CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Interno para o provimento de 1 (uma) vaga para a Secretaria Geral do Conat – SECAT, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO CÉSAR FERREIRA DE QUEIROZ**, matrícula nº 300189-1-5, para exercer suas atividades na Secretaria Geral do Conat – SÉCAT, do Contencioso Administrativo Tributário. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

Victor Hugo Cabral de Moraes Junior
PRESIDENTE DO CONAT

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº001/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art. 40, da Instrução Normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 019, 020 e 021/2023 (publicado no D.O.E. de 06 de dezembro de 2023, 20 de dezembro de 2023 e 09 de janeiro de 2024.). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 20 de maio de 2024.

Chamscleison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº001/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AS) Nº(s) 019, 020, 021/2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	07.156234-6	CHEGA 10. LOG LTDA
002	06.249792-8	ELIETE RODRIGUES MATOS 0138355307
003	07.081709-0	PACHECO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
004	06.175656-3	JOÃO PAULO FERREIRA COMERCIO DE GÁS ME
005	07.104641-0	A G L AZEVEDO
006	07.010627-4	A S PIRES
007	07.138400-6	COOPERATIVA DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS COM MATERIAIS R
008	07.058561-0	DUJEANS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
009	07.140901-7	F. C. OLIVEIRA DE SOUSA LTDA
010	07.099524-9	J J C P DE AZEVEDO
011	07.119651-0	POSTO DE MEDICAMENTOS MEDSOUSA LTDA
012	07.115505-8	UMIRIM CE 899 GERAÇÃO DE ENERGIA 938 LTDA
013	06.685215-3	URBANO CESAR BARBOSA
014	07.064169-2	WINDSERV SERVIÇOS LTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº010/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 0040 da Instrução normativa nº 77/2019, e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital (is) nº 020/2023 (publicado no D.O.E. de 29 de abril de 2024), RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o(s) contribuinte(s) faltoso(s) relacionado(s) em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.060084-5	ANTONIA ELZANIRA DO VALEANTONIA ELZANIRA DO VALE
02	06.432744-2	COMERCIO CARIRIENSE DE PAPELARIA E INFORMATICA L
03	07.106940-2	DECLIEUX ASSIS CARVALHO 07183844315
04	06.554945-7	F. CORDEIRO DE OLIVEIRA PEDRAS ME
05	07.107858-4	FRANCISCO ALINDAITON ROLIM ROCHA 47284137304
06	07.112931-6	GILMARIO MENDES DA SILVA 04657459384
07	06.477228-4	IMPERIAL DISTRIBUIDORA LTDA
08	06.852486-2	J CARLOS NETO MOVEIS ME
09	07.112930-8	JORGE RODRIGUES RIBEIRO 57701512187
10	06.409275-5	JOSE LUCIANO PIERRE ME
11	06.354872-0	MAE JOANITA BOLOS LTDA ME
12	06.088895-4	NSF PETROLEO LTD
13	07.106936-4	REGINALDO ARAUJO ROZAL 86050109320
14	07.114925-2	SORMANE OLIVEIRA DE FREITAS35538341372

Publique-se. Cumpra-se. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), em juazeiro do Norte, 21 de maio de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº011/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 0040 da Instrução normativa nº 77/2019, e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital (is) nº 022/2024 (publicado no D.O.E. de 29 de abril de 2024), RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o(s) contribuinte(s) faltoso(s) relacionado(s) em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.804899-8	ACINBEL AGRO COMERCIO E INDUSTRIA BEZERRA LTDA
02	06.536039-7	F. E. DE BRITO SILVA ME
03	06.401940-3	FRANCISCO DE ASSIS LIMA DE OLIVEIRA ME
04	07.051297-3	GUTEMBERG MORAIS BEZERRA 02182531335
05	06.550176-4	J R TELES CIDADE - ME
06	06.694802-9	JOAO RAFAEL FILHO ME
07	06.679737-3	JORD INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA
08	06.356135-2	SANDRA MARIA DE SOUSA PADARIA

Publique-se. Cumpra-se. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), em juazeiro do Norte, 21 de maio de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.39 da Instrução Normativa 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CELULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 01 de março de 2024.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2024, DE 01 MARÇO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.989469-8	JOSÉ OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2024

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.39 da Instrução Normativa 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CELULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 01 de março de 2024.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2024, DE 01 MARÇO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.980233-5	ANA CLAUDIA SOUSA DE MENEZES 04953993373

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.39 da Instrução Normativa 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CELULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 01 de março de 2024.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2024, DE 01 MARÇO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.231738-5	JOSE ADEMAR TEIXEIRA 88590011372

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2024

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.39 da Instrução Normativa 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CELULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 06 de março de 2024.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2024, DE 06 MARÇO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.207517-9	A S RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA
002	07.135676-2	F M CARIOLANO VASCONCELOS
003	07.096669-9	J. M. D. DE SOUZA - ME
004	06.582558-6	JOSE VALMIR DE SA NETO ME
005	06.587988-0	K M S CARNEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2024

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.39 da Instrução Normativa 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CELULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 20 de maio de 2024.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2024, DE 20 MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.348251-7	ADRIANO ALVES MOREIRA
002	07.154352-0	ADRIANO ALVES MOREIRA
003	07.162048-6	AGRO NORDESTE RAÇÕES ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
004	06.327041-2	ANTONIO B DOS SANTOS MOVEIS ME
005	07.018827-0	ARAPONGA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
006	07.157600-2	FORTE AGRO COMERCIO DE RACÇÕES FRUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
007	07.064125-0	GERARDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
008	07.029650-2	IMPERIO GÁS COMERCIO DE GLP LTDA
009	07.057133-3	M M RODRIGUES
010	06.122496-0	RANYER MARQUES TEIXEIRA 05568849307
011	06.562657-5	REGINALDO ARAÚJO BEZERRA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(AS)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.977531-1	MANOEL M. DE MOURA

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/Nuat-Crateus, 15 de maio de 2024.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº028/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.521317-3	A N MERCANTIL LTDA - ME
02	06.884244-9	A W PALACIO DE OLIVEIRA ME
03	06.441037-4	ANTONIO BEVENUTO LIMA
04	06.294721-4	C M LEANDRO SILVA BEBIDAS
05	06.419361-6	D VERLANDIA MORAIS DE LIMA ME
06	06.546838-4	DAVID NOGUEIRA DA SILVA 03754775359
07	06.772432-9	E G DE LIMA
08	07.125782-9	ELISANGELA MARIA VIANA 83849734315
09	06.409304-2	F G V AGUAS ME
10	06.652529-2	FRANCISCO BARBOSA DE LUCENA 24702230832
11	07.096060-7	FRANCISCO EMANUEL BEZERRA DA SILVA
12	06.694990-4	FRANCISCO JACKSON LEITE DA COSTA ME
13	06.666023-8	FRANCISCO RUFINO DE LIMA
14	07.106935-6	GEOMA PEREIRA DE ALMEIDA 12627905813
15	06.625459-0	I P COMBUSTIVEIS LTDA
16	06.592896-2	JOAO TEIXEIRA NETO 57875251834
17	06.091049-6	JOSENIR FELIX DE SOUZA ME
18	06.228487-8	M J DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
19	06.735491-2	NATAN SILVA FERREIRA ME
20	06.961068-1	PEDRO JOSE DE MATOS JUNIOR MICROEMPRESA
21	06.721978-0	WILTON DE SOUSA SA ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 17 de maio de 2024.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR CXT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº029/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	07.086834-4	KF SOLUÇÕES FINANCEIRAS MB LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 20 de maio de 2024.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR CXT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº82/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº82/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.136.112-7	IBIAPINA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
02	06.791.635-0	J F DE SOUZA FILHO
03	06.176.620-8	J.S. BARREIRA AUTO CENTER LTDA
04	06.458.749-5	JOAO GABRIEL MARQUES GOMES ME
05	06.438.054-8	JOSE WILLIAMS TIBURCIO DANTAS 38571196320
06	06.499.265-9	KIFRANGO COMERCIO LTDA



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
07	06.655.240-0	LYVIA RODRIGUES QUARIGUASI MOTA - ME
08	06.349.033-1	M F INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº085/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO 2024.23105**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 39, § 10, do Decreto 34.605/2022, combinado com o Art. 5º da Norma de Execução nº 03/2020 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que o contribuinte: **ANTONIO EDILARD A BEZERRA**, CGF nº 06.669.408-6, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto a CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.23105, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20421, a tomar ciência da conclusão da análise fiscal realizada na empresa, em que foram constatadas irregularidades no tocante a falta de recolhimento do ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA – 1090, das NF-E's recebidas em entrada interestadual, não registradas no Sistema de Trânsito de Mercadorias-SITRAM, emitidas no período fiscalizado: 01/04/2019 a 31/01/2023, conforme relatório consolidado deos débitos de ICMS, cessando com o ato da ciência do Mandado de Ação Fiscal a espontaneidade prevista no parágrafo único do artigo 138 da Lei 5.172/1966(CTN), fato motivador da lavratura de Auto de Infração, nos termos do Art. 123, I, C, da Lei 12.670/1996, alterado p/Lei 13418/03, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, podendo no prazo acima, apresentar documentos que serão considerados na lavratura do(s) auto(s) de infração(cões), sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, 20 de maio de 2024.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº086/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO 2024.23113**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 39, § 10, do Decreto 34.605/2022, combinado com o Art. 5º da Norma de Execução nº 03/2020 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que o contribuinte: **ANTONIO EDILARD A BEZERRA**, CGF nº 06.669.408-6, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto a CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.23113, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20444, a tomar ciência da conclusão da análise fiscal realizada na empresa, em que foram constatadas irregularidades no tocante a cobrança da multa nos termos do art. 123, III, M da Lei 12670/96, alterado p/Lei 16258/2017, por falta de registro das Notas Fiscais de entradas interestaduais no Sistema de Trânsito de Mercadorias-SITRAM, emitidas no período fiscalizado: 01/04/2019 a 31/01/2023, conforme relatório consolidado de débitos de ICMS, cessando com o ato da ciência do Mandado de Ação Fiscal a espontaneidade prevista no parágrafo único do artigo 138 da Lei 5.172/1966(CTN), fato motivador da lavratura de Auto de Infração, nos termos do Art. 123, III, M, da Lei 12.670/1996, alterado p/Lei 16258/2017, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, podendo no prazo acima, apresentar documentos que serão considerados na lavratura do(s) auto(s) de infração(cões), sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, 20 de maio de 2024.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº087/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO 2024.23116**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 39, § 10, do Decreto 34.605/2022, combinado com o Art. 5º da Norma de Execução nº 03/2020 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que o contribuinte: **MARCILIO V ALBUQUERQUE - ME**, CGF nº 06.215.662-4, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto a CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.23116, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20459, a tomar ciência da conclusão da análise fiscal realizada na empresa, em que foram constatadas irregularidades no tocante a cobrança da multa nos termos do art. 123, III, M da Lei 12670/96, alterado p/Lei 16258/2017, por falta de registro das Notas Fiscais de entradas interestaduais no Sistema de Trânsito de Mercadorias-SITRAM, emitidas no período fiscalizado: 01/08/2021 a 28/02/2022, conforme relatório consolidado de débitos de ICMS, cessando com o ato da ciência do Mandado de Ação Fiscal a espontaneidade prevista no parágrafo único do artigo 138 da Lei 5.172/1966(CTN), fato motivador da lavratura da Auto de Infração, nos termos do Art. 123, III, M, da Lei 12.670/1996, alterado p/Lei 16258/2017, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, podendo no prazo acima, apresentar documentos que serão considerados na lavratura do(s) auto(s) de infração(cões), sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, 20 de maio de 2024.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº088/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO 2024.23119**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 39, § 10, do Decreto 34.605/2022, combinado com o Art. 5º da Norma de Execução nº 03/2020 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que o contribuinte: **MARCILIO V ALBUQUERQUE - ME**, CGF nº 06.215.662-4, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto a CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.23119, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20460, a tomar ciência da conclusão da análise fiscal realizada na empresa, em que foram constatadas irregularidades no tocante a falta de recolhimento do ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA - 1031, das NF-E's recebidas em entrada interestadual, não registradas no Sistema de Trânsito de Mercadorias-SITRAM, emitidas no período fiscalizado: 01/09/2021 a 28/02/2022, conforme relatório consolidado deos débitos de ICMS, cessando com o ato da ciência do Mandado de Ação Fiscal a espontaneidade prevista no parágrafo único do artigo 138 da Lei 5.172/1966(CTN), fato motivador da lavratura de Auto de Infração, nos termos do Art. 123, I, C, da Lei 12.670/1996, alterado p/Lei 13418/03, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, podendo no prazo acima, apresentar documentos que serão considerados na lavratura do(s) auto(s) de infração(cões), sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, 20 de maio de 2024.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº091/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO 2024.23013**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **TIAGO ALVES FRANCA** 06276691313, CGF nº 06.526.603-0, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.23013, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20639, a apresentar os documentos comprobatórios referentes às operações de entradas interestaduais do período fiscalizado 01/08/2021 a 31/10/2022, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, 20 de maio de 2024.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2023 (SACC 1280456)

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **NORTH SEGURANÇA LTDA**, CNPJ: 86.960.598/0001-86; V - ENDEREÇO: Estrada da Cofeco nº 4084, Bairro Precabura, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O referido termo aditivo fundamenta-se: nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 035/2023, processo Administrativo nº 19001.087516/2024-54, arts. 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 da categoria profissional dos empregados em empresas de segurança e vigilância, do Plano CNTC (CE000055/2024); VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O termo aditivo preido tem por objeto a **repactuação do Contrato nº035/2023**, em decorrência do ajuste do salário-base, cesta básica, vale-alimentação e plano de saúde, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 da categoria profissional dos empregados em empresas de segurança e vigilância, do Plano CNTC (CE000055/2024), produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024; IX - VALOR: O



valor mensal do contrato, em decorrência da repactuação objeto do aditivo, passa de R\$ 324.797,91 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) para R\$ 339.485,69 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme planilha constante no Anexo Único do Termo Aditivo aludido, e o valor total do aditivo previsto para cobrir as despesas com a repactuação pelo período de vigência contratual é de R\$ 102.814,46 (cento e dois mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos). Em face do Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual no montante de R\$ 5.140,72 (cinco mil, cento e quarenta reais e setenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de R\$ 102.814,46 (cento e dois mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), previsto no item 3.1 da Cláusula Terceira do instrumento aditivo, obedecendo o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual, conforme termos estabelecidos na Cláusula Décima do Contrato nº 035/2023 e no item 21 do Edital do Pregão Eletrônico nº 20210022 – SEFAZ; X - DA VIGÊNCIA: Produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 21 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Urubatan Estevam Romero,

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 020/2024 (SACC 1317388)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; CONTRATADA: SOLERO COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 32.449.467/0001-00; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de mesas e cadeiras dobráveis**, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/00236, com Termo de Participação nº 20240012 e seus anexos, os preceitos do direito público, o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341 de 09 de março de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração ; VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19100001.04.122.411.10989.03.449052.1.500.9100000.0.4.01; DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 21 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Sérgio Almeida Solero, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 022/2024 (SACC 1317086)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; CONTRATADA: 50.729.505 MILENI NUNES ALBUQUERQUE, CNPJ: 50.729.505/0001-60; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de impressoras de crachá e suprimentos**, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/06312, com Termo de Participação nº 20240013 e seus anexos, os preceitos do direito público, o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341 de 09 de março de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ; VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19100001.04.122.421.20161.03.449052000.1.500.9100000.0.2.01. 19100001.04.122.421.20161.03.339030000.1.500.9100000.0.2.01; DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 16 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Mileni Nunes Albuquerque, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 023/2024 (SACC 1317117)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; CONTRATADA: SHOPPINGMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 43.556.491/0001-64; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de impressoras de crachá e suprimentos**, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/06312, com Termo de Participação nº 20240013 e seus anexos, os preceitos do direito público, o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341 de 09 de março de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ; VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 3.289,00 (três mil duzentos e oitenta e nove reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19100001.04.122.421.20161.03.449052000.1.500.9100000.0.2.01. 19100001.04.122.421.20161.03.339030000.1.500.9100000.0.2.01; DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 16 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Francisco Nelson Cavalcante Maia Filho , REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº55, de 14 de maio de 2024.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº64, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE REGISTRO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD ICMS/IP) DO REGISTRO DE CONTROLE DA PRODUÇÃO E DO ESTOQUE – BLOCO K, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de criação de novos códigos de ajuste de apuração da Tabela 5.1.1 – Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS, a serem utilizados na Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IP); CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Instrução Normativa n.º 64, de 19 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa n.º 64, de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – acréscimo dos seguintes códigos de ajuste de apuração da Tabela 5.1.1 – Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
19.2	CE010008 Estorno de crédito correspondente a NF3e substituída, escriturada com crédito do imposto, por ocasião da escrituração da NF3e de substituição	01/05/2024	
19.3	CE010009 Estorno de crédito correspondente a CT-e/CT-e OS substituído, escriturado com crédito do imposto, por ocasião da escrituração de CT-e/CT-OS de substituição	01/05/2024	
19.4	CE010010 Estorno de crédito de 20% do valor do ICMS destacado no documento fiscal de aquisição de energia elétrica quando o sujeito passivo com estabelecimento industrial não dispuser de equipamento que faça medição própria específica para a área industrial	01/05/2024	
40.0	CE030006 Estorno de débito correspondente a BP-e substituído, escriturado com débito do imposto, por ocasião da escrituração de BP-e de substituição	01/05/2024	
40.3	CE030009 Estorno de débito correspondente a NF3e substituída, escriturada com débito do imposto, por ocasião da escrituração da NF3e de substituição	01/05/2024	



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
40.4	CE030010 Estorno de débito correspondente a CT-e/CT-e OS substituído, escriturado com débito do imposto, por ocasião da escrituração de CT-e/CT-e OS de substituição	01/05/2024	
II – os itens 17, 19.1, 34.26 e 40, com nova redação para incluir a data de encerramento dos respectivos códigos de ajuste de apuração da Tabela 5.1.1 – Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS:			
17	CE010005 Entradas de Energia Elétrica (Empresa comunicação)	01/01/2009	30/04/2024
19.1	CE010008 Estorno de crédito – Substituição de Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica – NF3e.	01/10/2023	30/04/2024
34.26	CE020041 Crédito do ICMS relativo a CT-e substituído, lançado somente após a emissão do CT-e substituto - Ajuste SINIEF 09/07	01/01/2024	30/04/2024
40	CE030006 Estorno BP-e Substituído	01/01/2018	30/04/2024

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2024.
 Fabrício Gomes Santos
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORATARIA Nº841/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.014539/2024-02, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 628/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Aracati, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/03/2024 a 15/03/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
 DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº841/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	Coordenador	50,00	80,00	5	0	250,00
LAILSON LAUREANO DA SILVA	Suplente	40,00	60,00	6	0	240,00
NATALIA BARBOSA LIMA VIANEZ	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
TOTAL						930,00

*** * *** *

PORATARIA Nº901/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01150336/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 16 de junho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1124/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **ANDREA BRASIL DE MENEZES**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 7587/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 13 de maio de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
 DIRETOR JURÍDICO

*** * *** *

PORATARIA Nº902/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01260735/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 26 de abril de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 1126/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **MAYCKSON REINALDO SHIMABUKURO**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/14673/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza-CE, 13 de maio de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
 DIRETOR JURÍDICO

*** * *** *

PORATARIA Nº931/2024 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº 08012.015253/2024-36, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **LIDIANA LUCAS UCHOA**, matrícula Nº 30003039, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 02/04/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 18 de maio de 2024.

Michel Mourão Matos
 SUPERINTENDENTE

*** * *** *

PORATARIA 1061/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.018563/2024-11, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **compor a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de ITAPIPOCA/CE, durante o período de 03/05/2024 a 06/05/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de abril de 2024

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
 DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1061/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRES.	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	03/05/2024 à 06/05/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	03/05/2024 à 06/05/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	03/05/2024 à 06/05/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	03/05/2024 à 06/05/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	03/05/2024 à 06/05/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	03/05/2024 à 06/05/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	03/05/2024 à 06/05/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO ADEILDO XAVIER FRANCISCO ALVES DA SILVA	FISCAL TRANSITO ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	03/05/2024 à 06/05/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO JUVENIL COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	03/05/2024 à 06/05/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	03/05/2024 à 06/05/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	03/05/2024 à 06/05/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
GERALDO MILITAO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	03/05/2024 à 06/05/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
IRISMAR PINHEIRO HERCULES JOAO DINANCES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	03/05/2024 à 06/05/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE AECIO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	03/05/2024 à 06/05/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL JOSE ORLANDO PINTO LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	03/05/2024 à 06/05/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	ITAPIPOCA/CE -	03/05/2024 à 06/05/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/CE -	03/05/2024 à 06/05/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	03/05/2024 à 06/05/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIDEUZA MOURA FREITAS RENAN COELHO RAMALHO	CHEFE DE POSTO ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV V	ITAPIPOCA/CE -	03/05/2024 à 06/05/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
TOTAL									RS 11.040,24

*** * *** *

PORTARIA Nº1066/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.018541.2024-42, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Baturité, durante o período de 02/05/2024 a 15/05/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1066/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
VICTOR BEZERRA MARTINS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité
WESLEY SARAIVA FERNANDES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité

*** * *** *

PORTARIA Nº1068/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.018703/2024-42, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Crateús - Ce, durante o período de 02/05/2024 a 31/05/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1068//2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JOSE LEUZOLON AGUIAR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crateús
RONER SOARES DA CRUZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crateús

*** * *** *

PORTARIA Nº1070/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.018542/2024-97, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Itapipoca, durante o período de 02/05/2024 a 15/05/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1070/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca



NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
IVONISIO TELES DE SOUSA JUNIOR	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca

*** *** ***

PORTARIA N°1071/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.018358/2024-47, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporrem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Limoeiro do Norte, durante o período de 02/05/2024 a 15/05/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1071/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
IZAMARA MARTINS MAIA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte

*** *** ***

PORTARIA N°1075/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.01855/2024-66, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporrem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Sobral, durante o período de 02/05/2024 a 15/05/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1075/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORARIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADERSON SILVA ALCANTARA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Tarde	Sobral
ANTONIA LEILA DE SOUSA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral
BRENDON BATISTA ALMEIDA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manha	Sobral
DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manha	Sobral
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Tarde	Sobral
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral

*** *** ***

PORTARIA N°1078/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017975/2024-25, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporrem as CÔMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO**, na cidade de Fortaleza, durante o período de 02/05/2024 a 15/05/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1078/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORARIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EVALDO GONCALVES SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOVANNI CARDOSO BRITO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
GRACIELE ADA DE SOUZA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IGAGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCELO CARVALHO LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza



NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
MARIA LUCIA SALES DE SOUZA CRISOSTOMO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA SILVIA SAMPAIO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RICARDO LOPEZ DE LIMA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ROBSON MAIA QUEIROZ	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
SIMON MENDES LINS E SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza

*** *** ***

PORTARIA Nº1083/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.018544/2024-86, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Quixadá, durante o período de 02/05/2024 a 15/05/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1083/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Quixadá
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Quixadá
LAICE DE SOUSA MACIEL	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Quixadá

*** *** ***

PORTARIA Nº1153/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.018549/2024-17, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES ESPECIAL RIOMAR, na cidade de Fortaleza, no dia 04/05/2024 nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1153/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORARIO	ATIVIDADE	LOCAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Coordenador	Manhã 08:00 às 12:00 Tarde 13:00 às 16:00 Noite 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	Manhã 08:00 às 12:00 Tarde 13:00 às 16:00 Noite 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	08:00 às 12:00 Tarde 13:00 às 16:00 Noite 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** *** ***

PORTARIA Nº1243/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.018548/2024-64, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 1153/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame Especial, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, no dia 04/05/2024 conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1243/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
TOTAL						750,00

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº193/2024

CEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CESSÃO/RIO: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BARBALHA/CE DEMUTRAN, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**. OBJETO: cessão de uso gratuito, por parte do Cedente ao Cessão/Rio dos seguintes equipamentos: 02 (duas) maletas nº 45/50 e nº 46/50, com nº de patrimônio 41436 e 41437; 02 (dois) etilômetros nº de série 093.241 e 093.242 com bateria; 02 (duas) impressoras nº 096.3580.238 e 096.3580.373, com fita de tinta e bobinas de papel; 02 (dois) cabo de comunicação para impressora; 02 (dois) carregadores de bateria para impressora; 02 (dois) carregadores de bateria, 9 volts, com cabo adaptador de 110/220 volts; 02 (dois) cabo adaptador, 12 volts, para carregador de acendedor; 02 (duas) bobinas de papel reserva; 02 (duas) baterias recarregável reserva; 02 (duas) fitas de tintas para impressora reserva; 02 (um) certificado do INMETRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo de nº 08012.012221/2024-89, bem como no artigo 184 da Lei Federal de nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: a partir da data de sua publicação, até dia 31/12/2026. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de maio de 2024. SIGNATÁRIO(S): MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DO DETRAN/CE. ARÓDO DE CASTRO MACÉDO - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, 21 de maio de 2024.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ**ATA DA 135ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
CNPJ Nº73.759.185/0001-96 NIRE: 23300019431

1. DATA, HORA E LOCAL: 14 de março de 2024, às 9 (nove) horas, Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, localizada na Av. Washington Soares, 6.475, bairro José de Alencar, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60830-005, realizada de forma digital, nos termos do artigo 121, parágrafo único e do artigo 124, § 2º-A, ambos da Lei nº 6.404/76, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 81 de 10/06/2020. 2.

QUÓRUM: 2.1 Presentes a totalidade dos acionistas, conforme se verifica nas assinaturas constantes na Lista de Presença de Acionistas, sendo: Estado do Ceará, representado por seu procurador, Sr. Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros; Norgás S.A., representada por sua procuradora, Gabriella de Souza Costa e; Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., representada por sua procuradora, Sra. Gabriella de Sousa Rodrigues. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA 3.1 Presidente – Sr. Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros; Secretária – Sra. Gabriella de Souza Costa. 4. AVISO DE CONVOCAÇÃO 4.1 Dispensada formalidade da publicação dos anúncios de que dispõe o artigo 124, da Lei nº 6.404/76, ante o disposto do § 4º do mesmo artigo, em vista da presença da totalidade dos acionistas. 5. ORDEM DO DIA 5.1. Acolher a renúncia do Sr. Irazer do Nascimento Lima ao cargo de membro do Conselho de Administração da CEGAS, para o qual foi indicado pelos empregados da Companhia e eleito na 130ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. 5.2. Deliberar, com base no inciso II do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, sobre a eleição do Sr. Carlos Eugênio Rios Fernandes para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da CEGAS, segundo colocado mais votado para eleição como representante dos empregados, conforme Ata da Comissão Eleitoral nº 02/2022, para complementar o mandato unificado no Conselho de Administração, que se encerra em 16 de fevereiro de 2025. 5.3 Deliberar, com base no inciso II do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, sobre a eleição do Sr. Miguel Antonio Cedraz Nery para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da CEGAS, indicado pelo acionista Estado do Ceará, para complementar mandato unificado no Conselho de Administração, que se encerra em 16 de fevereiro de 2025 em substituição do membro titular Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, eleito na 107ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. 5.4 Acolher a renúncia do Sr. Rogério Soares Leite ao cargo de membro do Conselho de Administração da CEGAS, no qual ocupava a posição de Vice-Presidente, indicado pelo acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., e eleito na 130ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. 5.5 Deliberar, com base no inciso II do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, sobre a eleição do Sr. Rafael Antonio Bettini Gomes para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da CEGAS, indicado pelo acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., para complementar o mandato unificado no Conselho de Administração, que se encerra em 16 de fevereiro de 2025. 5.6 Acolher a renúncia do Sr. Rafael Antonio Bettini Gomes ao cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da CEGAS, indicado pelo acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., e eleito na 31ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia. 6. DELIBERAÇÕES - As matérias constantes da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação, não havendo impedimentos para votarem, os acionistas presentes decidiram: 6.1. Acatar a carta renúncia do Sr. Irazer do Nascimento Lima ao cargo de membro do Conselho de Administração da CEGAS, a partir do dia 04 de janeiro 2024, indicado pelos empregados da Companhia e, ato contínuo, declarar a vacância do citado cargo. 6.2 Eleger, com base no inciso II do art. 7º e nos termos do disposto do §2º do art. 11 e no §2º do art. 12 do Estatuto Social da Companhia, ancorado no Parecer nº 1/2024 do Comitê Estatutário de Elegibilidade da CEGAS, o indicado pelos empregados da Companhia, 2º colocado no processo de eleição, o Sr. Carlos Eugênio Rios Fernandes, brasileiro, divorciado, bacharel em Ciências da Computação, portador da Identidade nº 8901002015640 – SSP/CE e inscrito no CPF/ME sob o 381.794.403-97, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, com endereço comercial na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Av. Washington Soares, 6.475 - bairro José de Alencar - Fortaleza - Ceará - CEP 60830-005, para complementar o atual mandado do Conselho de Administração, com término em 16 de fevereiro de 2025. 6.3 Deliberar, com base no inciso II do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, e: 6.3.1 Acatar o ofício do acionista Estado do Ceará, datado do dia 29 de janeiro de 2024, com a indicação do Sr. Miguel Antonio Cedraz Nery para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia de Gás do Ceará – CEGAS, em substituição do membro titular Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior. 6.3.2 Eleger, nos termos do disposto do §2º do art. 11 e no §2º do art.12 do Estatuto Social da Companhia, ancorado no Parecer nº 2/2024 do Comitê Estatutário de Elegibilidade da CEGAS, o indicado pelo acionista Estado do Ceará, Sr. Miguel Antonio Cedraz Nery, brasileiro, casado, Engenheiro de Minas, portador da Identidade nº 4073793 SSP/DF e inscrito no CPF/ME sob o 133.661.065-49, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, com endereço comercial na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Av. Washington Soares, 6.475 - bairro José de Alencar - Fortaleza - Ceará - CEP 60830-005, para complementar o atual mandado do Conselho de Administração, com término em 16 de fevereiro de 2025. 6.4 Acatar a carta renúncia do Sr. Rogério Soares Leite ao cargo de membro do Conselho de Administração da CEGAS, a partir do dia 19 de janeiro de 2024, no qual ocupava a posição de Vice-Presidente e, ato contínuo, declarar a vacância do citado cargo a ser indicado pelo acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. 6.5 Deliberar, com base no inciso II do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, e: 6.5.1 Acatar a carta do acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., datada do dia 04 de março de 2024, com a indicação do Sr. Rafael Antonio Bettini Gomes para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia de Gás do Ceará – CEGAS. 6.5.2 Eleger, nos termos do disposto do §2º do art. 11 e no §2º do art.12 do Estatuto Social da Companhia, ancorado no Parecer nº 3/2024 do Comitê Estatutário de Elegibilidade da CEGAS, o indicado pelo acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., Sr. Rafael Antonio Bettini Gomes, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Identidade nº 3.096.907 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.348.429-56, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 300, 13º andar, sala 1301-A, CEP: 22.250-040, para complementar o atual mandado do Conselho de Administração, com término em 16 de fevereiro de 2025. 6.5.3 Eleger, nos termos do §2º do art.12 do Estatuto Social da Companhia, para Vice-Presidente do Conselho de Administração da CEGAS, o Sr. Rafael Antonio Bettini Gomes, indicado pelo acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. 6.6 Acatar a carta renúncia do Sr. Rafael Antonio Bettini Gomes ao cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da CEGAS, a partir do dia 05 de março de 2024, e, ato contínuo, declarar a vacância do citado cargo a ser indicado pelo acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. Para os efeitos do disposto no inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.934 de 18/11/1994, bem como no inciso IV do artigo 53 do Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, do § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e, ainda, do § 1º do art. 1.011 do CC/2002, bem como na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, na súmula vinculante nº 13 do STF e na Lei de Improbidade nº 8.429/1992, os Conselheiros ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, no qual declararam que cumprem todos os requisitos e que não há impedimentos para investidura e remuneração do cargo. Em decorrência da deliberação contida nos itens acima, a composição atual do Conselho de Administração da CEGAS, com mandato unificado de 2 (dois) anos, que teve seu início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 16 de fevereiro de 2025, passa a ser a seguinte:

INDICAÇÕES	MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Estado do Ceará	Antônio Carlos Dias Coelho – Presidente (1ª recondução)	Mandado prorrogado automaticamente desde 17/11/2022	Na posse do sucessor
	Stênio da Silva Moreira (1ª recondução)	Mandado prorrogado automaticamente desde 17/11/2022	Na posse do sucessor
	Francisco Quintino Vieira Neto (1º mandato)	Mandado prorrogado automaticamente desde 17/11/2022	Na posse do sucessor
	Miguel Antonio Cedraz Nery (1º mandato)	14/03/2024	16/02/2025
Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.	Rafael Antonio Bettini Gomes - Vice-Presidente (1º mandato)	14/03/2024	16/02/2025
Norgás S/A	José Eduardo Nunes de Araújo Moreira (1º mandato)	17/02/2023	16/02/2025
Representante dos Empregados	Carlos Eugênio Rios Fernandes (1º mandato)	14/03/2024	16/02/2025

7. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei Federal nº 6.404/1976, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Sr. Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros, Presidente, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, como Representante do acionista Estado do Ceará; Sra. Gabriella de Souza Costa, Secretária, Advogada (OAB/SP 469.443), Procuradora do acionista Norgás S.A.; Sra. Gabriella de Sousa Rodrigues, Advogada (OAB/RJ 243.927), como Procuradora do acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. Fortaleza, 14 de março de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros

PRESIDENTE, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

REPRESENTANTE DO ESTADO DO CEARÁ

Gabriella de Souza Costa

SECRETÁRIA, ADVOGADA (OAB/SP 469.443)

PROCURADORA DA NORGAS S.A.

Gabriella de Sousa Rodrigues

ADVOGADA (OAB/RJ 243.927)

PROCURADORA DA MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.



COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTEIRA N°103/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto N°. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto

DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°103/2024-DPR, DE 20 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGENS	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Francílio da Silva Lopes	Assistente Condutor	10486	II	26.05.2024 a 31.05.2024	Fortaleza/Sobral	6	161,94	971,64	75,13	1.046,77
José Milton da Silva Júnior	Assistente Condutor	10384	II	30.05.2024 a 31.05.2024	Fortaleza/Sobral	2	161,94	323,88	75,13	399,01
Antônio Cleiton Moreira de Sousa	Assistente Controlador de Movimento	10568	II	29.05.2024 a 31.05.2024	Fortaleza/Sobral	3	161,94	485,82	75,13	560,95

*** * *** *

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°01/2024 AO CONTRATO N°073/2023

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de ASSESSORAMENTO, MOTORISTA E INFORMÁTICA de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaripe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Engenheiro Luciano Cavalcante – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo conceder a repactuação do Contrato nº73/METROFOR/2023, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 701.016,12 (setecentos e um mil e dezesseis reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 01 de dezembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 22 de maio de 2024; XIII - SIGNATARIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Marinalva Lima Pereira pela empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°04/2024 AO CONTRATO N°012/2023

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato o serviço de adequação e atualização dos sistemas de prevenção e combate a incêndio das Estações da Linha Sul do METROFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaripe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI; V - ENDEREÇO: Av Santos Dumont, nº 6470, Cocó, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, contados de 16 de maio de 2024 à 15 de junho de 2024, como também com a prorrogação da vigência, por mais 30 (trinta) dias, contados de 02 de junho de 2024 à 01 de julho de 2024; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação não terá qualquer repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 01 de julho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 12/METROFOR/2023, que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 22 de maio de 2024; XIII - SIGNATARIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e João Paulo Angelim de Albuquerque pelo METROFOR e Rafael Randal Moreira Mendes Carneiro pela empresa CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.170, de 30 de Julho de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Julho de 2019, RESOLVE **NOMEAR, NATALIA DA ROCHA RAMOS ELEUTERIO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

PORATARIA CC 0014/2024-SEMA - O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 33.170, de 29 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR CUMULATIVAMENTE**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **HELIDA ZEDNIK RODRIGUES LIMA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão e de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a partir de 30 de Abril de 2024 até ulterior deliberação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

PORATARIA CC 0014/2024-SEMA - O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.170 de 29 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR HELIDA ZEDNIK RODRIGUES LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão e de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

PORATARIA CC 0015/2024-SEMA - O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.170 de 30 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR NATALIA DA ROCHA RAMOS ELEUTERIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula Administrativa, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

PORATARIA Nº36/2024.

DISPÔE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO PRÉVIA DE QUE TRATA O ARTIGO 46 DA LEI Nº9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS E RESPECTIVAS ZONAS DE AMORTECIMENTO.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, a Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA, o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera a estrutura organizacional da SEMA, e ainda o Decreto nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019, que aprova o novo Regulamento da SEMA, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração da Instrução Normativa para regulamentar os procedimentos de aprovação prévia de que trata o artigo 46 da lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e designar os SERVIDORES que constam no art. 2º, incisos I a V deste Ato, para compor o Grupo de Trabalho, formado por representantes da SEMA.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho os seguintes SERVIDORES, sob a coordenação do primeiro:

I. Caroline Bastos de Alencar Viana, matrícula nº 3000079X;

II. Giovanna Soares Romeiro Rodrigues, matrícula nº 30010418;

III. Lucia Maria Bezerra da Silva, matrícula nº 30000633;

IV. Clóvis André Almeida Lima, matrícula nº 30000498;

V. Wlademir Theotônio Braga Gonzaga, matrícula nº 30000544.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de maio de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Nº13/2017 PROCESSO Nº05993130/2017

COMPROMITENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretaria, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. **COMPROMISSÁRIA:** RUSSAS ENERGIA SOLAR SPE LTDA - CNPJ sob o nº 20.803.001/0001-81, neste ato representada por seu responsável legal Sr. Joel Rafael de Barros. **DO OBJETO:** O presente Aditivo se refere a **prorrogação do prazo** previsto no cronograma de desembolso do Termo de Compromisso nº 13/2017, firmado entre esta SEMA e a RUSSAS ENERGIA SOLAR SPE LTDA, a qual foi aprovado na 1ª Reunião Ordinária de 2024 da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA, realizada no dia 20 de fevereiro do ano corrente, consoante exposto em ATA. Cujo Parecer Jurídico nº 92/2024, manifestou-se favorável à celebração do Terceiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental com a RUSSAS ENERGIA SOLAR SPE LTDA DA PREVISÃO DE DESEMBOLSO: Empôs a prorrogação do prazo para o desembolso do valor de R\$ 2.819.445,26 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme estabelecido no item 2.2 da Cláusula Segunda do TCCA nº 13/2017, os vencimentos das 12 (doze) parcelas observarão as datas postas no item 2.2 do presente aditivo. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas constantes do Terceiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) nº 13/2017 permanecem, inalteradas e vigentes. **DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Karyna Leal Ramos
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023 II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza, CE. IV-CONTRATADA: PAULO RODNEY DE OLIVEIRA e MÔNICA DE CASTRO SARAIVA OLIVEIRA. V - ENDEREÇO: Rua Padre Carlos de Alencar, nº 49, sala 101, Messejana, Fortaleza, CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamentação a Lei nº 8.666/93, em especial o art. 57, II, e ainda o art.18 da Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores. VII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação**, por mais 12 (doze meses), **do prazo** de duração do contrato nº 19/2023. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). IX – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo. X - DATA: 16 de maio de 2024. XI - SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR – SEMACE – CONTRATANTE, MÔNICA DE CASTRO SARAIVA OLIVEIRA – LOCADORA e PAULO RODNEY DE OLIVEIRA - LOCADOR.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL**AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024**

NUP: 70000.000027/2023-82

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº. 001/2024, oriundo da Secretaria Estadual da Proteção Animal, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos de habilitação do edital de seleção, com fins à cujo objeto refere-se ao **CREDECNIAMENTO DE 09 (NOVE) ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC'S QUE ATUEM COMO ABRIGOS OU ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CÃES E GATOS)**, apurou-se o seguinte resultado: organizações que foram consideradas HABILITADAS por atenderem as exigências previstas em Edital, conforme mencionado a seguir: 1. ASSOCIAÇÃO ANIMAIS INDEFESOS DE SANTA QUITÉRIA – AAISQ, inscrita no CNPJ no 27.130.008/0001-29; 2. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE ARACATI/CE, inscrita no CNPJ no 23.889.774/0001-10; 3. ASSOCIAÇÃO FOCINHOS CARENTES DE AURORA, inscrita no CNPJ no 34.316.941/0001-50; 4. ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DEFENSORA DOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ no 35.842.034/0001-08; 5. ASSOCIAÇÃO VIDA DE CACHORRO, inscrita no CNPJ no 39.412.624/0001-51; 6. FOCINHO DO AMOR: ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE ARACATI E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ no 47.015.742/0001-54; 7. INSTITUTO BAMBU, inscrita no CNPJ no 09.135.733/0001-08; 8. INSTITUTO DE PROTEÇÃO ANIMAL ANJINHOS DE RUA DE JAGUARIBARA, inscrita no CNPJ no 44.578.048/0001-57; 9. UPAC UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS CARENTES, inscrita no CNPJ no 10.647.789/0001-20; 10. VOLUNTÁRIOS DO AMOR, inscrita no CNPJ no 41.632.869/0001-36. Ainda, foram consideradas INABILITADAS as seguintes organizações: 1. ABRACE AMIGOS E BENFEITORES REABILITANDO ANIMAIS NO CEARÁ UMA CAUSA ANIMAL, inscrita no CNPJ no 24.287.894/0001-00, por descumprir os itens editalícios: 5.2 C, 5.2 D, 6.1, 6.5, 6.13, 6.14 e 6.15; 2. ANJOS DA PROTEÇÃO ANIMAL - APA, inscrita no CNPJ no 22.872.332/0001-07, por descumprir os itens editalícios: 5.2 D, 5.2 F, 5.4.1, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.10, 6.11, 6.13 e 6.15; 3. APACI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS CARENTES DE ICÓ, inscrita no CNPJ no 21.261.609/0001-94, por descumprir os itens editalícios: 5.2 C, 6.6, 6.8 e 6.14; 4. ASSOCIAÇÃO BICHO CUIDADO – ABC, inscrita no CNPJ no 20.260.245/0001-65, por descumprir os itens editalícios: 6.5, 6.6 e 6.11; 5. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL SOS PET BANABUIU, inscrita no CNPJ no 49.385.963/0001-40, por descumprir por descumprir os itens editalícios: 5.2 C, 5.2 D, 5.2, o item 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.13, 6.14 e 6.15; 6. ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL SÃO LAZÁRO - APOIO AO ANIMAL CARENTE, inscrita no CNPJ no 13.043.465/0001-71, por descumprir os itens editalícios: 5.2 C e 6.14; 7. OVLR – ONG VIRA LATA DE RAÇA, inscrita no CNPJ no 24.402.636/0001-28, por descumprir os itens editalícios: 5.2 C, 5.4.1, 6.5, 6.6, 6.8, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14 e 6.15. Fica aberto o prazo para interposição de possíveis recursos. Caso não exista recurso impugnando esta decisão, será iniciada a 2ª fase do instrumento convocatório, seguindo as determinações do item 7.8.1 do instrumento convocatório. Maiores informações através do e-mail: chamadapublicasepaceara@gmail.com. Fortaleza/Ce, 20 de maio de 2024.

Janaina de Deus Pires Teixeira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2024

NUP: 70000.000022/2024-31

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº. 002/2024, oriundo da Secretaria Estadual da Proteção Animal, cujo objeto refere-se ao **CREDECNIAMENTO DE 01 (UMA) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC QUE ATUEM COMO ABRIGOS OU ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS)**, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ESTA ORGANIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA informa que o Chamamento Público referente foi considerado DESERTO, em razão nenhuma organização interessada ter enviado documento em tempo hábil. Fortaleza/Ce, 20 de maio de 2024.

Janaina de Deus Pires Teixeira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2024

NUP: 70000.000023/2024-85

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº. 003/2024, oriundo da Secretaria Estadual da Proteção Animal, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos de habilitação do edital de seleção, com fins à cujo objeto refere-se ao **CREDECNIAMENTO DE 01 (UMA) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC QUE ATUE COMO ENTIDADE PROTETORA DE ANIMAIS SILVESTRES (A QUAL ATUE COM TODA ESPÉCIE DA FAUNA SILVESTRE VITIMADA)**, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ESTA ORGANIZAÇÃO, apurou-se o seguinte resultado: organização HABILITADA por atender as exigências previstas em Edital: INSTITUTO PRÓ-SILVESTRE ORG DA SOCIEDADE CIVIL PARA RESGATE, MANEJO, REABILITAÇÃO, DESTINAÇÃO, PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE inscrita no CNPJ no 45.036.364/0001-60. Fica aberto o prazo para interposição de possíveis recursos. Caso não exista recurso impugnando esta decisão, será iniciada a 2ª fase do instrumento convocatório, seguindo as determinações do item 7.8.1 do instrumento convocatório. Maiores informações através do e-mail: chamadapublicasepaceara@gmail.com. Fortaleza/Ce, 20 de maio de 2024.

Janaina de Deus Pires Teixeira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.052265/2024-00, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria da nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do servidor **ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA ARAUJO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula nº 3039111X, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE, pelo período de 31 de maio de 2024 a 31 de maio de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como, de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do Ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **EDNA RODRIGUES MAIA**, matrícula 3000132X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 20 de Maio de 2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** * *** *

PORATARIA CC 0053/2024-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR NOTLIN DE ARAUJO ALMEIDA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ISAU CHAVES NETO, em virtude de Férias, no período de 15 de Maio de 2024 a 29 de Maio de 2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** * *** *

PORATARIA CC 0054/2024-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR JORDETE DE OLIVEIRA FRANCO GOMES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Promoção da Qualidade de Vida do Aposentado, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular GUIRLINDA DE FATIMA TAVORA PONTE , em virtude de Férias, no período de 13 de Maio de 2024 a 22 de Maio de 2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** * *** *

PORATARIA N°118/2024: O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto de nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, e, ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, RESOLVÉ: Art. 1º- Autorizar a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC** a ser **órgão ou entidade gerenciadora de registro de preços na categoria de serviços de Fornecimento de Alimentação** com a finalidade de atender aos alunos das Escolas Estaduais da Rede Pública de Ensino. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** * *** *

PORATARIA N°128/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 30001.002955/2024-38 – NUP, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 27/03/2024, da **Portaria n°87/2023**, datada de 28/03/2023, e publicada no Diário Oficial do Estado de 02/05/2023, a servidora **PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA**, Professor, matrícula nº 158820-1-8, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que exerceu cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Juazeiro do Norte, com resarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** * *** *

PORATARIA N°131/2024 A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no NUP 56022.001894/2024-37, e considerando o disposto na Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, RESOLVE designar a Comissão Coordenadora do Concurso Público da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, na forma do Anexo único, desta Portaria, sendo atribuída ao seu **PRESIDENTE e MEMBROS a gratificação** por encargo de participação em comissão de concurso nos valores previstos nos incisos I e II, do art. 6º, da referida Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, com vigência a partir da publicação do extrato de contrato empresa organizadora até a homologação do certame. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°131/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024

	NOMES	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Presidente	Rafael Fernandes De Alcantara	3000015-3	ADAGRI
Membro	Antonio Dimas Simão de Oliveira	1998391-9	ADAGRI
Membro	Jose Erisvaldo Maia Junior	1694261-8	ADAGRI
Membro	Jaylson Gonçalves Dantas	6002691-2	SEPLAG
Membro	Irys Carolyne Barros Campelo	3000148-6	SEPLAG

*** * *** *



PORTARIA N°237/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000334/2024-53, com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea 'b' da Lei nº. 9.826, de 14/05/74, regulamentado pela Lei nº 15.569, de 07/04/2014, e disciplinado pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **SÉRGIO HENRIQUE CARVALHO VILACA**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência J, matrícula 300406.1.9, folha 6758, lotado no Departamento de Artes Visuais desta Fundação, para Cursar estágio Pós-Doutoral em Artes no Programa de Pós-Graduação em Artes, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período compreendido entre 01 DE AGOSTO DE 2024 a 31 DE JULHO DE 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 20 de maio de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°238/2024 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000766/2024-64, com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei nº 9.826, de 14/05/74, combinado com a Lei nº 15.569/2014, publicada no DOE de 07/04/2014, disciplinada pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, RESOLVE AUTORIZAR A 2ª PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO da servidora **JOSEFA NUNES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência I, matrícula 001194.1.5, lotada no Departamento de História, para dar continuidade ao Doutorado em Educação na Universidade Federal de Uberlândia, na cidade de Uberlândia/MG, por um período de 12 meses, a partir de 14 DE MARÇO DE 2024 a 13 DE MARÇO DE 2025, prorrogável até o limite, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, aos 20 de maio de 2024

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°239/2024 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo no 31012.000387/2024-74, com fundamento Art. 110, inciso I, alínea 'b' da Lei no. 9.826, de 14/05/74, regulamentado pela Lei nº 15.569, de 07/04/2014, e disciplinado pela Resolução no 004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, RESOLVE AUTORIZAR A 1ª PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO da servidora **LUIZA VALDEVINA LIMA**, ocupante do cargo de Professor, classe Auxiliar, referência A, matrícula 300693.4.X, folha 6758, lotada no Departamento de Línguas e Literaturas desta Fundação, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, na cidade de Pau dos Ferros/RN, no período de 01 (um) ano, a partir de 05 de Abril de 2024 a 04 de Abril de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, aos 20 de maio de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

EDITAL N°3 – SEPLAG/CE, DE 21 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEPLAG/CE), em razão do deferimento de impugnações, torna pública a retificação dos subitens 6.4.8.2.3, 8.1 e 10.3 e de tópicos constantes de conhecimentos básicos comuns a todos os cargos, de conhecimentos específicos comuns a todos os cargos e de conhecimentos especializados do Edital nº 1 – SEPLAG/CE, de 15 de abril de 2024, e suas alterações, bem como a inclusão dos subitens 6.4.8.2.3.1, 10.11.4 a 10.11.4.2.1.1 no referido edital, conforme a seguir especificado.

[...]

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.4.8.2.3º POSSIBILIDADE (candidatos com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006): imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.4.8.2.3.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caractere deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

[...]

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 150,00 pontos no total e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital, distribuídos conforme o seguinte quadro:

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	DISCIPLINA	NÚMERO DE ITENS
1,2,3,4 e 5	Conhecimentos básicos	40	Estado e Administração Pública Língua Portuguesa Língua Inglesa ou Língua Espanhola Matemática, Estatística e Raciocínio Lógico Gerenciamento de Projetos e Processos Informática	9 8 5 5 8 5
1,2,3,4 e 5	Conhecimentos específicos	50	Evolução da Administração Pública e Modelos de Gestão Pública (Gestão para Resultados no Estado Do Ceará) Planejamento Governamental Direito Constitucional Direito Administrativo Serviço e Servidores Públicos	10 10 10 10 10
1	Conhecimentos especializados	60	Legislação Federal e Estadual do Ceará Específica sobre a Temática (Leis, Decretos e Demais Normativas Disponibilizadas na Internet) Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público Dimensionamento, Provimento e Movimentação da Força de Trabalho Processos de Cargos, Carreiras e Remuneração de Servidores Gestão por Competências e com Foco em Resultados Promoção da Segurança e Medicina do Trabalho e da Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho Atração, Seleção e Retenção de Talentos:	15 10 5 10 10 5
2	Conhecimentos especializados	60	Governança e Gestão Corporativa Legislação Federal e Estadual do Ceará Específica sobre a Temática (Leis, Decretos e demais Normativas Disponibilizadas na Internet) Gestão Logística e Patrimonial Gestão Corporativa de Aquisição de Bens e Serviços Governança Pública Modernização e Inovação da Gestão Pública	12 12 12 12 12
3	Conhecimentos especializados	60	Legislação Federal e Estadual do Ceará Específica sobre a Temática (Leis, Decretos E demais Normativas Disponibilizadas na Internet) Análise, Desenho E Automação De Processos Arquitetura de Desenvolvimento de Software Devops Gestão De Produto Big Data & Analytics, Business Intelligence, Inteligência Artificial, Internet das Coisas e Nuvem Computacional: I Big Data & Analytics Orientações a Serviço Segurança da Informação, Segurança de Datacenter, Segurança de Dispositivos, Disponibilidade Sistemas Distribuídos Rede de Computadores	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
4	Conhecimentos especializados	60	Legislação Federal e Estadual do Ceará Específica sobre a Temática (Leis, Decretos E demais Normativas Disponibilizadas na Internet)	10



CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	DISCIPLINA	NÚMERO DE ITENS
5	Conhecimentos especializados	60	Economia, Finanças Públicas e Orçamento Público	10
			Administração Orçamentária, Financeira e Patrimonial	10
			Contabilidade Geral	10
			Contabilidade Pública	10
			Contabilidade de Custos	10
			Legislação Federal e Estadual do Ceará Específica sobre a Temática (Leis, Decretos E demais Normativas Disponibilizadas na Internet)	10
			Economia, Finanças Públicas e Orçamento Público	10
			Planejamento Governamental E Gestão Para Resultados No Estado Do Ceará	10
			Contabilidade Pública e Contabilidade de Custos	5
			Formulação e Gestão de Políticas, Planos, Programas e Projetos Públicos (Estaduais, Setoriais e Territoriais)	10
			Promoção da Participação Cidadã no Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	5
			Captação de Recursos e Alianças com o Públíco e o Privado	10

[...]

10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

[...]

10.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado no MEC, ou certificado / declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Doutorado (título de doutor), acompanhado do Histórico Escolar no qual constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	3,50	3,50
B	Diploma, devidamente registrado no MEC, ou certificado / declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado (título de mestre), acompanhado do Histórico Escolar no qual constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	2,50	2,50
C	Diploma, devidamente registrado no MEC, ou certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 320 (trezentos e vinte) horas/aula, acompanhado do Histórico Escolar no qual constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	1,00	1,00
D	Exercício de, no mínimo, um ano de atividade profissional de nível superior, devidamente comprovada, em órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no cargo a que concorre.	0,30 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	1,80
E	Experiência profissional comprovada, no cargo a que concorre, exceto os títulos elencados na alínea D.	0,20 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	1,20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

[...]

10.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

[...]

10.11.4 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na alínea E, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções: a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.4.2.1 deste edital; 2 – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as seguintes páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

b) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.4.2.1 deste edital; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

c) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessário envio da imagem legível de três documentos: 1 – diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.4.2.1 deste edital; 2 – recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo, contendo o(s) valor(es) do(s) respectivo(s) desconto(s) de imposto(s); e 3 – declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

10.11.4.1 A declaração/certidão mencionada no subitem 10.11.4 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

10.11.4.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

10.11.4.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

10.11.4.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

10.11.4.2.1.1 Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário.

[...]

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

[...]

14.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

[...]

GERENCIAMENTO DE PROJETOS E PROCESSOS: I GERENCIAMENTO DE PROJETOS: [...] 9 Gerenciamento de projetos conforme PMBOK, 7ª edição – Elaboração da estrutura analítica de projeto; elaboração de cronograma; estimativas de custos e orçamentos; elementos de qualidade de projetos; análise de riscos; gestão de contratos. [...]

[...]

INFORMÁTICA: E BANCO DE DADOS: I INFORMÁTICA: [...] 5 Conceitos básicos de hardware (placa-mãe, memórias, processadores (CPU). 6 Periféricos de computadores. [...] **II BANCO DE DADOS:** 1 Banco de dados. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Arquitetura. 1.3 Estrutura de dados. 1.4 Modelagem e normalização de dados. 1.5 Noções de administração de dados e de banco de dados. 1.6 Conceitos de Arquitetura e políticas de armazenamento de dados. 2 Data lakes e soluções para big data. 3 Dados Estruturados e não Estruturados. 4 Avaliação de modelos de dados. 5 Técnicas de Integração e Ingestão de Dados (ETL/ELT, Transferência de Arquivos e Integração via Base de Dados). 6 Conceitos de Inteligência Artificial, Análise de Dados e Big Data. Noções para Optimização de Performance em Larga Escala.

14.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS.

EVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MODELOS DE GESTÃO PÚBLICA (GESTÃO PARA RESULTADOS NO ESTADO DO CEARÁ): [...] 4 Excelência nos serviços públicos. 4.1 Gestão para resultados na produção de serviços públicos. 5 Decreto Estadual nº 32.216/2017 (Regulamenta o modelo de Gestão para resultados e institui a gestão de projetos de investimento público).

[...]

DIREITO ADMINISTRATIVO: [...] 10.1.2 Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). 10.1.3 Fundamentos constitucionais. [...]

[...]

14.2.4 CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

CARGO 1: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL DO CEARÁ ESPECÍFICA SOBRE A TEMATICA (LEIS, DECRETOS E DEMAIS NORMATIVAS DISPONIBILIZADAS NA INTERNET): [...] 3 Decreto Estadual nº 21.088/1990 (PAI - Programa de ação integrada para o aposentado). [...]

[...]

DIMENSIONAMENTO, PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO: [...] 8 Decreto Estadual nº 29.704/2009. [...]

[...]

PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E DA QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO: [...] 9 Decreto Federal nº 7.602/2011 (Dispõe sobre a política nacional de segurança e saúde no trabalho – PNSST). [...]

ATRAÇÃO, SELEÇÃO E RETENÇÃO DE TALENTOS: [...] 5 Decreto Estadual nº 34.848/2022. 6 Decreto Estadual nº 34.534/2022. 7 Decreto Estadual nº 34.726/2022. 8 Decreto Estadual nº 34.773/2022. 9 Decreto Estadual nº 34.821/2022.

[...]

CARGO 4: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ÁREA DE ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE PÚBLICA



[...] ECONOMIA, FINANÇAS PÚBLICAS E ORÇAMENTO PÚBLICO: [...] III ORÇAMENTO PÚBLICO: [...] 4 Manual técnico do orçamento (disponível no endereço eletrônico <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2023/08/MTO-CEARA-2024.pdf>). ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL: [...] 10 Decreto Estadual nº 34.894/2022 (Regulamenta a execução orçamentária das despesas mediante a descentralização do orçamento entre órgãos e entidades da administração pública estadual, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, e dá outras providências).

[...] CARGO 5: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

[...] PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E GESTÃO PARA RESULTADOS NO ESTADO DO CEARÁ: [...] 5 Planejamento Orçamentário (formulação da LOA) no Ceará: metodologia, estrutura, alinhamento com o PPA 5.1 Manual técnico do orçamento (disponível no endereço eletrônico <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2023/08/MTO-CEARA-2024.pdf>). 6 Planejamento orçamentário: conceitos e elementos básicos. 6.1 Modelos e características de planejamento orçamentário: orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamentação por desempenho (orçamento para resultados), orçamento-programa, orçamento participativo, orçamento cidadão. 7 Abordagens orçamentárias contemporâneas. 8 Agendas transversais. 8.1 Orçamento sensível a gênero e raça. 8.2 Orçamento verde (greenbudgeting). 8.3 Orçamento da Criança e do Adolescente. 9 Limites constitucionais legais para reserva orçamentária. 10 Programação Operativa Anual. 11 Sustentabilidade e alinhamento com os ODS. 12 Modelo de Gestão para Resultados no Ceará: princípios norteadores, dimensões e Ciclo da Gestão Estratégica. 12.1 Decreto estadual nº 32.216/2017 (Modelo de gestão de resultados do Ceará).

[...] CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ALIANÇAS COM O PÚBLICO E O PRIVADO: 1 Lei Federal nº 11.079/2005 – Lei das Parcerias Público-Privadas. 1.1 Parceria Público-Privada. 1.2 Espécies de PPPs. 2 Alianças público-privadas. 2.1 Lei estadual nº 14.391/2009 e suas alterações (institui normas para licitação e contratação de parcerias público-privadas, no âmbito da administração pública do estado do Ceará, e dá outras providências). 2.2 Decreto nº 29.801/2009 (dispõe sobre o conselho gestor de parcerias público privadas). 3 Operações de crédito. 3.1 Lei complementar nº 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal). 3.2 Resolução SF nº 40/2001. 3.3 Resolução SF nº 43/2001. 3.4 Resolução SF nº 48/2007. 4 Contratos de gestão. 4.1 Lei nº 12.781/1997 e suas alterações (institui o programa estadual de Incentivo as Organizações Sociais). 5 Convênios e congêneres. 5.1 Decreto Federal nº 11.271/ 2022. 5.2 Decreto federal nº 11.531/2023. 5.3 Portaria conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023. 6 Concessões públicas. 6.1 Lei nº 8.987/1995 e suas alterações. 6.2 Lei nº 9.074/1995 e suas alterações. 7 Convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres. 7.1 Decreto federal nº 11.531/2023 (dispõe sobre convênios e contratos de repasses relativos às transferências de recursos da união e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão). 8 Transferências constitucionais e legais.

[...]

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 028/2024/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/CNPJ-MF: 01.249.217/0001-00, Rua Nogueira Acioli, nº 496, Bairro: Centro, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de tratamento/acompanhamento por Equipe Multiprofissional composta por Terapia Ocupacional Especializada em Integração Sensorial de Ayres (02 vezes/semana), Psicomotricidade Relacional, Psicopedagogia (02 vezes/semana), Fonoaudiologia Especializada no Método PROMPT ou Multigestos (03 vezes/semana), devidamente especificado no Termo de Referência – Processo nº 46042.002931/2024-32 e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/03741, tudo parte integrante deste instrumento.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal: o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei n.º 14.133/21; o Processo nº 46042.002931/2024-32; o Termo de Dispensa de Licitação nº 037/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos da art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA.. VALOR GLOBAL: R\$ 215,000,00 (duzentos e quinze mil reais) pagos em Conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza em 07 de Maio de 2024 SIGNATARIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 029/2024/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: CENTRO DE EQUITAÇÃO SITIO SIEL CAMARA LTDA/CNPJ-MF: 24.025.745/0001-73, Rua A - Terras do Eusébio, S/N, Baixa Grande, Aquiraz/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de serviços de Equoterapia (02 vezes/semana), devidamente especificado no Termo de Referência – Processo nº 46042.002931/2024-32, tudo parte integrante deste instrumento.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal: o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei n.º 14.133/21; o Processo nº 46042.002931/2024-32; o Termo de Dispensa de Licitação nº 038/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos da art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.051,50 (sete mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) pagos em Conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46200008.1 0.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 .DATA DA ASSINATURA: Fortaleza em 10 de Maio de 2024 SIGNATARIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/ Superintendente/Contratante e CENTRO DE EQUITAÇÃO SITIO SIEL CAMARA LTDA; neste Ato representada por Victoria Ortal Silveira Erel/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 31032.003612/2024-96 – NUP / SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) DEPENDENTE(S) do(a) ex-servidor(a) Manoel Bandeira Neto, CPF nº 05663075372, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe assistente, nível/Referência G, matrícula nº 004667-1-9, com óbito em 05/04/2024, pensão mensal no valor de R\$ 5.016,28 (Cinco mil e dezesseis reais e vinte e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/04/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PERÍODO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Verônica Bezerra Nicolau Bandeira	CÔNJUGE	76485986391	5.016,28	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 19001.084427/2024-56 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) DEPENDENTE(S) do(a) ex-servidor(a) Vicente de Paula Leônidas Albuquerque , CPF nº 00236080300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Auditor Fiscal da Receita Estadual, nível/referência B, Classe 4, Matrícula nº 005645-1-6, com óbito em

18/02/2024, **pensão** mensal no valor de R\$15.052,43 (Quinze mil e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos),correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/02/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RITA MARIA PEIXOTO ALBUQUERQUE	CÔNJUGE	32182562320	15.052,43	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.002582/2024-01 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Paulo Cesar Bezerra da Silva, CPF nº 20146035372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/Referência 12, matrícula nº 085152-1-2, com óbito em 06/01/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.357,09 (Um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/01/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Solange Maria de Almeida Bezerra	CÔNJUGE	14778048890	1.357,09	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.049673/2023-11 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Humberto Luís Marreiro Ferreira, CPF nº 04885473349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administrativo, nível/Referência 26, matrícula nº 097696-1-7, com óbito em 28/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.066,02 (Dois mil e sessenta e seis reais e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 28/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Laísa Pereira Duarte Marreiro	Filha(Nascida 12/06/2006)	09185052329	743,77	Art. 77, §2º, II
Katia Waleria Pereira Duarte	Companheira	88140750344	743,77	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 10051.006726/2024-90 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Arimatea Bento Carlos, CPF nº 11278892304 aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil- PC/CE onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil , nível/referencia A, matrícula nº 093191-1-5, com óbito em 25/02/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.463,44 (Três mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/02/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ADELAIDE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA BENTO	CÔNJUGE	16775333315	3.463,44	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10051.006725/2024-45 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Terezinha de Jesus Bezerra de Aguiar, CPF nº 09017976349, aposentado(a) pelo(a) Polícia Civil - PC/CE, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Professora da Academia de Polícia Civil, Classe 1, matrícula nº 111864-1-6, com óbito em 11/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.430,58 (Três mil, quatrocentos e trinta e reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/03/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Ubiratan Diniz de Aguiar	CÔNJUGE	00045985391	3.430,58	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 10051.022063/2023-70 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo



16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Maciel Brauna, CPF nº 04274067300, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Delegado de Polícia, nível/reference 1ª, matrícula nº 0128221-2, com óbito em 24/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 14.619,76 (Quatorze mil seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 24/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANA GLÓRIA FARIA DA SILVA	CÔNJUGE	37922572387	10.672,42	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
FRANCISCA FERREIRA PAIVA	PENSIONISTA DE ALIMENTOS (27%)	50002236320	3.947,34	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 43022.002909/2024-32 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Anastácio Feitosa Viana , CPF nº 03659062391, aposentado(a) pelo(a) Departamento de Edificação Rodovias e Transportes - DERT , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Operador de Máquinas, nível/reference 21, matrícula nº 004750-1-7, com óbito em 10/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$1.319,59 (Um mil Trezentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/04/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA COSTA VIANA	CÔNJUGE	08806128353	1.319,59	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 43022.002269/2024-61 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Manoelito Martins da Silva, CPF nº 07219687320, aposentado(a) pelo(a) Superintendências de Obras Públicas - SOP, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, nível/Referência 12, matrícula nº 0049601-4, com óbito em 20/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 960,87 (Novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/03/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Zuleide Ferreira Martins	CÔNJUGE	46865322304	960,87	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 46001.002264/2024-74 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Nogueira Barros, CPF nº 02011786304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente Administrativo, nível/reference , matrícula nº 0017161-1, com óbito em 03/01/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 216,89(Duzentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 03/01/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SOLANGE MARIA RIBEIRO NOGUEIRA	CÔNJUGE	26737710344	139,43	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
EMANOEL RIBEIRO NOGUEIRA BARROS	FILHO MENOR NASCIDO (21/07/2007)	05646261348	139,43	Art. 77, §4º, inciso II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.027962/2024-40 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Maria da Costa, CPF nº 05717167334, aposentado(a) pelo(a) Secretariada Saúde - SESA, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/Referência 12, matrícula nº 084031-1-2, com óbito em 07/04/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 370,99 (Trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/04/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria do Livramento da Costa	CÔNJUGE	43897460300	370,99	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

